SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 17 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3611

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS E AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

CHAMAMENTO Nº. 001/2024. OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO, DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA SE QUALIFICAREM COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS), NA ÁREA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, BEM COMO A SELEÇÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO E UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE – UAPS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**.

ONDE SE LÊ:

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL CNPJ: 03.893.350/0001-10.

LEIA – SE:

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL CNPJ: 03.893.350/0001-12.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:AEBC8771

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.216 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI Nº2.216 DE 16DE DEZEMBRODE 2024.

ALTERA O INCISO I, DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 2.181/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- O inciso I, do artigo 5º, da lei nº 2.181/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...
I – As anulações de Dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa, por anulação total ou parcial das dotações na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais;"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Roberto Martins
Código Identificador:BCD44FA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 16/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 16/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela SECA - COBRADE: 1.4.1.2.0 e dá outras providências.

O Senhor Ramilson Araújo Moraes, Prefeito do Município de Aiuaba, localizado no Estado do Ceará, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aiuaba, e legislações correlatas, com fundamento na Lei Federal n° 12.340, de 1° de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei n° 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria n° 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm
comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretária de Defesa Civil Municipal, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela SECA, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) Secretária de Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem coordenação da Secretária de Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Secretária de Defesa Civil Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Aiuaba/CE, 16 de dezembro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:5B146F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 017/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e ainda,
CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o art. 238, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, data consagrada ao Servidor Público;
CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 36242 de 10/10/2024;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 21 de outubro de 2024, segunda-feira, para os servidores e empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, como antecipação do dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

Art. 2º. Mantém-se inalterados os serviços públicos essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto, segurança e limpeza urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 14 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

GISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:4B30D2A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 018/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

REGULAMENTA O VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNCIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 5º e seguintes da Lei nº 458/2016 de 02 de março de 2016 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO este intento, o município modernizou o setor de administração tributária, LANÇANDO O IPTU 2024 POR MEIO DA MODALIDADE WEB;

CONSIDERANDO que o contribuinte, NÃO mais necessitará se dirigir ao setor tributação para sanar qualquer dúvida ou problema em seu IPTU, sendo certo que com o NOVO SISTEMA DE IPTUWEB, o

próprio contribuinte irá escolher, via internet, a forma de pagamento do seu IPTU/2024 bem como, emitir o boleto e efetuar o pagamento;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo

DECRETA:

Art. 1º Os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Antonina do Norte/Ceará, ficam notificados do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2024 e ainda:

I - A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU/2024 serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico (https://www.pmat.com.br/iptuweb/).

II - O IPTU/2024 deverá ser recolhido em cota única com desconto de até 20% (vinte por cento) se for quitado até o dia 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) até o dia 20.12.2024 junto ao SETOR DE TRIBUTOS, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, nos termos do art. 5º, inciso XXXIV, Item "a" da CF/88.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 31 de outubro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

GISTRE-SE,
PUBLIQUE–SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:91CADA87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 019/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, **ANTÔNIO ROSENO FILHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente o que preceitua a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, e

CONSIDERANDOas festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDOa necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDOainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 20 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único: Fica excepcionado para a secretaria de educação municipal a data de retorno ao serviço público, devido ao início do ano letivo para as matrículas escolares, devendo retornarem aos serviços conforme calendário escolar.

Art. 2º- No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro, em especial, secretaria de administração e finanças, tesouraria, setor de licitações, contratos, contábil.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 12 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5302130A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.12.13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023-PE/SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.12.13.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023-PE/SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM COM OU SEM CAFÉ DA MANHÃ/ALMOÇO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARATUBA/CE. **CONTRATADA**: **MT MARTINS BATISTA LTDA** - CNPJ: 07.453.545/0001-00. **VALOR GLOBAL:** R$ 60.180,00 (SESSENTA MIL CENTO E OITENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/12/2024 À 12/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CPF Nº 021.158.823-77. PELA **CONTRATADA**: MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA - CPF: 063.140.923-88. ARATUBA/CE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:03225FBC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2024-PE/SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AVES NATALINAS CONGELADAS, COM PESO MÍNIMO 3KG E MÁXIMO 5KG CADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO**

DAS "FESTIVIDADES NATALINAS" PARA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ATRAVÉS DO PROGRAMA "NATAL SEM FOME", CONFORME LEI MUNICIPAL 707/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023. Assinatura da Ata: **16/12/2024**. Vigência: **12 (doze) meses** a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS - CNPJ nº: 47.396.449/0001-84,** vencedora com o valor global de **R$ 1.348.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 16 de Dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:764757A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇAO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N° 2024.12.12.01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGAM AS COMUNIDADES DE MUCUIN, LAGOA DOS RODRIGUES E RIACHO SANTANA NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE CONFORME ANEXOS. **DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/12/2024, A PARTIR: 08:00 HRS, **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 02/01/2025 AS 08:00 HRS; **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/01/2025, DAS 08:10 ÁS 08:50 HRS, **DISPUTA DE PREÇOS**: 02/01/2025 ÁS 10:00 HORAS, **LOCAL**: www.bll.org.br

Arneiroz/CE, 16 de Dezembro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9D49C53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde abaixo, torna público o extrato do instrumento Contratual de nº **2024.11.29.01,** resultante do Pregão Eletrônico nº **2024.04.02.01**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.0171.2.011.0000 / 10.302.0176.2.013.000**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	LOTES	VALOR	VALOR EXTENSO
1	J. P. DISTRIBUIDORA LTDA	1,3,5,7,8,9 e 10	R$ 147.028,42	cento e quarenta e sete mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos

Totalizando em valor de **R$ 147.028,42 (cento e quarenta e sete mil e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA** - Ordenador de Despesas Fundo Municipal de Saúde
ASSINA PELA CONTATRADA: MARCELO PEDROSA NOGUEIRA – Representante legal.

Arneiroz – CE, 29 de novembro de 2024.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4ED51329

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, O Pregoeiro no uso das suas atribuições em atendimento a Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do prazo inicialmente estabelecido no aviso do Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.01, publicado em Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Jornal de Grande Circulação na data de 13 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:
"DATA DE INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **17/12/2024** AS 08:00HS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **27/12/2024** AS 08:00HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **27/12/2024**, DAS 08:10 ÀS 08:50 HRS, DISPUTA DE PREÇOS: **27/12/2024** AS 09:00HS"
LEIA-SE:
"DATA DE INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: **18/12/2024** AS 08:00HS, FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/01/2025** AS 08:00HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/01/2025**, DAS 08:10 ÀS 08:50 HRS, DISPUTA DE PREÇOS: **03/01/2025** AS 09:00HS"
Ressaltamos que as demais condições e informações constantes do edital permanecem inalteradas.

Arneiroz-Ce, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:51BD3852

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.09.1

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.09.1

Extratodo 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.09.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato

Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços para a execução da instalação de gases medicinais, vácuo e climatização do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**REGINA ALICE FERREIRA FURTADO e Dival Teles Carneiro,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:476DEBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e a empresa**BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DOMUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Ricardo Teixeira Pereira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FDE793AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através do Gabinete do Prefeito, e a empresa**BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTODO GABINETE DO PREFEITODOMUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Ricardo Teixeira Pereira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:041212E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2023.12.26.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA N. 2023.12.26.2.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, CONFORME O CONVÊNIO Nº 131/2023 E O PROCESSO Nº 11069386/2023 MAPP 2721, CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$3.174.552,87(três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 785.946,43 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 3.960.499,30 (três milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:LIMA & PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Sebastião Gilkleberson Alves Pereira.

DATA:12 de dezembro de 2024**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D8BC66E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.12.16.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.12.16.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:**18 de dezembro de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**06 de janeiro de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**06 de

janeiro de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6F5043AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º (OITAVO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2021.11.05.1

8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2021.11.05.1

Extratodo 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2021.11.05.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPP 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Belirardo Ferreira Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C1C1CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N° 2021.10.29.1

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA N° 2021.10.29.1

Extratodo 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeCONCORRÊNCIA N° 2021.10.29.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa BELIRARDO FERREIRA SILVA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 19 de abril de 2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAJAZEIRAS DO SIMEÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 081/2021 (PROCESSO Nº 06774197/2021 – MAPE 1014), CELEBRADO COM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 31 de julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**JOSÉ FLÁVIO ONOFRE PAIVA e Belirardo Ferreira Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DD4D045D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa**BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO DOMUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Ricardo Teixeira Pereira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C4C1062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1

Extratodo 3º (TERCEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.03.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, e a empresa**BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 1º termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIADE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DOMUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de outubro 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Ricardo Teixeira Pereira,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 07 de outubro de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CECEAABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.001/2024 - CE

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ– CE – TORNA PÚBLICO O AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO DA EMPRESA SUBSEQUENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08.001/2024 – CE. CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA SEM COBERTA NO DISTRITO DE BARRA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. O Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17,** foi **DESCLASSIFICADA** por não assinar o termo de contrato dentro do prazo legal conforme convocação circulada no diário oficial no dia 16 de outubro de 2024. Ato contínuo o Pregoeiro nos termos do art. 90, § 2º da Lei 14.133/21 **CONVOCA** os licitantes remanescentes para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** designada para as **8h00min do dia 18 de dezembro de 2024** para negociação e celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Paulo Roberto da Silva Lopes, Agente de Contratação. Banabuiú/CE, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F940EF49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretario de Saúde da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.022/2024-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa **POSTO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº. 05.330.718/0001-60**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 25.360,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificada pelo Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0B8974C9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2024.11.01.01 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **05.022/2024-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE – Contratada POSTO SERTÃO LTDA, CNPJ: 05.330.718/0001-60**– OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), DE FORMA EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.** VALOR DO CONTRATO: **Total: R$ 25.360,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).** VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. Data da assinatura: **01 de Novembro de 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F1820D85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.003 /2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.16.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2024.12.16.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. CONTRATADA: **REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 28.578.249/0001-06,** REPRESENTADA POR LUIZ GONZAGA LOPES NETO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: **16 DE DEZEMBRO DE 2024**. VIGÊNCIA: **31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83657709

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.16.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE**. EMPRESA DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **– REGIONAL FORTALEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ SOB O N° 28.578.249/0001-06.** Valor Global: **R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS),** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **05.003/2024-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **LUIZ GONZAGA LOPES NETO**. Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9675E387

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.12.004/2024 De 10 de dezembro de 2024.

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Prefeito Municipal de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.812.163-91, 02 (duas) diárias para São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024, no valor de R$ 710,00 (setecentos e dez reais), totalizando R$1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais) com o objetivo de participar de visita à Escola Estadual Plínio Gonçalves de Oliveira Santos, uma das vencedoras do 1º Prêmio projeto Arquitetura, concedido pelo estado de São Paulo; onde o Prefeito analisará a possibilidade de implantação de semelhante no município de Brabalha/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de dezembro de 2024.

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Governo

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:55447F52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.11.01/2024.
CREDENCIAMENTO Nº 20.03.01/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 21.11.01/2024. Credenciamento nº 20.03.01/2024. **Fundamento da Contratação:** Artigos 6º, inciso XLIII, 74, IV e 79, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal Nº 11.878. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 08.808.153/0001-71. **Objeto**: contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada na prestação do serviço de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, envio de bilhetes, seguro viagem e demais serviços correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.001,00 (dez mil e um reais). **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários**: Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro e Marconi Idelfonso Pereira.

Barbalha/CE, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7CB142FE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CÍCERA CRISTINA ALVES DE MOURA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **IRRIGAÇÃO**, localizada no município de Barbalha, no (a)**SÍTIO MELO**, **ARAJARA** com validade de **29/07/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:E641E5E5

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
JOÃO BATISTA DE SOUZA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **AVICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO SACO, ARAJARA**, com validade de **29/07/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:828E2B4D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
ALINE SOARES DE LAVOR SOUZA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **SUINOCULTURA, CONSTRUÇÃO DE CHIQUEIRO**, localizada no município de Barbalha, no **SÍTIO SACO I, ARAJARA**, com validade de **29/07/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:07F1660A

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
CARLOS ALBERTO DAS NEVES
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **BOVINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SITIO PINHEIRO II, CALDAS**, com validade de **23/02/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:2355D69C

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FRANCISCO ANTÔNIO COELHO
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **BOVINOCULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SERRA DO JATOBÁ**, com validade de **30/08/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:A7F24938

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MARIA ZENILDA DA SILVA
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **APICULTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO MELO**, com validade de **27/08/2027**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:F8FA7FAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 759/2023

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, Prefeito Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, vem a público retificar o texto da Lei Municipal n.º 759, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 85 % (oitenta e cinco porcento) dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de (...)"

Leia-se:

"Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:"

Esta retificação passa a integrar a Lei Municipal n.º **Lei Municipal n.º 759, de 28 de dezembro de 2023**, para todos os fins legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro do ano de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:CC6406EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 614/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Abono FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais da educação básica em efetivo exercício vinculados à Secretaria Municipal da Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2024, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os critérios e o valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB serão estabelecidos em decreto regulamentar, em observância ao limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei complementar correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares ao atingimento do montante de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2024, em até 15% (quinze por cento).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 16 dias de dezembro de 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4CD0474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.12.11.01** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica Nº 2024.10.03.01/CE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO NAS DIVERSAS ESCOLAS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **CONSTRUTORA BAMBU LTDA, CNPJ nº 21.950.975/0001-50** – Valor: **R$ 1.413.999,99 (um milhão quatrocentos e treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/12/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Libânia Marques Oliviera de Sousa** (CONTRATANTE); **Josimar Almeida Rodrigues** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:2F540AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE APOSTILAMENTO** – Tipo: **ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** – Espécie:

ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – Termo Inicial: **Termo de Colaboração Nº 2023.06.02.01** – Processo Originário: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2023.03.24.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **INSTITUTO PRO HEMO SAUDE - IPH,** CNPJ nº **19.901.155/0001-27** – Finalidade: **Executar as metas contidas em Plano de Trabalho, em regime de mútua colaboração, que tenha por objeto o desenvolvimento de ações de finalidade de interesse público e recíproco com fulcro ao apoio à gestão administrativa e assistencial do Hospital Municipal Monsenhor Antonino e da rede de atenção básica à saúde do município de Croatá/CE**– Data da Assinatura do Termo de Apostilamento: **09/12/2024** – Fundamentação Legal: **Art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Art. 57, inciso §6 e o art. 59 da Lei Municipal nº 569, de 01 de março de 2023** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Ormando Rodrigues Campo** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7C01C60E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.16.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2024.12.16.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 18 de dezembro de 2024, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 03 de janeiro de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 16 de dezembro de 2024.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AE1481B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos servidores com as matrículas, nomes, lotações e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2023/2024:

Matrícula	Nome	Órgão	Gozo de férias
0200700	COSMA GABRIEL DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2024 a 30/11/2024
1229884	DIEGO DOS SANTOS ROCHA	SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA	01/11/2024 a 30/11/2024
1230154	GLEICIANA DE SOUSA TEIXEIRA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	11/12/2024 a 30/12/2024
0717207	JOSE DO CARMO DE SALES	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	01/11/2024 a 30/11/2024
0716510	LUCIANA DO NASCIMENTO GONZAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	01/11/2024 a 30/11/2024
0204366	MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA	SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS	01/11/2024 a 30/11/2024
0202118	RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/11/2024 a 30/11/2024
0717169	RUI LACERDA LOIOLA	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA	01/11/2024 a 30/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de dezembro de 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:9BB24645

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede Afastamento Remunerado à Professora aprovada em seleção de Mestrado, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 265/2006, alterada pela Lei de nº 354/2009, que dispõe em seu art. 44 sobre o afastamento remunerado para integrante de magistério aprovado em seleção de pós-graduação;
CONSIDERANDO o Decreto de n° 1247/2024, de 25 de novembro de 2024, que regulamenta sobre o afastamento em tela;
CONSIDERANDO Parecer Prévio da Secretária Municipal de Educação dispondo pela Concessão do Afastamento, conforme estabelece o art. 4º do Decreto de n° 1247/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **Maria Leandra Santos de Oliveira,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 0612880, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento Remunerado em decorrência de Aprovação em Seleção para participar de curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado), pelo período de 16/12/2024 a 16/12/2026, nos termos do art. 44 da Lei 265/2006, alterada pela Lei de nº 354/2009, e Decreto de nº1247/2024, de 25 de novembro de 2024.
Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de educação acompanhar a servidora afastada quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas nas normas em vigor durante todo o período de afastamento, bem como lotação, datas de retorno e eventual prorrogação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 16 de dezembro 2024.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CB75C2F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
SUSPENSÃO DE CONTATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.03.08.01 – A Secretaria de Administração, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, GERENCIAMENTO DE EMAIL INSTITUCIONAL, CONTROLE ADEQUAÇÃO E CONFECÇÃO DA CARTA SERVIÇOS, ATENDENDO TODA A LEGISLAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.01.12.01 e 2024.01.12.02 – As Secretarias de Administração e Educação, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTRAS ENTIDADES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO WEB DE ACOMPANHAMENTO E APLICATIVO PARA SMARTPHONES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 20230302 – A Secretaria de Educação e Desporto, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA A SEREM PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BIMESTRAIS PARA OS SEGUIMENTOS ESCOLARES, FORMAÇÕES COM CERTIFICAÇÃO AOS PARTICIPANTES, EXECUÇÃO DE TREINAMENTO DOS PROFESSORES PARA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE FRECHEIRINHA/CE.. DATA DA SUSPENSÃO. **DATA:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA* –**
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.02.22.01 – A Secretaria de Administração, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA AO FUNDO GERAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***EUDES ALMEIDA LIMA* –**
Ordenador da Secretaria de Administração.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.02.22.02 – A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***EDSON SAVIO PONTES ARAUJO* –**
Ordenador da Secretaria de Assistência Social.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.02.22.03 – A SECRETARIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***ANA CELIA OLIVEIRA SILVA* –**
Ordenador da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.02.22.04 – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS VINCULADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA* –**
Ordenador da Secretaria de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2019.05.27.01 – A Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE:

CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE-CNES; SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA-SISABI/ E-SUS AB; SISTEM A DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS-SIASUS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO-SIHD E PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA-PPI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

ANA CELIA OLIVEIRA SILVA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2023.12.11.01, 2023.12.11.02, 2023.12.11.03 e 2023.12.11.04 – As Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, CEARÁ – EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO(S) CONTRATO(S) Nº 2024.03.12.02 – A Secretaria de Educação e Desporto, faz publicar o extrato resumido do termo de suspensão unilateral do(s) contrato(s) supracitado(s), que tem por objeto a SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM MARKETING DIGITAL E PUBLICIDADE, COMPREENDENDO CRIAÇÃO DE PEÇAS DIGITAIS (ARTES) PARA PUBLICAÇÃO NAS PÁGINAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ELABORAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO, COBERTURA FOTOGRÁFICA, FILMAGENS, REALIZAÇÃO DE LIVES DE EVENTOS PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS OFICIAIS, BEM COMO, PARA DEMAIS VEÍCULOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO NA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DATA DA SUSPENSÃO:** 29/11/2024. **PRAZO DE SUSPENSÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 104, inciso I, art. 115, §5º e art. 137, § 2º, II da Lei nº 14.133/2021. Frecheirinha/CE, 29 de novembro de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.03.12.01 – a Secretaria de Administração, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Serviços Especializado em Marketing Digital e Publicidade, Compreendendo Criação de Peças Digitais (artes) Para Publicação Nas Páginas Oficiais do Município, Desenvolvimento de Material Gráfico, Elaboração de Campanhas Publicitárias Para Eventos Municipais, Bem Como, Cobertura Fotográfica, Filmagens, Realização de Lives de Eventos Para Transmissão e Divulgação em Redes Sociais Oficiais, Bem Como, Para Demais Veículos e Meios de Comunicação Utilizados Pelo Município na Divulgação Das Ações do Poder Executivo Municipal, Junto a Secretaria de Administração. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Administração.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.02.22.02 – a Secretaria de Assistência Social, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistema de Ponto Eletronico Com Fornecimento de Equipamentos Para Atender as Necessidades Das Secretarias Vinculada a Secretaria de Assistência Social do Municipio de Frecheirinha/ce. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

EDSON SAVIO PONTES ARAUJO –
Ordenador da Secretaria de Assistência Social.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.02.22.03 – a Secretaria de Saúde, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistema de Ponto Eletronico Com Fornecimento de Equipamentos Para Atender as Necessidades Das Secretarias Vinculada a Secretaria de Saúde do Municipio de Frecheirinha/ce. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

ANA CELIA OLIVEIRA SILVA –
Ordenador da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.02.22.04 – a Secretaria de Educação, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Sistema de Ponto Eletronico Com Fornecimento de Equipamentos Para Atender as Necessidades Das Secretarias Vinculada a Secretaria de Educação do Municipio de Frecheirinha/ce. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenador da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2023.12.11.01, 2023.12.11.02, 2023.12.11.03 e 2023.12.11.04 – as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria na área de Controle Interno Junto as Diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/ce. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 78, Inciso Xiv, e 79, § 5º, da Lei Nº 8.666/93. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.03.12.02 – a Secretaria de Educação e Desporto, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Serviços Especializado em Marketing Digital e Publicidade, Compreendendo Criação de Peças Digitais (artes) Para Publicação Nas Páginas Oficiais do Município,

Desenvolvimento de Material Gráfico, Elaboração de Campanhas Publicitárias Para Eventos Municipais, Bem Como, Cobertura Fotográfica, Filmagens, Realização de Lives de Eventos Para Transmissão e Divulgação em Redes Sociais Oficiais, Bem Como, Para Demais Veículos e Meios de Comunicação Utilizados Pelo Município na Divulgação Das Ações do Poder Executivo Municipal, Junto a Secretaria de Educação e Desporto. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.03.12.04 – a Secretaria de Saúde, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Serviços Especializado em Marketing Digital e Publicidade, Compreendendo Criação de Peças Digitais (artes) Para Publicação Nas Páginas Oficiais do Município, Desenvolvimento de Material Gráfico, Elaboração de Campanhas Publicitárias Para Eventos Municipais, Bem Como, Cobertura Fotográfica, Filmagens, Realização de Lives de Eventos Para Transmissão e Divulgação em Redes Sociais Oficiais, Bem Como, Para Demais Veículos e Meios de Comunicação Utilizados Pelo Município na Divulgação Das Ações do Poder Executivo Municipal, Junto a Secretaria de Saúde. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

ANA CÉLIA OLIVEIRA SILVA –
Ordenadora da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Frecheirinha, Ceará – Extrato do Termo de Suspensão Do(s) Contrato(s) Nº 2024.03.12.01 – a Secretaria de Administração, Faz Publicar o Extrato Resumido do Termo de Suspensão Unilateral Do(s) Contrato(s) Supracitado(s), Que Tem Por Objeto a Serviços Especializado em Marketing Digital e Publicidade, Compreendendo Criação de Peças Digitais (artes) Para Publicação Nas Páginas Oficiais do Município, Desenvolvimento de Material Gráfico, Elaboração de Campanhas Publicitárias Para Eventos Municipais, Bem Como, Cobertura Fotográfica, Filmagens, Realização de Lives de Eventos Para Transmissão e Divulgação em Redes Sociais Oficiais, Bem Como, Para Demais Veículos e Meios de Comunicação Utilizados Pelo Município na Divulgação Das Ações do Poder Executivo Municipal, Junto a Secretaria de Administração. Data da Suspensão: 29/11/2024. Prazo de Suspensão: 30 (trinta) Dias. Fundamento Legal: o Presente Termo de Suspensão Encontra Embasamento Legal Nos Artigos 104, Inciso I, Art. 115, §5º e Art. 137, § 2º, ii da Lei Nº 14.133/2021. Frecheirinha/ce, 29 de Novembro de 2024.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Administração.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:679086EA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2024.03.08.01 – Tomada de Preços nº PMF-291223-TP01. OBJETO: ACRÉSCIMO e SUPRESSÃO QUANTITATIVA da REFORMA DO MERCADO PÚBLICO VANDICK CUSTÓDIO DE AZEVEDO NA RUA NORBERTO RODRIGUES NO CENTRO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Município de Frecheirinha, através da Secretaria de Desenvolvimento e Produção. **CONTRATADA:** RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI. **VALOR ADITIVADO:** Acréscimo de R$ 56.263,37, e da supressão de R$ 6.813,85. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alínea "b" do Inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, c/c o seu §1º, e na Cláusula Sétima do próprio contrato. **DATA:** 23/05/2022. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador da Secretaria de Desenvolvimento e Produção.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:EA363863

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2024 – GABINETE DO PREFEITO

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 029/2024, de 24 de janeiro de 2024, bem como a Portaria nº 031/2024 de 26 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº 739/2017 o qual estabelece que a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos relativos a profissionais do Magistério poderá ser ampliada também, com o consequente e proporcional aumento na renumeração, pelo Poder Executivo municipal, ainda que aqueles tenham prestado concurso público para carga horaria inferior, sendo assegurado aos servidores que, uma vez ampliada, a referida carga horaria s6 poderá ser reduzida por sua expressa anuência, salvo no caso de relevante interesse público, devidamente demonstrado e justificado;

CONSIDERANDO a ocupação de cargo público efetivo no âmbito do município de Groaíras-CE;

RESOLVE

Art. 1° - A ampliação de carga horária dos professores efetivos **ÉRICA MELO DE LIMA, IAGO VIANA MACIEL, TAMIRES MATOS LIMA e DAIANE XIMENES MELO** somente poderá ser revogada mediante expressa anuência dos servidores.

Art. 2° - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 13 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:370D198C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ARAGÃO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA B)** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D83D26E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ANTONIO ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA B)** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B610E5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:06841FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCA GIRLENE MATOS DO NASCIMENTO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:891C93AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **IAMARA PINTO BRIOSO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRA** para o qual foi aprovada em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse da aprovada ora nomeada deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:07728E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre retorno de servidor público municipal, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque o servidor apresentou requerimento administrativo no dia 09/12/2024, requerendo retorno ao seu cargo no dia 01/01/2025;

CONSIDERANDOo disposto no Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOa Portaria N° 158/2023, de 18 de setembro de 2023, que concedeu licença não remunerada ao servidor pelo período de dois anos.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERo RETORNO do servidor público municipal**GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, matrícula nº 2274, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:38218A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDOque a servidora apresentou requerimento administrativo no dia 11/12/2024, requerendo licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 02/01/2025.

CONSIDERANDOo disposto nos Art. 69, VI c/c Art. 76 da Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDOque a concessão da referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERLICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, ao servidor público municipal**FRANCISCO DYOGENES BRAGA PRADO**, matrícula nº 1880, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

§1º. A referida licença será gozada a partir do dia 02 de janeiro de 2025, se estendendo até o dia 02 de janeiro de 2028, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração Pública Municipal.

§2º. No primeiro dia útil seguinte após o decurso do prazo da presente concessão, deverá o referido servidor apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal de Groaíras para ser informado acerca de sua lotação e exercício imediato das atribuições do cargo que ocupa.

Art. 2º -Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais da servidora para os efeitos de controle administrativo.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de novembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:34C44FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **ELIOENAI DAMASCENO OROZINO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7E73F5B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024 – GABINETE DO PREFEITO

Nomeia candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 947/2024, de 24 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR **FRANCISCO ERICK MENDES RODRIGUES** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MOTORISTA (CATEGORIA B)** para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 72/2020, de 31/12/2020, publicado no DOE em 31/12/2020, obedecida a ordem de classificação.
Art. 2º - A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 001/2020, de 06 de março de 2020, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação, considerando a Lei Municipal Nº 783/2019, de 06 de setembro de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:507B5075

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 039/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º72/2020, conforme itens do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020 - **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE, bem como a classificação divulgada pelo Decreto n° 72/2020, de 31/12/2020, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo Único deste, nos termos seguintes:
Art. 1º – Os candidatos nominados no ANEXO ÚNICO deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 18 do Edital nº 001/2020, de 06 de março de 2020, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.
Art. 2º – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para atender a presente convocação. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, observado o disposto no item 18.3 do referido edital.
Art. 3º – A lotação, carga horária e remuneração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 16 de dezembro de 2024.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(EDITAL Nº 039/2024)

Candidatos convocados:

NOME DO CANDIDATO (A)	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
MYLLA CHRYSTY FREIRES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SALA	1280511	27°
THAYLLA OHANA CUSTODIO AZEVEDO	AUXILIAR DE SALA	1313440	28°
RENAN ALAN RAMOS DOS SANTOS	ELETRICISTA	1286208	2°

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2EED5C92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIBA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 3ª Alteração –

Termo Inicial: Contrato Nº 1512-2202/05 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA nº CP/01/150322/SEINFRA – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº 35.864.328/0001-30,–Finalidade: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para adequação de Estradas Vicinais em diversas localidades do Município de Guaraciaba do Norte/CE. – Nova Vigência: 16/12/2023 a 16/12/2025 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/12/2024 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antônio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Romulo Vasconcelos Pontes (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:754DB526

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0312- 2401/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Daniel Elias Garcia, CPF nº 910.192.149-53 – Valor: percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos. – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 à 03/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Daniel Elias Garcia (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2FE7789D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0312- 2403/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº 039.167.186-30 – Valor: percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos. – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 à 03/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Fernando Caetano Moreira Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6C5D38AA

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0312- 2404/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226- 05 – Valor: percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos. – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 à 03/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Jonas Gabriel Antunes Moreira (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:173BC71D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0312- 2402/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Rodrigo Schmitz, CPF nº 720.840.810-68 – Valor: percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos. – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 à 03/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Rodrigo Schmitz (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:82364496

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0312- 2405/21 – Processo Originário: Chamamento Público nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE. – Contratante: Secretaria de Administração e Finanças – Contratada: Eduardo Sydney Bezerra de Girão, CPF nº 582.179.833-72 – Valor: percentual fixo de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens vendidos. – Data da Assinatura do Contrato: 03/12/2024 – Vigência: 03/12/2024 à 03/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso IV, nos termos da Lei Federal nº 14.133 – Signatários: Maria Erivelma Monteiro Marques (CONTRATANTE); e Eduardo Sydney Bezerra de Girão (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:83F06569

GABINETE DO PREFEITO
PROC. Nº 0085/2024

Readaptação de Função com Redução de Carga Horária
Parte interessada: Rosa Maria Camelo de Morais

DESPACHO

Acato, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, e opino pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função com Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **ROSA MARIA CAMELO DE MORAIS**, concernente a 50% (cinquenta por cento) do total de suas 200h, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Intime-se.

Guaraciaba do Norte, 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1B58594

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 873/2024

Altera o art. 4º, da Lei Municipal nº 649/2012, de 18 de outubro de 2012, e dá outras providências.

Autor: Poder Legislativo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 4º, da Lei Municipal nº 649/2012, de 18 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Os Secretários Municipais perceberão, em parcela única, subsídio mensal no valor de ***R$ 8.000,00 (oito mil reais)***.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:8747A2A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 874/2025

Dispõe sobre a nomeação da *Rodoviária Municipal de Ibiapina - Ceará* e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rodoviária Municipal de Ibiapina como ***"Rodoviária Municipal Raimundo Nogueira Aguiar"***, em homenagem ao cidadão Raimundo Nogueira Aguiar, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ibiapina – Ceará e à população ibiapinense.

Art. 2°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar as adequações necessárias para a implantação desta Lei, incluindo:

I – a confecção de placa do homenageado, que será instalada na Rodoviária Municipal de Ibiapina;
II – a realização de ato público para oficializar a denominação e prestar homenagem em memória de Raimundo Nogueira Aguiar;
III – a atualização do nome oficial em todos os documentos e registros públicos pertinentes.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 13 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:103C05EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 586/2024

Portaria Nº 586/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BEDA536D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 587/2024

Portaria Nº 587/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA089583

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 588/2024

Portaria Nº 588/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:98F560CB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 589/2024

Portaria Nº 589/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CA71DEEC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 590/2024

Portaria Nº 590/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:99977A85

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 591/2024

Portaria Nº 591/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5C4B5D6C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 592/2024

Portaria Nº 592/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 12 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:AC417EB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20247013. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.10.15.2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 20247013. Dispensa Eletrônica nº 01.10.15.2024. **OBJETO:** ContrataçãodeEmpresa para Assessoria e Tratamento em uso de software de Folha de Pagamento para envio dos eventos ao eSocial, junto ao InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí – ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** B2G Cainfotec Comprime Ltda, inscrita no CNPJ n° 34.239.627/0001-11, com sede na Av. Dom Nilton de Holanda Gurgel, n° 1210, Loja 01, Bairro Palestina, CEP: 63.220-000, Caririaçu/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021e suas alterações posteriores. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.105. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Cicero Antônio Bezerra Vieira. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de novembro de 2024. Icapuí - CE, 28 de novembro de 2024.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:C1320FA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20247014. PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.07.24.2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV. Extrato do Contrato nº 20247014. Pregão Eletrônico n° 01.07.24.2024. **OBJETO:** Contratação de Licença e uso de módulo de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Folha de Pagamento e Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso a Informação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – ICAPREV, inscrito no CNPJ nº 08.988.847/0001-38. **CONTRATADA:** Layout Serviços de Informática Processamento de Dados LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 73.807.711/0001-46, com sede na Praça 23 de Junho, nº 10, Sala 12 Bairro Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio/CE. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.192,00 (nove mil cento e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.01.09.122.0028.2.105. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Marcos José Ferreira Nunes / Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV. **ASSINA PELA CONTRATADA:** João Bezerra de Menezes Neto. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** Pelo período da data de assinatura do contrato até 02 de dezembro de 2025, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de dezembro de 2024. Icapuí - CE, 02 de dezembro de 2024.

MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES -
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV.

Publicado por:
Marcos José Ferreira Nunes
Código Identificador:D27BD991

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3092/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **JEOVA ALVES DE LIMA**, inscrito no CPF Nº: 260.616.638-89 e RG Nº: 20077434840 do cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 25 de Setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B8DFAEC7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3093/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSAO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, e ainda com base na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de Março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A DESIGNAÇÃO, concedida a servidora **SILVANA PEREIRA DE SOUZA DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 00258321318 e RG Nº: 328477698, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Secretário Escolar I, com lotação na Secretaria de Educação – SME, assim podendo exercer todas as atividades inerentes a essa função.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2C2C7555

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3094/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LUZIEMILY MORAIS RODRIGUES,** inscrita no CPF Nº: 026.012.283-18 e RG Nº: 2003029218675, ocupante de cargo de provimento efetivo de PEB II - Pedagogo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Programas da Educação Infantil – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F80F3FD7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3095/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **RETORNO AS FUNÇÕES**, a servidora **LARISSA BENTO ALVES,** inscrita no CPF sob o Nº: 071.401.553-99 e no RG sob o Nº: 20084790398 matrícula Nº: 65638, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 19 de Novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FD82472B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3096/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a **PAMELA CRISTHIANE MALUMBRES,** inscrito no CPF sob o Nº: 02674639369 e RG sob o N°: 2001097137250 e matrícula Nº: 48227, servidor em cargo de provimento efetivo de Enfermeira PSF, lotada na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AF9BE2EC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3097/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, prorrogação da licença para interesse particular a **MOABE BATISTA DE LIMA,** inscrito no CPF sob o Nº: 84875780397 e RG sob o N°: 2003009193389 e matrícula Nº: 23849, servidor em cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria da Saúde - SMS, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9DFAE7FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUÇÃO DE 25% DE CARGA HORÁRIA, da servidora **LUCIANA CAVALCANTE LOBO**, inscrita no CPF Nº: 83876847320 e RG Nº: 67002390208 e matrícula Nº: 23423, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria de Saúde – SMS, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, o menor é portador de CID-F84.0-F41, o qual necessita de cuidados especiais, conforme atestado médico.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DDFB8C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3099/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE EUDASIO BARRETO DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 212.274.623-87 e RG Nº: 20073658221, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A5A58583

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3100/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **PEDRO ALVES DO CARMO,** inscrito no CPF Nº: 932.036.323-49 e RG Nº: 75053, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F4FDD5FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3101/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCISCO MARCOS MOREIRA DE CASTRO,** inscrito no CPF Nº: 977.455.883-91 e RG Nº: 99029217929, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 16 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D06698DF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3102/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA CELIA EVANGELISTA DE ALCANTARA,** inscrita no CPF Nº: 739.918.993-53 e RG Nº: 2004029021441, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Articulações Política – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AAB027F6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3103/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ALDECI ROZENO BENTO,** inscrita no CPF Nº: 932.845.353-49 e RG Nº: 334295889, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle de Manutenção de Logística das Secretarias do Fundo Geral – código CNP–1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:97AAFB3B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3104/2024

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **ISMAEL CLEMENTE OLIVEIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, matrícula – 064547, da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, para Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:98F25CEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3106/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JOSEFA IARA ALVES BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 061.335.793-07 e RG Nº: 2007863067-8 do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial da Atenção Especializada – código CGS–2 com lotação na Secretaria da Saúde - SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8DDF8D5D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3107/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA PIMENTEL** inscrita no CPF Nº: 061.488.263-05 e RG Nº: 20078939318 Do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo do CAPS Infantil – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:900F6E14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3108/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **SOCORRO MARA BARROS CIPRIANO OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 930.257.933-68 e RG Nº: 20171835861 Do cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo Administrativo - código CNA–1 com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7B42DBF2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3109/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a servidora **MARLUCE MARIA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 067.819.203-08 e RG Nº: 20083790726 do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Tratamento Fora do Domicilio (TFD)– código CNA-2, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:174CF0D2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3110/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **FERNANDA BARBOSA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 00582262305 e RG Nº: 20076421052 do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento dos Recursos Humanos – código CNP–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2CD82640

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3111/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ADILA RODRIGUES ALVES** inscrita no CPF Nº: 064.305.653-00 e RG Nº: 20072496015 do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Tecnologia da Informação Atenção Básica – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7D694B2E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
LEI Nº 3.230, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação, por interesse público, de terreno urbano, pertencente ao Município de Iguatu, CNPJ: 07.810.468/0001-90, situado na Rua Coronel Virgílio Correia, zona urbana, município de Iguatu, estado do Ceará, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com Imóvel da Pneus Canteiros Ltda e com Imóvel do Sr. Francisco Alves de Lucena, Ao Sul: com Imóvel da Pneus Canteiros Ltda, Ao Leste: com Rua Professor João Coelho e ao Oeste: com Rua Santana Montenegro, município de Iguatu, Estado do Ceará.

§ 1º As demais especificações do imóvel descrito neste artigo estão insculpidas no Memorial Descritivo, na Planta Baixa e no Laudo de Avaliação, que constam, respectivamente, nos Anexos I, II e III, sendo partes integrantes desta Lei.

§ 2º A área desafetada, descrita neste artigo, passa para a categoria de bens dominicais do município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel desafetado, descrito no artigo 1º desta Lei, com um terreno rural, situado no Sítio Varzinha, zona rural, município de Iguatu, estado do Ceará, pertencente ao Sr. Francisco Alves de Lucena, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com Rodovia CE 481, Ao Sul: com Imóvel do Sr. Francisco Alves de Lucena, Ao Leste: com Imóvel da Sra. Marieta Gonçalves Vieira e ao Oeste: com Imóvel do Sr. Francisco Alves de Lucena.

Parágrafo único. As demais especificações do imóvel descrito neste artigo estão insculpidas no Memorial Descritivo, na Planta Baixa, na Certidão de Matrícula e no Laudo de Avaliação, que constam, respectivamente, nos Anexos IV, V, VI e VII, sendo partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, não cabendo ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

§ 1º Conforme disposto no caput deste artigo, a permuta será feita por equivalência de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre os permutantes.

§ 2º O valor total da avaliação do imóvel de propriedade do Município de Iguatu, descrito no artigo 1º, corresponde a R$ 322.140,00 (trezentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais), conforme laudo de avaliação constante no Anexo III, parte integrante desta lei.

§ 3º O valor total da avaliação do imóvel de propriedade particular, descrito no artigo 2º, corresponde a R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação constante no Anexo VII, parte integrante desta lei.

Art. 4º A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 76, I, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A permuta de que trata esta Lei se dará em razão do interesse público, sobretudo pela necessidade de construção da sede da UNIDADE PECUÁRIA IGUATUENSE - UPECI, cuja área necessária está em consonância com as características apresentadas pelo imóvel de propriedade particular.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PÚBLICO

ANEXO II – PLANTA BAIXA DO TERRENO PÚBLICO

ANEXO III – LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO PÚBLICO

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARTICULAR
ANEXO V – PLANTA BAIXA DO TERRENO PARTICULAR

ANEXO VI – CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO TERRENO PARTICULAR

ANEXO VII – LAUDO DE AVALIAÇÃO DO TERRENO PARTICULAR

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4A215A63

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 061, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETA RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE IGUATU/CE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO que as festividades de Natal e Ano Novo, além de sua relevância cultural e social, impactam o funcionamento da Administração Pública, exigindo adequação no expediente para garantir a continuidade dos serviços essenciais e respeitar as tradições da comunidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar uma adequada organização e planejamento das atividades administrativas para o início do próximo exercício, visando a eficiência e continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal durante o período de recesso, de modo a garantir a regularidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a manutenção integral do expediente administrativo durante o período de recesso pode ser contraproducente, em razão da redução na demanda por atendimentos e atividades administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso funcional nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal de Iguatu/CE, no período de 20 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Permanecem funcionando, de forma interna, os trabalhos administrativos necessários ao encerramento contábil do exercício de 2024.

Art. 2º O recesso, disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplica às unidades de serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisadas ou interrompidas, a saber:

I – Hospital Regional de Iguatu;
II – Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
III – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE;
IV – Limpeza pública;
V – Guarda Civil Municipal;
VI – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – Demais serviços congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades dispostos neste artigo poderão adotar regime de escala no período do recesso.

Art. 3º Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza, não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico, mediante Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião da necessidade do serviço público, os servidores ocupantes de cargos efetivos poderão ser convocados no período de recesso para o desempenho de suas atividades, em dia e horário a serem estabelecidos pelas respectivas chefias, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 4º Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal, em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 5º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo assim serão validadas, não cabendo acréscimo de dias ou indenizações equivalentes ao período do recesso.

Parágrafo único. As férias requeridas antes, ou imediatamente após o período de recesso, serão deferidas conforme o interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu-CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:870A99F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RATEIO DOS RECURSOS EXCENDENTES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SENDO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio dos valores excedentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo destinados aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente em relação ao exercício de 2024.
Parágrafo único. Os profissionais descritos no *caput* deste artigo poderão ter vinculação efetiva, comissionada ou temporária.
Art. 2º. O pagamento do rateio originário das verbas mencionadas na presente Lei pode ter como denominação: 14º, 15º e 16º salários, de acordo com o estudo técnico e equitativo apresentado pela Secretaria de Educação.
Parágrafo primeiro. Somente serão elegíveis ao recebimento os profissionais que tenham trabalhado efetivamente por, no mínimo, três meses durante o ano de 2024. O pagamento de qualquer verba será calculado de forma proporcional à carga horária de trabalho, ao número de meses trabalhados e à remuneração correspondente ao ano de 2024.
Parágrafo segundo. Incumbe à Secretaria de Educação o envio de relação dos servidores beneficiados à Secretaria de Finanças.
Parágrafo terceiro. Sobre o rateio instituído na presente lei, não incidirá qualquer desconto previdenciário.
Art. 3º. Os valores de quaisquer verbas pagas com fundamento na presente Lei Municipal não poderão ser utilizados, em qualquer hipótese, como base de cálculo para outros tipos de vantagens ou incorporação.

Art. 4º. Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no Orçamento vigente, mais especificadamente:
I. 0604 12 361 0005 2 030 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
II. 0604 12 361 0005 2 031 – Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
III. 0604 12 365 0005 2 043 – Funcionamento da Rede Pública de Educação Infantil - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
IV. 0604 12 365 0005 2 044 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Infantil - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
V. 0604 12 366 0005 2 045 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado;
VI. 0604 12 366 0005 2 047 – Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Art. 5º. Após a efetiva realização do rateio disposto na presente Lei, caso ainda existam valores residuais, estes também poderão ser distribuídos nos mesmos moldes, ainda que em menor valor se comparado aos anteriores, devendo seguir a denominação sequencial já adotada.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 16 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5C9C6266

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.12.13.01. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação N° 2024.12.13.01, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em seleção de gestores para realização de processo seletivo simplificado para compor Banco de Gestores Escolares, composto pelas etapas: análise de curriculum, prova escrita, plano de Gestão Escolar e entrevistas dos candidatos classificados ao cargo de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal do Município de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: R$ 59.516,67 (cinquenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), através do sitio: https://www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas, até as 17h00 do dia 20 de dezembro de 2024 – Irauçuba/CE, 16 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2AAA55EB

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 2° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2024.05.08.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado a ato beneficente a família carente conforme parecer social da Secretaria da Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.02** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 06 de novembro de 2024.

MARCIA HELENA SANTOS BARRETO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:91E30681

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.12.12.01 – SEAGRI – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.21.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água em diversas localidades do Município de Irauçuba-CE. **CONTRATADA:** WM CONSTRUÇÕES LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Marcio Pinheiro Landim. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco das Chagas Alves Júnior. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de outubro de 2024. Irauçuba-CE, 29 de outubro de 2024 –

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR,
Secretário de Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2CF7F282

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024-PE

Objeto: Contratação de empresa realizar fornecimento contínuo de combustíveis à Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Local do edital: www.novobbmnet.com.br. Entrega das propostas: Até às 8:30 AM do dia 30/12/2024. Abertura das propostas: 30/12/2024, às 9:00 AM. Local de recebimento e abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 16/12/2024.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:4D9A7471

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240702003.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 20240702003.

Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO DE ITAIÇABA/CE

Contratada: DRAGÃO DO MAR COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO
Assina pelo Contratante: TANNARA MAIA BRAGA
Assina pela Contratada: JOSÉ OLAVO LEAL DANTAS JUNIOR
Motivo: Acréscimo de +- 25,00 % nas quantidades;
Fundamento Legal: Artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura do Aditivo: 08 de novembro de 2024.

ITAIÇABA-CE, 08 de novembro de 2024

TANNARA MAIA BRAGA
Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo

Publicado por:
Raniela de Souza Santos
Código Identificador:9727AE29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº500/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA AV. WILSON RORIZ, BAIRRO CLODOALDO XAVIER SAMPAIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 041/2023, em 13 de junho de 2023 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA,** localizada na Av. Wilson Roriz, Bairro Clodoaldo Xavier Sampaio, Município de Jardim, Estado do Ceará, de frente ao Hospital Municipal Lourival Gondim.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:6162DCC3

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº501/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENOMINA VIA PÚBLICA EM RUA ALICE VIEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 010/2024, em 17 de abril de 2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ALICE VIEIRA DOS SANTOS,** a via pública, em continuação a Rua José Carvalho Filho, com início na Rua Vanda Luz e finalizando no final do perímetro urbano, sentido norte/sul, no Bairro Lourival Gondim, Zona Urbana, Município de Jardim-CE, CEP. n° 63.290-000.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação do Novo Espaço Público, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 16 de dezembro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:94C04909

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241128/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20241128/2024, assinado em 16/12/2024. Objeto: Serviço e Execução do Programa de Inseminação Artificial em Bovinos Incluso no Programa Avança Jati. Processo Administrativo nº 20241128/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 20241128/2024. Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: AUGUSTO CEZAR DE QUEIROZ COELHO, CNPJ nº 56.432.046/0001-34. Valor Global: R$175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 16 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 16 de Dezembro de 2025. Patricia Rocha da Silva - Secretária Municipal de Governo, Finanças e Tributos. Jati - CE, 16 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:266B76CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20241128.01/2024.(REPUBLICAÇÃO)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20241128.01/2024.(republicação) A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento da frota municipal da Diretoria de Transportes. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Lícita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Dezembro de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 16 de Fevereiro de 2024. .

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:EC213736

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SMD

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SMD

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE. AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SMD. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jucás, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados, que a continuidade da sessão será dia 17.12.2024 às 15hs. Prefeitura Municipal de Jucás/Ce., 16 de Dezembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A69A8D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 06/2024

PARECER N° 06/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicitação de Parecer do Instrumental de Avaliação de Desempenho de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

RELATORES: Sebastião Romar de Né, Márcio de Sousa Bodô, Risoneide Nunes dos Santos.

I.RELATÓRIO

Histórico

O Secretário Municipal de Educação, senhor Gilberto Juca da Silva, encaminhou a este Conselho o Ofício n° 669, de 12 de dezembro de 2024, solicitando o Parecer do Instrumental de Avaliação dos Gestores Municipais. Considerando o disposto na Lei N° 1.716/2022, que dispõe sobre o processo seletivo do Municipio de Mauriti e dá outras providências, a Resolução N° 395/2005, na qual estabelece diretrizes para elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica intregrantes do Sistema de Ensino do Ceará e da Lei N° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e tendo em vista compatibilizar, simplificar e tornar mais efetivos os instrumentos da gestão na escola, a Emenda Constitucional N° 108/2020 e a Lei N° 14.113/2020 trouxeram inovações ao Fundeb, entre elas, a complementação-VAAR, recurso destinado às redes públicas que cumprirem algumas condicionalidades e apresentem melhorias em indicadores de resultados de aprendizagem, atendimento e equidade. Sendo assim, nos termos da Lei no Novo Fundeb, em 2023, inicia-se a distribuição dos recursos referentes à Complementação VAAR, onde foram definidas, por meio da Resolução N° 01, de 27 de junho de 2022, na qual aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhorias de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino.
Os Instrumentos de Avaliação de Desempenho de dos Gestores Escolares são importantes para a gestão escolar, pois ajudam a identificar áreas de melhoria e a tomar decisões mais embasadas em dados, onde essa avaliação permiti que a gestão: Analise o periodo letivo anterior e planeje melhorias para o ano atual e futuro, identifique problemas e oportunidades, vizualize soluções concretas para tornar a escola mais competitiva, acompanhe o desenvolvimento dos alunos e planeje intervenções e que aprimore o processo de ensino e aprendizagem e para que a avaliação seja eficaz, é importante que a gestão escolar acompanhe os educadores contidianamente e crie um ambiente de formação e apoio.

Apreciação

Tal qual a Constituição Federal de 1988, a Lei N° 9.394/96 determina que um dos principios que deve reger o ensino público no país é o da Gestão Democrática, determinando que as instituições públicas de ensino devem ser administradas com base na participação social, ou seja, a comunidade escolar deve ser considerada um sujeito ativo no processo de gestão.
A avaliação de desempenho dos Gestores Escolares que objetiva o aprimoramento da gestão democrática permitindo que se identifiquem os pontos fortes e as dficiências dos Diretores e Coordenadores em relação aos objetivos do estabelecimento escolar e seu Plano de Ação

e avaliem suas necessidades de desenvolvimento profissional. São essenciais para manter os gestores motivados na sua missão.
Com a finalidade de mensurar a performace individual dos gestores, seus comportamentos, o respeito ás normas legais, seu alinhamento com os objetivos e metas escolar. A avaliação de desempenho implica em uma reflexão sobre suas praticas, no sentido de captar seus avanços, suas resistencias, suas dificuldades e possibilidades, uma tomada de decisão para superação de obstáculos e chegado aos resultados satisfatorios de uma gestão de excelência.
A avaliação de desempenho e o seu feedback podem trazer muitos beneficios e mudanças positivas na organização escolar, podendo através dos seus resultados melhorar o clima escolar, incentivar novas práticas interpessoais e atingir suas metas de crescimento.

II. CONCLUSÃO
Por todo o exposto, destaca-se a importância de observar as variadas competências dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições Escolares, na construção do processo para o provimento do cargo ou função. Tendo como função final, a avaliação de desempenho escolar possibilitar a concretização do ensino, pois o diagnóstico inicial da avaliação de desempenho beneficia a elaboração de um planejamento de ensino adequado à comunidade a que se destina garantindo assim, um bom desempenho da escola e superação de desafios.

III- DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Mauriti aprova por unanimidade o presente Parecer.

Mauriti – CE, 13 de dezembro 2024.

CICERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:762A7DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.13.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.12.13.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa **CEVEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO**. Objeto: Aquisição de três veículos zero km, sendo 2 (dois) veículos populares e 1 (um) veículo de sete passageiros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. **Valor global: R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)**. Prazo de vigência: até 31/12/2024. Mauriti/CE, 13 de dezembro de 2024. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Williams Henrique Parente de Castro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0257F96B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.12.16.1

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DOS 1° E 9° ANOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MILAGRES/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **20 de dezembro de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 16 de dezembro de 2024 -

FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:EC4E58EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024DIVE-PE

AS DIVERSAS SECRETARIAS do município de Mombaça, através da sua Pregoeira, tornam público que realizará às 10h00, do dia 30 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, o PREGÃO ELETRÔNICO nº 011-2024DIVE-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS E VASILHAME GLP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Mombaça/CE, 16 de dezembro de 2024.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:78378ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 26022402SMS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% DO CONTRATO Nº 26022402SMS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS.**OBJETO:** O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.023/0901.10.301.0009.2.025, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans. Saúde e Trasnferência SUS Bloco de Manutenção.**O REFERIDO REEQUILÍBRIO SE FAZ EM PERCENTUAIS DE 25% (vinte e cinco por cento)**, causando uma repercussão de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador)da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**. Mombaça - CE, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:D6213FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 11042201SESA

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 11042201SESA.REFERENCIA: - PREGÃO PRESENCIAL No 004/2022DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO: O objeto do presente aditivo de quantidade, que se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA – CE.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):PROGRAMA(S):** 0901.10.302.0009.2.029/ 0901.10.301.0009.2.025.**ELEMENTO(S) DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/3.3.90.39.19.**FONTE DE RECURSOS:** Receita de Transferência SUS Bloco de Manutenção. O valor do presente aditivo de quantidade se dará, causando uma repercussão de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais),** sobre o valor total dos itens do contrato mencionado, conforme planilha anexa. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.**ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A) JOSÉ ANDRADE CASTRO** (Titular) da empresa **JOSÉ ANDRADE CASTRO – MEI.**MOMBAÇA - CE, 11 de dezembro de 2024.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6495F295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240729/0003-06 - ARP Nº 202412060001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240729/0003-06 - ARP Nº 202412060001. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DETENTOR DA ARP - SILVÂNIA MARIA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA – ME. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 549.346,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DA ARP**: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0FB4A4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240729/0003-06 - ARP Nº 202412060002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240729/0003-06 - ARP Nº 202412060002. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DETENTOR DA ARP: MUNDIAL RESOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 189.512,84 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos. **VIGÊNCIA DA ARP**: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:47850363

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239069 - CMMN

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2023 - CMMN

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CONTRATADA: MG COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.050.329/0001-74.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º, art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Global Inicial Atualizado do Contrato de **R$ 169.280,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta Reais), correspondendo o acréscimo ao Valor Total de **R$ 35.895,00 (Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:360246AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA N°1712A/2024

PORTARIA Nº 1712-A/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA - IPREMN, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º do decreto nº 007, de 23 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES,** auxiliar de serviços gerais Matrícula **11504**, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 06/08/2023 a 05/08/2024, bem como adicional de férias correspondente a 1/3(um terço) da remuneração do período de férias. As férias serão gozadas no período

de 16/01/2025 a 14/02/2025, com esteio no que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente IPREMN
Portaria nº 0201-G/2023 - GAB

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:0119530B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0180/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA ERINETE CHAVES FERREIRA, brasileira, casada, portadora da RG: 2008032285-3, inscrita no CPF nº 122.628.893-68, ocupante do cargo de Agente Administrativo II - 40h, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças - SEFIN, com matricula: 1305093 com proventos fixados no valor **R$ 1.816,03** (Um mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 1.413,25
ANUÊNIO: 19% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 268,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.681,77
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 2.779,25
VALOR PROPORCIONAL: 7155/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 1.816,03
PROVENTO	**R$ 1.816,03**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementar Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Dezembro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:DDFBB5D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA 011612/2024

PORTARIA Nº. 011612/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDO a senhora **MARIA DE LOURDES FREIRE**, brasileira, casada, vereadora, inscrita no CPF sob o Nº. 874.163.363-68, portadora da Cédula de Identidade Nº. 96029149660 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Avelino Feitosa, 420, Centro, nesta cidade de Nova Olinda. A percepção de duas diárias, de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assuntos acerca de projetos e parceria e entre a Procuradoria Especial da ALECE e Procuradoria da Câmara Municipal de Nova Olinda, em uma Reunião com a Procuradora Especial e Coordenadora da Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - PEM ALECE, Sra. Dep. Estadual Lia Ferreira Gomes e Érica Praciano, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2024, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2024.

CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:EBE922D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2024, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO ROGERIO DOS SANTOS,** inscrito no CPF: 017.070.443-25, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), **nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024,** com o objetivo de conduzir os pacientes; OSNI ALMEIDA DE PAULA ao **HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF),** localizado à Rua. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160; RODRIGO ALEFFY CORDEIRO SILVA, JOSÉ MANOEL CORDEIRO DA SILVA E MIGUEL SOUZA MARTINS DA SILVA ao **HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 13 DE DEZEMRO DE 2024.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:3B066940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REASSUNÇÃO AO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na Câmara Municipal de Nova Russas, às 11:00h (onze horas) em solenidade conduzida pela Procuradora do Município, doutora Eduarda Sousa Alves – OAB/CE 33.680, e na presença de autoridades municipais, conforme lista de presença no encerramento desta Ata, em virtude do **RETORNO AO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS** da Prefeita **GIORDANNA SILVA BRAGA MANO**, que estava em gozo de licença, com supedâneo no artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, conforme licença para interesse particular devidamente aprovada pela Câmara Municipal (Lei Municipal nº 1.588/2024), a fim de que possa assumir o comando da municipalidade, a partir de 16 de dezembro de 2024.
Nada mais havendo a tratar e, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, foi lavrada a presente Ata de Retorno ao Exercício do Cargo, redigida e assinada por mim, Eduarda Sousa Alves, Procuradora Geral do Município, pela Prefeita Municipal, pelo Vice-Prefeito, pelo Presidente da Câmara, e demais presentes nesta solenidade.

Nova Russas/CE, 16 de dezembro de 2024.

EDUARDA SOUSA ALVES
Procuradora Geral do Município

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

SEBASTIÃO RODRIGUES MANO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas

MARIA DO SOCORRO VERAS DE SOUSA MAGALHÃES
Vereadora

LUÍS DENILSE PERES MARTINS
Vereador

LUÍS TEIXEIRA DE FREITAS
Vereador

RAIMUNDO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
Vereador

VANDA CALAÇA MONTEIRO DA SILVA
Vereadora

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador

MARIA DO SOCORRO HOLANDA PEDROSA
Vereadora

LUÍS CORREIA NUNES FILHO
Vereador

IDELFONSO DE SOUSA FILHO
Vereador

FRANCISCO ADALBERTO TAVARES FILHO
Vereador

FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Vereador

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B890AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.675, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ADRIANO MARQUES DE SOUSA MELO**, portador do RG nº 2005021040267 e inscrito no CPF sob o nº 044.516.763-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF HERMENGILDO MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71E61C6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.676, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ALAN KARDEC ERMINIO FERREIRA**, portador do RG nº 2007028060189 e inscrito no CPF sob o nº 608.414.163-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6797FD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.677, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ALESSANDRA VASCONCELOS NASCIMENTO SILVA**, portadora do RG nº 12710544-3 e inscrita no CPF sob o nº 650.922.953-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52FB06E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.678, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ALEXANDRO TAVARES DE CARVALHO,** portador do RG nº 324549497 e inscrito no CPF sob o nº 884.751.663-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7757DC0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA CLARA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2008230065-2 e inscrita no CPF sob o nº 621.663.413-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C3C504D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.681, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA KEILA DE ARAÚJO ALVES,** portadora do RG nº 2007116516-3 e inscrito no CPF sob o nº 050.327.993-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** no CEI MARIA CECILIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:063DE99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.682, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA RIBEIRO DE LIMA,** portadora do RG nº 2018103844-1 e inscrita no CPF sob o nº 087.064.783-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:72E9ABA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.683, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANA MARISA SANTANA FIRMINO**, portadora do RG nº 2004019133115 e inscrita no CPF sob o nº 040.098.223-41, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará*, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.*

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E7E5DABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.684, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANA MELINE MARTINS DA SILVA,** portadora do RG nº 2016113681-2 e inscrito no CPF sob o nº 112.684.233-86, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DBE9F3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.685, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CLEISSON SOUSA CARVALHO**, portador do RG nº 2008357618-0 e inscrito no CPF sob o nº 614.111.693-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2DC31ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.686, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ANASTACIO ARAUJO DE CASTRO,** portador do RG nº 20088235194 e inscrito no CPF sob o nº 093.539.658-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:96FA046A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.687, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANDREA MARIA DE CARVALHO ROSA**, portadora do RG nº 99098063153 e inscrita no CPF sob o nº 986.437.543-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4905BB87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.688, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANDREIA ALVES CASTRO BRANDÃO,** portadora do RG nº 2004021036113 e inscrita no CPF sob o nº 029.882.183-40, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:910C9D71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.689, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANDREIA LOPES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2017018338 e inscrita no CPF sob o nº 087.260.203-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D0D78D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.690, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA CLEUDIANA RODRIGUES DA ROCHA PERES,** portadora do RG nº 200402109654-0 e inscrita no CPF sob o nº 025.138.723-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BCA8BEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.691, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA ELIANE PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG nº 30.324.380-2 e inscrita no CPF sob o nº 284.353.698-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EAE24592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.692, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA ERLENE DE MELO COSTA,** portadora do RG nº 2002028079644 e inscrito no CPF sob o nº 007.176.913-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF HERMENGILDO MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BA7DDC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.693, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA FABIANA VIEIRA MARTINS,** portadora do RG nº 27.352.629-3 e inscrita no CPF sob o nº 997.966.783-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6B2DF5A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.694, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANTONIA JÉSSICA MARTINS SIPAÚBA,** portadora do RG nº 2008601804-8 e inscrita no CPF sob o nº 615.851.273-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F0564C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.695, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANTÔNIA REGILÂNIA DE SOUSA ALVES,** portadora do RG nº 2001007010825 e inscrita no CPF sob o nº 055.637.013-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:21BA821B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. ANTONIO EDILSON DE CARVALHO SILVA,** portador do RG nº 2007028044582 e inscrito no CPF sob o nº 563.627.571-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5E493F84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO FELIPE DE SOUSA FARIAS,** portador do RG nº 57.186.395-4 e inscrito no CPF sob o nº 076.073.053-94, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7D1ABFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.698, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO IRISMAR ALVES DE SOUZA**, portador do RG nº 365005193 e inscrito no CPF sob o nº 568.514.643-49, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C7B8CBF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.699, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO SERGIO RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 2002019008578 e inscrito no CPF sob o nº 004.933.283-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B4753DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **BENEDITA MICAELY DO NASCIMENTO FERNANDES**, portadora do RG nº 2004021045562 e inscrita no CPF sob o nº 119.519.447-12, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9C60E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.701, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **BRUNA DE SOUSA MESQUITA ARAUJO SILVA**, portadora do RG nº 2008521713-6 e inscrita no CPF sob o nº 814.014.833-21, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F545BDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.702, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA MARQUES**, portadora do RG nº 99098064842 e inscrita no CPF sob o nº 989.972.973-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BD7FF8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **CLEANTO WILKER FREIRE VASCONCELOS**, portador do RG nº 20075473844 e inscrito no CPF sob o nº 054.404.423-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7370B8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.704, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CLEMILDA MARIA PINTO DE CARVALHO**, portadora do RG nº 2007037288-2 e inscrita no CPF sob o nº 047.593.733-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCO INÁCIO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49E06E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.705, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE DE FREITAS DIAS**, portadora do RG nº 32.363.983-1 e inscrita no CPF sob o nº 638.722.453-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC4A749D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.706, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **CRISTIANE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2005021043479 e inscrita no CPF sob o nº 044.088.343-19, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF SÃO JOSÉ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:963BC55D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.707, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DAMIÃO WILLIAN PERES DA COSTA**, portador do RG nº 2021002839-9 e inscrito no CPF sob o nº 614.090.553-29, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculado à Secretaria Municipal

de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D274B3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DANILO SOUSA LIMA**, portador do RG nº 2007028043381 e inscrito no CPF sob o nº 072.604.043-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49311015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.709, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. DAVI AMBROSIO VIEIRA**, portador do RG nº 2008637516-9 e inscrito no CPF sob o nº 615.851.893-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B2B290AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.710, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **DAYANE TORRES PERES,** portadora do RG nº 31.285.887-1 e inscrita no CPF sob o nº 057.006.853-37, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9056156F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.708, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **DANILO SOUSA LIMA**, portador do RG nº 2007028043381 e inscrito no CPF sob o nº 072.604.043-61, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:429B6878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. DIHONES LOPES DE CARVALHO,** portador do RG nº 2004021036482 e inscrito no CPF sob o nº 019.466.973-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:24010651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.712, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EDINETE GONÇALVES DE SOUSA**, portadora do RG nº 2001028178482 e inscrita no CPF sob o nº 885.265.183-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:209AF67D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EDNA MELO SILVA,** portadora do RG nº 2008137909-3 e inscrita no CPF sob o nº 056.999.257-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:783FF868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.714, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ELIS MARINHO FEITOZA**, portadora do RG nº 2005010114914 e inscrita no CPF sob o nº 033.479.343-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C0FBD390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.715, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ELZIMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA,** portadora do RG nº 2017187974-5 e inscrito no CPF sob o nº 013.737.613-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FB299F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.716, DE 04 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ERIVALDO RODRIGUES DE LIMA,** portador do RG nº 99098060405 e inscrito no CPF sob o nº 986.446.293-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0DCDAF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.717, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **EVALDINA CORREIA MAGALHÃES**, portadora do RG nº 2001028178687 e inscrita no CPF sob o nº 016.445.603-13, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7E5197D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. EVERALDO TAVARES DE SOUSA,** portador do RG nº 2007028032886 e inscrito no CPF sob o nº 045.963.363-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:89F94AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.719, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **EXPEDITO EDSON MESQUITA DE SOUSA,** portador do RG nº 29.219.534-4 e inscrito no CPF sob o nº 729.497.833-68, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3CD33D5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.720, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. LUCAS SARAIVA DO NASCIMENTO SANTOS,** portador do RG nº 2008355033-4 e inscrito no CPF sob o nº 065.799.323-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D7739A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.721, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAIANE DE PAIVA SOUSA,** portadora do RG nº 2009099089780 e inscrita no CPF sob o nº 603.796.043-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:51D6F389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.722, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ CESAR ARAUJO DOS SANTOS**, portador do RG nº 2008542225 e inscrito no CPF sob o nº 614.027.033-25, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8329A547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.723, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ JORGE BARROSO**, portador do RG nº 200601600498 e inscrito no CPF sob o nº 309.356.603-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58D5659D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.724, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA CLEUNICE ALVES DA COSTA**, portadora do RG nº 2001015093017 e inscrita no CPF sob o nº 029.953.213-55, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:23931BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.725, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JAQUELINE DE SOUSA CAMELO,** portadora do RG nº 2004021050779 e inscrita no CPF sob o nº 047.426.393-24, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E608805E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.726, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **LUANA KELWDE DA CRUZ CAMPOS**, portadora do RG nº 20084801039 e inscrita no CPF sob o nº 061.341.263-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:25E07380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.727, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **HEDILENA MARTINS SOUSA FARIAS,** portadora do RG nº 2004021036962 e inscrita no CPF sob o nº 601.450.653-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A51E6D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.728, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DE SOUZA FERRO,** portador do RG nº 99098060987 e inscritO no CPF sob o nº 201.842.713-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BC7924EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.729, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO LAÉRCIO DA CUNHA ROCHA**, portador do RG nº 2008079530-1 e inscrito no CPF sob o nº 064.686.623-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCO INÁCIO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B4F4E75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.730, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ELIANE BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1944554-90 e inscrita no CPF sob o nº 739.249.203-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D18AEDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISDALVA DE SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 99098067272 e inscrita no CPF sob o nº 885.720.993-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:478BB9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.732, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **GILVANA DE PINHO SAMPAIO LIMA**, portadora do RG nº 2007244611-5 e inscrita no CPF sob o nº 032.469.643-43, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9772BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **KELLY MARIA PERES MARTINS**, portadora do RG nº 316618743 e inscrita no CPF sob o nº 011.232.183-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:15D2D62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO EDINALDO OLIVEIRA FREITAS**, portador do RG nº 20072925536 e inscrito no CPF sob o nº 051.745.593-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:17662EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA CELIA ALVES DE SOUZA,** portadora do RG nº 2016115815-8 e inscrita no CPF sob o nº 174.404.428-73, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54776930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA MÁRCIA CAVALCANTE BEZERRA,** portadora do RG nº 2015054283-0 e inscrita no CPF sob o nº 080.860.143-12, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D6E80C03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA THALIA NASCIMENTO DE SOUSA,** portadora do RG nº 2015091892-0 e inscrita no CPF sob o nº 621.690.123-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3B55DB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.738, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA YSLA THAIS DIAS DE MESQUITA,** portadora do RG nº 20079049103 e inscrita no CPF sob o nº 063.714.063-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D85B2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.739, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **JULIENE DAMACENO DE LIMA**, portadora do RG nº 34852532000 e inscrita no CPF sob o nº 036.770.843-42, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TECNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:384A78DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **KATIA DE CARVALHO COSTA**, portadora do RG nº 2004021076166 e inscrita no CPF sob o nº 024.618.723-92, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3EA5B113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.741, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JEFFERSON SALES DE MENDONÇA**, portador do RG nº 2008097143720 e inscrito no CPF sob o nº 061.218.803-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:961F48F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. LIDIANE RODRIGUES MARINHO,** portadora do RG nº 316351297 e inscrita no CPF sob o nº 813.965.623-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C8024A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA AZEVEDO CASTRO,** portadora do RG nº 3.628.377 e inscrita no CPF sob o nº 058.298.843-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CD9DC6E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.744, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES ARAÚJO**, portadora do RG nº 2002015077559 e inscrita no CPF sob o nº 045.785.223-26, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3DD186D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. FRANCISCO ANTONIO BORGES DOS SANTOS,** portador do RG nº 2003023001874 e inscrito no CPF sob o nº 006.002.113-63, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:71AD5ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sr. FRANCISCO CLÉDISON COSTA DE ALENCAR,** portador do RG nº 2023165561-9 e inscrito no CPF sob o nº 854.753.003-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:910123F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO GENILSON DE CARVALHO FREITAS**, portador do RG nº 2007055174-4 e inscrito no CPF sob o nº 077.006.197-43, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3010D28B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.748, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **GUSTAVO ALVES SAMPAIO MARTINS,** portador do RG nº 2016082863-0 e inscrito no CPF sob o nº 615.852.853-66, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5C8D18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.749, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. JOSÉ AIRTON MARINHO DE SOUSA,** portador do RG nº 16.736.433 e inscrito no CPF sob o nº 050.577.218-36, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2B58E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.750, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ GLAILSON MESQUITA DE SOUZA**, portador do RG nº 2005021078175 e inscrito no CPF sob o nº 037.664.883-09, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A4F6C9CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.751, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. MARCIO RIBEIRO DE PAIVA,** portador do RG nº 2006005266645 e inscrito no CPF sob o nº 043.200.163-86, ocupante do cargo de provimento comissionado de

ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BA9B5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.752, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS JOSÉ DE FREITAS CARVALHO,** portador do RG nº 3.731.357 e inscrito no CPF sob o nº 027.417.343-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2EA144DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.753, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. LUZINETE DE SOUSA MESQUITA CARLOS**, portadora do RG nº 23.955.511-3 e inscrita no CPF sob o nº 127.022.917-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8EF02AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.754, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO**, portadora do RG nº 2016096654-4 e inscrita no CPF sob o nº 082.295.223-83, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** na EMEF FRANCISCO INÁCIO DE CARVALHO, vinculada à Secretaria de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DFC43797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.755, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA DE SOUSA VIEIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2016210827-8 e inscrita no CPF sob o nº 753.463.893-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA ESCOLAR (CDA I),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:61B8A119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.756, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 506406374 e inscrito no CPF sob o nº 639.950.185-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:19C1FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.757, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ VANDERLEI VIEIRA**, portador do RG nº 20085216695 e inscrito no CPF sob o nº 421.849.243-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:217BD120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.758, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **LÉO PAULO PEREIRA FURTADO**, portador do RG nº 20150918105 e inscrito no CPF sob o nº 621.682.593-30, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DA GUARDA ESCOLAR (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0D7E1541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ DANIEL MARTINS MENEZES,** portador do RG nº 20079605936 e inscrito no CPF sob o nº 608.396.443-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ENSINO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DCFEE503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.760, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA SEVERINO LOPES**, portadora do RG nº 2002099064810 e inscrita no CPF sob o nº 106.075.803-21, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E2ABCD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.761, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **KLAYDE SOUSA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2005021028526 e inscrita no CPF sob o nº 942.382.943-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:62FF94FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA ARLETE RODRIGUES**, portadora do RG nº 273797795 e inscrita no CPF sob o nº 148.540.888-18, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A9E0C0BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO SOCORRO TELES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2001015093360 e inscrita no CPF sob o nº 030.534.913-97, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8D6B21E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.764, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA JAMIRES GOMES CARNEIRO**, portadora do RG nº 2007292568-4 e inscrita no CPF sob o nº 054.886.193-56, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** no EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:28779E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.765, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA LIDUINA DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 2021148433-9 e inscrita no CPF sob o nº 041.096.523-59, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A88C11F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.766, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA NASCIMENTO DE LOURENÇO PAIVA**, portadora do RG nº 2002015076374 e inscrita no CPF sob o nº 015.196.733-45, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF JOSÉ SANTOS

MOURÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:962FE05B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.767, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA NATALINE RODRIGUES AMORIM,** portadora do RG nº 2007304331-6 e inscrita no CPF sob o nº 066.094.523-18, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4B7861B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.768, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA SOCORRO DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 2006016001168 e inscrita no CPF sob o nº 036.310.273-62, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF CORNÉLIO ROSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D1D19129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.769, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MATEUS DA SILVA COSTA**, portador do RG nº 2015008081-0 e inscrito no CPF sob o nº 079.814.383-57, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F1DAC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.770, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **NAYARA DA CRUZ GOMES DE SOUSA,** portadora do RG nº 2009099083420 e inscrita no CPF sob o nº 603.778.183-48, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C80E4807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.771, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **OLAVO RENATO CAMELO**, portador do RG nº 2000028017600 e inscrito no CPF sob o nº 954.036.713-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:614C3B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.772, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **OSANA MARIA CARVALHO MARTINS,** portadora do RG nº 31.446.200-3 e inscrita no CPF sob o nº 077.555.823-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4E47A3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.773, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **OSMARINA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG nº 206587511 e inscrita no CPF sob o nº 003.821.023-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF MARIANO RODRIGUES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:69AF8C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.774, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. PATRICIA FREIRE DA SILVA**, portadora do RG nº 2002009046337 e inscrita no CPF sob o nº 019.873.173-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:45A5A36A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.775, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES**, portador do RG nº 99098069291 e inscrito no CPF sob o nº 012.146.173-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABA8028C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.776, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **RAILLINY SANTANA TAVARES DA FONSECA,** portadora do RG nº 94014024266 e inscrito no CPF sob o nº 750.333.723-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E MANUTENÇÃO ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCO SEGUNDO DE OLIVEIRA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE31496B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.777, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** ao **Sr. RAIMUNDO DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 1736009-88 e inscrito no CPF sob o nº 369.772.843-15, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:751DFF24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.778, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE O CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOPES**, portador do RG nº 2008315327-0 e inscrito no CPF sob o nº 287.228.128-22, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9EF0B8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.779, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **REJANE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO,** portadora do RG nº 2006021050252 e inscrita no CPF sob o nº 886.969.363-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B7115013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.780, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. RENAN RODRIGUES DE AZEVEDO**, portador do RG nº 2008601681-9 e inscrito no CPF sob o nº 072.151.353-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7F951930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ROSELI DA SILVA CALAÇA DIAS**, portadora do RG nº 2002015012538 e inscrita no CPF sob o nº 005.160.163-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7B5A413D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.782, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. SAMIRA FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2016082833-8 e inscrita no CPF sob o nº 087.392.403-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:698EC255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **SIMONE DE CARVALHO PINTO**, portadora do RG nº 2003028018520 e inscrita no CPF sob o nº 015.114.103-70, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF MANUELA NASCIMENTO DE FREITAS, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA024B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. SIMPLICIO DO VALE CARVALHO,** portador do RG nº 2004021026428 e inscrito no CPF sob o nº 919.854.473-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ADB5131C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.785, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE

PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **SUDERLAN MOREIRA E MOURA**, portador do RG nº 53483724-4 e inscrito no CPF sob o nº 416.699.288-02, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERVISOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9919B58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.786, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **TATIANE MARTINS DE FARIAS**, portadora do RG nº 2006021050147 e inscrita no CPF sob o nº 044.611.543-60, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII),** na EMEF FRANCISCA DAS GRAÇAS TAVARES MESQUITA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4F8A19F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.787, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr**. TULIO DE CARVALHO PINTO**, portador do RG nº 12.578.167-4 e inscrito no CPF sob o nº 055.089.057-23, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:045FD781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. VITORIA MAISA LINO FARIAS,** portadora do RG nº 2017081459-3 e inscrito no CPF sob o nº 626.608.993-98, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:58E6D870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.789, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **WEDSON ALVES DE SOUSA**, portador do RG nº 2016004693-3 e inscrito no CPF sob o nº 624.099.533-95, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE ESCOLAR (CDA VIII),** na EMEF JOSÉ SANTOS MOURÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3C3DC815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.790, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o **Sr. WAGNER RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** portador do RG nº 3.154.504 e inscrito no CPF sob o nº 065.481.873-85, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:514013F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.31

A Ordenador de despesas da Secretaria de Administração E Finanças do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Eletrônico nº GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04.122.0142.2.118.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 2.890,94 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM.

Nova Russas-CE, 16 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:DE5B2CEF

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62;

CONTRATO Nº SCPE002/2024.17;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES

RELIGIOSAS E CULTURAIS DOS FESTEJOS DE SANTA LUZIA, DO BAIRRO VERMELHO MA SEDE DO MUNICÍPO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO
DE 03/12 A 13/12 DO DECORRENTE ANO, VISANDO O ENCONTRO COMUNITÁRIO E CUMPRINDO O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO, PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 15.193,00 (quinze mil, cento e noventa e três reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.392.0013.2.101 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R$ 6.570,75 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R$ 8.622,25 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:A53016A4

SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATO Nº SC-PE002/ 2024.18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62;

CONTRATO Nº SCPE002/2024.18;

ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - **CONTRATADA(O):** F C CUNHA RUFINO LTDA;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS E CULTURAIS DOS FESTEJOS DE SANTO ESTEVÃO, NA LOCALIDADE DE RECANTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 13/12 A 23/12 DO DECORRENTE ANO, VISANDO O ENCONTRO COMUNITÁRIO E CUMPRINDO O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO, PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE;

VALOR TOTAL: R$ 19.968,50 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.13.392.0013.2.101 - Manutencao das Festividades e Atividades Culturais, R$ 11.346,25 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens, R$ 8.622,25 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:0BFBAD79

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de adjudicação e Homologação resultante da Concorrência Pública nº. SE-CP002/2024, cujo OBJETO é: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE.** O presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ Nº: .788.024/0001-45)**, declarada vencedora com Valor Global de **R$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).**

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:B886B591

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO SE-CP002/2024

Extrato do contrato, resultante da ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SE-CP002/2024****, cujo OBJETO é* **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CORNÉLIO ROSA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE.** *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:* **1401.12.361.0003.1.043**, *elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.* ***CONTRATADA:*** **STAFF - CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ Nº: .788.024/0001-45)**, *declarada vencedora com Valor Global de* **R$ 2.225.522,63 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**. *VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (oito) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço. ASSINA PELA CONTRATADA:* GEORGE DANTAS DA COSTA. *ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. Nova Russas/CE, 11 de dezembro de 2024.*

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3D0A7DD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – SAAE-CP001/2024

ESTADO DO CEARÁ – O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Instrumento Contratual nº SAAE-CP001/2024, publicado no dia 12/12/2024. Edição 3608. Informamos que:
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL R$ 938.771,40 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
LEIA-SE: R$ 938.745,05 (novecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Nova Russas-CE, 16 de dezembro de 2024.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Responsável

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:62E2AFAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº

488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **LUCIANA CRISTINA DE SANTIAGO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** símbolo: **ADO**, matricula: **900168,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/03/2023 A 15/02/2024, para gozo no período de 02/01/2025 Á 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:138E9B05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-002/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA NEIDE DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** símbolo: **ADO**, matricula: **900150,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 17/05/2023 A 16/05/2024, para gozo no período de 02/01/2025 Á 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EB6D6E11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **BARBARA LACE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** símbolo: **ANS**, matricula: **906050,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 19/08/2023 A 18/08/2024, para gozo no período de 02/01/2025 Á 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:02568C33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-004/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **LAURIZA MARIA DE SOUSA MELO,** ocupante do cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA,** símbolo: **ANS**, matricula: **906026,** lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/07/2023 A 15/07/2024, para gozo no período de 02/01/2025 Á 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E8AA2F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-005/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.
Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada ao servidor **DELIZOMAR DINIZ DE MELO,** ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA,** símbolo: **ANS**, matricula: **906034,** lotado na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo: 16/07/2023 A 15/07/2024, para gozo no período de 02/01/2025 Á 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D09B3A8F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024.12.16-006/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **MARIA IZABEL BESERRA DA FONSECA,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo **ATA**, Matricula: **900583**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, ao período aquisitivo **16/02/2013 a 15/02/2018** para o gozo no período de **02/01/2025 a 31/01/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AEDAE565

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 SECULT PENAFORTE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE- SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 SECULT PENAFORTE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO** torna público o resultado final da seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: **produções audiovisuais, música, artesanato e subsídio a espaços ou grupos culturais,** com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Penaforte. O processo seletivo foi realizado de acordo com os critérios estabelecidos no edital nº 04/2024 e suas respectivas fases conforme previsto no cronograma.

1. Candidatos/Classificados (Propostas Selecionadas):

Classificação	Nome Proposta	Nota/Pontuação	Nome do Candidato
1º	"Vestindo Tradições: Figurinos Juninos do Grupo Junino Cantagalo"	75	Cosmoa Maiara do Nascimento Souza
2º	Feira de Artesanato de Penaforte: Tradição e Cultura em Movimento	70	Josiele Ernanada da Silva
3º	Festival de novos Talentos "Canta e Encanta Penaforte"	70	Adnaldo Oliveira da Silva
4º	Produção de Figurino para o grupo "Luar do Sertão Habitat"	66	Levi Santos Cândido
5º	VIDEOCLIPE - Música Fazendo amor na escadinha	51	Carlito Fernandes de Araújo
6º	VIDEOCLIPE - da Música Fim de Semana	48	Noeldo Ferreira da Silva
7º	VÍDEOCLIPE – Música "Casa Derrocada"	42	José Carlos Fernandes Torres de Araújo

Penaforte-CE, 16 de dezembro de 2024

MARIA ALDECI MUNIZ BARROS
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:7E481B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO IV ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CERTIFICAÇÃO DA 3ª MOSTRA DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial Imperial na data 18/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de dezembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:0103BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 094

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA , no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO IV ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CERTIFICAÇÃO DA 3ª MOSTRA DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial Imperial na data 18/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de dezembro de 2024

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:75A16176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095

O(A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ERISVANDO PINHEIRO MARTINS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR OS FUNCIONÁRIOS DESTA SECRETARIA PARA PARTICIPAR DO IV ENCONTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL E CERTIFICAÇÃO DA 3ª MOSTRA DAS EXPERIÊNCIAS EXITOSAS I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Hotel Oásis Atlântico Imperial na data 18/12/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 13 de dezembro de 2024.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:5C1C48D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CUIDADORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE POTENGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art.71, VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205, 206 e 208 da Constituição Federal, que asseguram o direito à educação inclusiva e o dever do Estado de garantir o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
CONSIDERANDO o Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014, que regulamenta a referida lei;
CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que assegura a presença de profissionais de apoio escolar.

DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentado o Processo Seletivo Simplificado para contratação de cuidadores escolares no âmbito do Município de Potengi.
Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá como finalidade suprir carências da rede municipal de ensino, promovendo o atendimento inclusivo aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento.
Art. 3º Os critérios de seleção serão definidos no edital e incluirão:
I - Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
II - Prova de títulos de caráter classificatório;
III - Avaliação de competências e habilidades profissionais, de caráter classificatório.

Art. 4º Os requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo serão:
I - Ensino médio completo;
II - Experiência ou capacitação na área de atuação, conforme especificado no edital;
III - Apresentação dos documentos exigidos no edital.
Art. 5º A avaliação das competências dos candidatos será realizada por meio de entrevistas estruturadas, abrangendo os seguintes aspectos:
I - Conhecimento sobre as atribuições do cargo;
II - Habilidades profissionais relacionadas ao cuidado escolar;
III - Clareza e objetividade na comunicação.
Art. 6º As atribuições dos cuidadores escolares incluem, mas não se limitam a:
I - Acompanhamento e auxílio aos estudantes em atividades pedagógicas e de vida diária;
II - Apoio nas atividades de alimentação, locomoção e higiene;
III - Comunicação com a equipe escolar para o atendimento das necessidades do estudante.

Art. 7º Os contratos serão temporários, com duração máxima de dois anos, podendo ser prorrogados uma única vez, conforme legislação aplicável e necessidade da administração pública.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - Coordenar e acompanhar a execução do processo seletivo;
II - Garantir a formação continuada dos cuidadores escolares, com foco na inclusão educacional;
III - Divulgar amplamente as informações relacionadas ao certame.
Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.
Art. 10º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F4E6862B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/12/2024-01

PORTARIA Nº 16/12/2024-01

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POTENGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e transparência na realização do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal na área da educação;
CONSIDERANDO a importância de assegurar o cumprimento das normas que regem o processo seletivo, promovendo a igualdade de oportunidades e a lisura do certame;

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Educação**, destinada a acompanhar, fiscalizar e garantir a transparência em todas as etapas do processo seletivo para

contratação de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – RITA DE CÁSSIA FEITOSA RODRIGUES, Professora, Matrícula nº 508, que a presidirá;
II – MARIA FLÁVIA DE OLIVEIRA, Professora;
III – VANDILZA MARIA RODRIGUES, Professora, Matrícula nº 2621.
Parágrafo único. Os membros nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições regulares de seus respectivos cargos.
Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Educação:
I – zelar pelo cumprimento das normas e critérios estabelecidos no edital do processo seletivo;
II – acompanhar todas as fases do certame, incluindo publicação de editais, aplicação de provas, análise de títulos, divulgação de resultados e homologação;
III – elaborar relatórios sobre o andamento do processo seletivo, indicando eventuais irregularidades;
IV – atender e encaminhar denúncias relacionadas ao certame, observando o contraditório e a ampla defesa;
V – adotar as medidas necessárias para assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo.
Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e encerrar-se-ão com a homologação final do resultado do processo seletivo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Potengi, 16 de dezembro de 2024.

HUMBERTO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:BC7CBF14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 02.001/2024 - PE

Prefeitura Municipal de Quixadá. O Gabinete do Prefeito Declara REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 02.001/2024-PE, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE DUAS CASAS TEMÁTICAS NATALINAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MATERIAL INCLUSO DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO CEARÁ, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2° da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado.

LORENA GONÇALVES HOLANDA AMORIM –
Chefe de Gabinete e Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CE4C25A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.11.001-2024.

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 27.11.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO BENEFICIÁRIO LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA, brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 1.0088.146 SSP/CE e CPF n.º 316.685.693-53, na qualidade de esposa do ex-servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do RG n.º 20079796367 SSPDS/CE e CPF n.º 315.981.533-15, ex-servidora pública municipal aposentada na função de Auxiliar de Serviços, com matrícula n.º 00000017, por meio do Ato Concessivo de Aposentadoria de n.º 25.04.001/2018 e publicado em 25/04/2018, o qual reedita o Ato de n.º 21.03.001/2017, tendo o mesmo sido devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, Acordão n.º 2589/2018, de 01/10/2018, com fundamento no art. 40 §7º da CF/88 (redação da EC n.º 103/19), EC n.º 103/2019 em seu art. 23, e na legislação municipal - artigo 24 da Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022 e Lei n.º 2.103/2002, em seu art. 9º, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 01/09/2024. A Pensão em referência será paga no valor total de R$ 1.242,59 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), de forma vitalícia a contar do fato gerador, observando que seu reajuste será em conformidade com o RGPS, conforme abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,38
Quinquênio (30%)	R$ 423,60
TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.070,98**

Dessa forma, apresentando-se o requerente para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA	Esposo	Vitalícia	60% do valor do benefício de aposentadoria	R$ 1.284,94
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 1.284,94**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Quixadá – CE, 27 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:36307BED

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 28.11.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 28.11.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARIA BETÂNIA OLIVEIRA SOUSA ALENCAR, brasileira, matrícula n.º 00817198, ocupante do cargo de Professora de Licenciatura Plena Ref. 08, 200hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 1741582-88 2a Via SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o n.º 693.934.863-87, com início das atividades por meio de concurso público em 01/02/1999, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 11.128,94 (seis mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), observando a integralidade e paridade dos vencimentos e, reajuste anual na mesma referência a qual está se aposentando, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.096,54
Carga horária suplementar	R$ 4.096,54
Sexta Parte	R$ 682,76
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 1.228,96
Quinquênio 25%	R$ 1.024,14
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 11.128,94**

Quixadá – CE, 28 de novembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3836CFC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 04.12.002-2024.

ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 04.12.002-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA RAYNA RABELO DINIZ, brasileira, menor nascida em 16/11/2006, na qualidade de filha do Instituidor, representada por sua Genitora KÁTIA OLIVEIRA RABELO, e **KÁTIA OLIVEIRA RABELO,** brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2001005123681 SSPDC/CE e CPF n.º 022.881.893-12, na qualidade de companheira do Instituidor **JOSÉ MARIA DINIZ,** brasileiro, portador do RG n.º 20151090089 SSP/CE e CPF n.º 058.660.813-34, ex-servidor público municipal, então exercente da Função de Fiscal de Renda, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Quixadá, admissão em 01/02/1985, com fundamento no art. 40, §2º da CF/88 (redação dada pela EC n.º 20/98, C/C EC n.º 41/2003, art. 3º, §2º, e na legislação Municipal, Lei n.º 1.051/82 art. 3º; Lei n.º 1.778/98 art. 2º; Lei n.º 2.103/2002 art. 9º, 37 e 38; Lei n.º 2.845/2016 art. 8º; Lei n.º 2.640/2013 art. 2º; Lei n.º 001/2007 arts. 71, 72 e 73, cujo efeitos financeiros se darão a partir do dia do óbito – 20/08/2020, observando, na presente Revisão de Concessão de Pensão por Morte, o início do benefício da requerente KATIA OLIVEIRA RABELO – da data do seu requerimento - em decorrência da Decisão Judicial Transitada em Julgado, constante dos autos do presente processo administrativo de Pensão por Morte, bem como o recebimento dos proventos até a presente data, na forma de boa-fé, da sua dependente e também beneficiária RAYNA RABELO DINIZ, tendo a Pensão em referência será paga no valor total de R$ 3.871,83 (três mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos) de forma temporária a contar do fato gerador e, vitalícia a contar do requerimento, observando que seu reajuste será paridade ao servidor em atividade, posto o indicado no art. 3º §2º da EC n.º 41/2003, conforme abaixo discriminado:

DEMONSTRATIVO DO VALOR FINAL DO BENEFÍCIO	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.045,00
Quinquênio – 06	R$ 299,40
Sexta Parte	R$ 166,33
1/3 (Lei n.º 1.051/82)	R$ 332,63
Produtividade Fixa (Lei n.º 2.640/13)	R$ 825,00
Produtividade Variável (Lei n.º 2.640,13)	R$ 1.250,00
VALOR DO BENEFÍCIO	**R$ 3.871,83**

Dessa forma, apresentando-se os requerentes para receber o benefício de pensão por morte, o mesmo restará na forma que segue:

Dados do pensionista:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR DA PENSÃO
RAYNA RABELO DINIZ	Filha	Temporário – atingimento de 21 anos de idade	50%	R$ 1.935,91
KATIA OLIVEIRA RABELO	Companheira	Vitalícia	50%	R$ 1.935,92
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO				**R$ 3.871,83**

Para o benefício em referência, fica assegurados o limite de acumulação de benefício previdenciário, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observando, quando do seu pagamento, a existência de outra fonte de renda formal.

Este Ato Concessivo de Pensão por Morte REVISA o Ato Concessivo de Pensão por Morte de n.º 31.08.004/2020 com publicação em 31/08/2020, devidamente homologado pela Resolução n.º 6.102/2022 de 26 de agosto de 2022.

Quixadá – CE, 04 de dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AE1BF392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.12.001/2024

PORTARIA Nº 12.12.001/2024

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) APARECIDO HILDENIO ALVES DUTRA, portador (a) do CPF 443.752.043-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/05/2006, sob matrícula 00668982, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 12 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6BDE5276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.12.007/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 10.12.007/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO**.**
MATRÍCULA: N° 00919620**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1993**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 18/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 02.10.007/2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 10 (dez) dia do mês de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:77B35CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.001/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.001/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AURINEIDE NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, portador (a) do CPF 752.318.243-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, admitido(a) em 19/10/2010, sob matrícula nº 00000720, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, MÃE – ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA MACIEL, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 30 (trinta) dias, de 01/03/2024 A 30/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0EE08FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.003/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.003/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ARLINDA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, portador (a) do CPF 791.006.273-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 09/07/1998, sob matrícula nº 00800740, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, IRMÃ – EDNA MÔNICA DA SILVA RODRIGUES LIMA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 05 (cinco) dias, de 27/05/2024 A 31/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FCA21EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.004/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.004/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA CLAUDEMIRA MOURA DE OLIVEIRA MELLO, portador (a) do CPF 932.888.243-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915447, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, FILHA – CECÍLIA MOURA PESSOA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 02 (dois) dias, de 16/05/2024 A 18/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:91E9412D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.002/2024 CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.002/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007. art. 89, §2

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ROMULO DUTRA FERNANDES, portador (a) do CPF 033.188.443-73, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/07/2010, sob matrícula nº 00896380, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÀSICA, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, FILHA – MARIA ISIS TAVARES DUTRA, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar n° 001 de 23 de novembro de 2007 art. 89, §2, por um período de 07 (sete) dias, de 17/01/2024 A 23/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A523B549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.005/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.005/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO CARLOS FIRMINO DA SILVA, portador (a) do CPF 560.928.493-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 31/07/2012, sob matrícula nº 00901504, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 21 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:891ECD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.006/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.006/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA IVETE TEIXEIRA, portador (a) do CPF 583.872.343-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 04/06/1999, sob matrícula nº 00811130, no cargo de AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 22 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E17A3DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.007/2024 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.007/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA IANE DE MELO OLIVEIRA, portador (a) do CPF 513.116.403-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915320, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 20 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:32AC44C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.008/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.008/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NAYANNE MARIA CAMURCA CAVALCANTE, portador (a) do CPF 050.234.823-24, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 25/04/2019, sob matrícula nº 00916201, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 20 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7BBA3FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.009/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.009/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAIMUNDA CLEIA FERREIRA, portador (a) do CPF 815.447.153-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899166, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 20 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F68197EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.010/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.010/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FATIMA AGLAE TEOFILO ALEXANDRE, portador (a) do CPF 687.270.383-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00913293, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 20 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1D838295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.011/2024 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09.12.011/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVANIA COSTA SILVA, portador (a) do CPF 568.692.073-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/04/2004, sob matrícula nº 00445843, no cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 20 de Novembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 21/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CF9FBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.12.012/2024

PORTARIA Nº 09.12.012/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900030**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **SONIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **502.621.223-91**, a matrícula nº **00814881** de 01 de outubro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C53AC123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2024-PERP

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Administração Declara REVOGADO o processo derivado do certame originado no Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, com base nos termos do art. 71, inciso II c/c § 2° da Lei Federal 14.133/2021, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU –
Secretária e Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E137E3A5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade de Licitação nº 12.013/2024 - SEDET.** Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 12.013/2024 - SEDET: **nº 12.013/2024-SEDET** – Valor global: R$ 225.000,00 – **Contratada**: J G Viana Junior - ME, através de seu representante legal, o Sr. Cícero Benigno Almeida Neto. **Unidade Administrativa**: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL (JUNIOR VIANNA) PARA REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON POPULAR DE QUIXADÁ 2024/2025, NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. **Prazo de vigência**: 02 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:31DECF78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quixadá. Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-06-INEX. Contratante: Secretaria de Saúde, torna público o extrato do contrato resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 10.002/2024-06-INEX: nº 10.002/2024-06-INEX – Valor global: R$ 9.017.475,64 – Contratado: Centro de Doenças Renais e Hipertensão Arterial, através de seu representante legal, o Sr. Augusto Saboia Neto. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: contratação de instituição privada, devidamente credenciada no Chamamento Público nº 10.002/2024, para prestação de serviços de procedimento de hemodiálise de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Quixadá – Ce, conforme tabela SUS vigente. Prazo de vigência: de 12 meses. Assina pela contratante: Secretária, Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura do contrato: 19 de setembro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F0B54910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 37.294,44 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: Aproximadamente 3,77% (três inteiros e setenta e sete centésimos por cento) no valor do contrato.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Quixeré – CE, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:17AE8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O Sr. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, DIETAS ENTERAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR GLOBAL ADITIVADO: R$ 29.416,37 (vinte e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos)

PERCENTUAL ADITIVADO: Aproximadamente 2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento) no valor do contrato inicial.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): IGOR JOSÉ GOMES HOLANDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIA FERREIRA

Quixeré – CE, 11 de dezembro de 2024.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:B7452194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2024 - SAAE-SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO (TUBO DE CONDUÇÃO GALVANIZADO) A SER DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO DISTRITO DE LAGOINHA - QUIXERÉ**, tendo como vencedora a empresa

MULTIPIO HOLD LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 32.655.354/0001-60,** com endereço à Rua Jose Pedro de Paiva, Nº 247, Vila Campos, Reriutaba/CE – CEP: 62.260-000, vencedora lote **UNICO** no valor global de **R$ 19.968,90 (Dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).**

Quixeré – CE, 16 de dezembro de 2024

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Distrito de Lagoinha - Quixeré

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:7FED9171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 1211.01/2021**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E/OU AGENTES ARRECADADORES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE BOLETOS E GUIAS DE ARRECADAÇÃO E DEMAIS RECEITAS EMITIDAS AOS CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DAS MODALIDADES DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E DÉBITO AUTOMÁTICO, EM PADRÃO FEBRABAN, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES**.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADO(A): BANCO BRADESCO S.A

VALOR GLOBAL: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Gisele Souza da Silva.

Quixeré/CE, 13 de dezembro de 2024.

GISELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:27876226

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024-SEDUC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS, APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO, MOBILIÁRIO EM GERAL, MAQUINAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES, EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA CASA DE APOIO, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE-CEARÁ , ten**do como vencedora as seguintes empresas abaixo descritas:

01. HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o **Nº 42.951.664/0001-86,** com endereço à Rua do Comercio, S/Nº, Bairro Assunção, Solonopole/CE – CEP: 63.620-000, vencedora dos lotes nº 01, 03 e 04, no valor global de **R$ 60.871,53 (sessenta mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos);**

02. M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 31.499.939/0001-76,** com endereço à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n. º 88, sala B, Parque Industrial, Aracatuba/SP, vencedora do lote 05 no valor global de **R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).**

03. COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o **Nº 32.644.237/0001-00,** com endereço à Travessa Padre Lino Aderaldo, Nº 377, Altos, Bairro Nova Brasilia, Senador Pompeu/CE – CEP: 63.600-000, vencedora dos lotes nº 02 e 08 no valor global de **R$ 40.190,00 (quarenta mil e cento e noventa reais);**

04. CONCEITO MULTISERVICE LTDA, com CNPJ sob o **Nº 16.442.794/0001-83,** localizada no endereço Rua Padre Moacir, Nº 108, loja A, Centro, Quiterianopolis/CE, CEP 63.650-000 vencedora dos lotes nº 06, no valor global de **R$ 13.550,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais);**

05. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **40.061.199/0001-82**, com sede na Rua Santa Vitória, Nº 123, Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, vencedora do lote nº 07 com o valor global de **R$ 12.194,16 (doze mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);**

Quixeré – CE, 16 de dezembro de 2024

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:38BE8B1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20241213.001 -SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20241213.001 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 112.288,40 (cento e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar, R$ 56.144,20 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 56.144,20 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material

Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:DDF5BFAD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221221.001-SEINFRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221221.001**, decorrente da **CONCORRÊNCIAS PÚBLICA Nº 001.21.07.2022**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS: PLANALTO DA CATUMBELA, TABULEIRO DO CATAVENTO E VILA RAMALHO, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **120 (cento e vinte) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **09 de dezembro de 2024 até 08 de abril de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 09 de dezembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO.
Russas/CE, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5176B7D7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221202.001 - SEMUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 20221202.001 - SEMUS**, decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° I-004/2022-SEMUS**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS (CITOPATOLÓGICOS), ENGLOBANDO A COLETA E ANÁLISE E A EMISSÃO DO RESULTADO DOS EXAMES, AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 12 (doze) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **29 de novembro de 2024 até 29 de novembro de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de novembro de 2024.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LIDUINA MARIA PIRES
Russas/CE, 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:530DF194

PROCURADORIA
DECRETO Nº 68/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

CONVOCA OS CANDIDATOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS CLASSIFICADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO REGIDO NOS TERMOS EDITAL Nº 001/2023, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 58/2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Russas,

CONSIDERANDO o RESULTADO emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa organizadora e executora do referido certame, no dia 23 de julho de 2024, nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, acerca das etapas de execução do referido Concurso Público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 58/2024 de 04 de novembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público Municipal de Russas; e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Curso de Formação para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme RESULTADO FINAL do **CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** do Concurso Público Municipal de Russas, regido nos termos do Edital nº 001/2023 e seus aditivos, homologado pelo Decreto Nº 58/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 06 de novembro de 2024, ANO XV/Nº 3584, páginas 102 a 268, cuja relação nominal dos aprovados dentro do número de vagas oferecidas ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE é parte integrante deste decreto, publicada no sítio oficial da organizadora INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada e nos sítios oficiais do Município, conforme disposto de respectivo edital.

Art. 2º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para apresentação de documentos e exames médicos pelos convocados e cumprimento das exigências estabelecidas pelo Edital nº 001/2023 e seus aditivos:

DATA	ETAPA	CARGO
16.12.2024	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
17.12.2024 LOCAL: CVT HORÁRIO: 13H às 17H	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

§1º. O CVT – CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, fica localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ipiranga, na cidade de Russas-Ceará.
§2º. As datas e horários para apresentação e entrega da documentação e do exame médico pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) serão improrrogáveis e seguirão a tabela constante deste artigo.

§3º. A documentação que consta no ANEXO II e os exames médicos relacionados no ANEXO III deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência.

§4º. A documentação que consta no ANEXO II, os exames médicos relacionados no ANEXO III e o LAUDO MÉDICO que atesta a deficiência dos candidatos aprovados dentro do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão ser apresentados impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo.

§5º. A apresentação dos exames médicos pré-admissionais constantes do ANEXO III e a realização dos exames médicos admissionais se darão impreterivelmente nas datas relacionadas no caput deste artigo, sendo os mesmos conferidos e realizados por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Russas.

§6º. Os documentos constantes do ANEXO IV (modelo de declaração negativa de acúmulo de cargos) e do ANEXO V (modelo de declaração de bens e renda) deverão ser apresentados à Secretaria de Gestão ode Pessoas pelos candidatos em até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS de NOMEAÇÃO.

§7º. Os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2023 e neste Decreto são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, sendo responsabilidade objetiva destes o acompanhamento dos atos relacionados ao concurso público praticados pela Prefeitura Municipal de Russas e publicados nos sítios oficiais do Município e Diário Oficial dos Municípios, assim como os disponibilizados nos sítios oficiais da organizadora do certame.

§8º. A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais ANTECEDE a nomeação e posse, sendo etapa indispensável, improrrogável e essencial para assunção do cargo público, sendo responsabilidade pessoal e exclusiva do candidato e, portanto, intransferível a terceiros.

§9º. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas em ampla concorrência e para as vagas destinadas às pessoas com deficiência para apresentação da documentação disponível nos anexos deste decreto, para apresentação dos exames pré-admissionais e realização dos exames admissionais QUE NÃO COMPARECER à CONVOCAÇÃO nas datas estabelecidas no caput deste artigo será considerado DESISTENTE, bem como aqueles que não comprovarem a apresentação da documentação COMPLETA exigida e/ou a realização COMPLETA dos exames pré-admissionais.

§1o. Após a nomeação dos candidatos que cumprirem todas as etapas de CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO e POSSE, a Prefeitura Municipal de Russas poderá, caso não preenchidas as vagas disponibilizadas no Edital nº 001/2023, realizar nova convocação para o preenchimento das mesmas, seguindo todas as etapas e exigências do respectivo edital para o cargo público, obedecida a ordem classificatória e conforme o número de vagas remanescentes do certame disponíveis.

Art. 3º - Determino à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEPE que adote as providências necessárias para o cumprimento das determinações aqui constantes, devendo providenciar a publicação desta convocação nos sítios oficiais da Prefeitura Municipal de Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 16 de dezembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

ANEXO II – DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) ou DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR DIPLOMA.
EXAMES MÉDICOS – RELAÇÃO NO ANEXO III
DECLARAÇÕES
A serem apresentadas até 2 (dois) dias úteis que antecederão os ATOS DE NOMEAÇÃO.
DECLARAÇÃO DE BENS – MODELO DO ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO – MODELO DO ANEXO V

ANEXO III – DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

Hemograma completo;
Colesterol (HDL);
Colesterol (LDL);
Colesterol Total;
Creatinina;
Fosfatase Alcalina;
Glicemia;
Grupo Sanguíneo + Fator RH;
Parasitológico de Fezes;
Raio X de tórax PA com laudo;
Sumário de Urina;
TGO;
TGP;
Triglicerídeos;
Ureia;
VDRL.

ANEXO IV – DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, em consonância com o disposto nos incisos XVII do art..37 da Constituição Federal e em face do contido no Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e para fins de investidura no cargo de _____, DECLARO que não exerço ilegalmente qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública Federal Direta, nas Autarquias, nas Fundações mantidas pelo Poder Público, nas Empresas Públicas e nas Sociedades de Economia Mista, nem recebo proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável com o cargo que tomarei posse. Comprometo – me a comunicar ao setor competente, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atende aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

ANEXO V – DECRETO Nº 68/2024 de 16 de dezembro de 2024.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Eu _____, inscrito (a) no CPF/MF nº _____ e RG nº _____, para fins de investidura em cargo público na Administração Municipal de Russas de Russas – CE:

( ) Declaro não possuir bens;
( ) Declaro possuir a seguinte renda, além da que percebo a título de vencimento através do Munícipio de Russas:

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

Declaro, ainda, estar ciente que a falsidade nas declarações acima configura crime previsto art.299 do Código Penal Brasileiro.

_____
Assinatura do Declarante

Russas/CE, em ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:AB29C916

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA

NOME/EMPREENDIMENTO: FAZENDA SÃO BENTO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 57.820.691/0001-97

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade Projeto de Irrigação sem uso de agrotóxico (Horticultura), localizada no município de Russas, no A Setor Perim Irrigado Tabuleiro de Russas, Lote C2-502, Zona Rural, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 11/12/2024

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:DA925E33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1612001/2024 DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **Ana Cláudia Bráulio Amorim,** para verificar a possibilidade de concessão de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO, o ofício nº 1312001/2024, onde a Secretaria de Assistência Social **indeferiu** o pedido de Licença prêmio por assiduidade constante no Processo Administrativo n° 20240711002;

CONSIDERANDO que o **princípio da eficiência** implica que a administração pública deve agir de forma a alcançar os melhores resultados possíveis com os recursos disponíveis;
CONSIDERANDO que o **princípio da economicidade** requer que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais econômica possível, visando a otimização dos gastos públicos;
CONSIDERANDO que no caso, o deferimento da licença-prêmio neste momento afetaria a eficiência do serviço público devido ao seu relevante desempenho na assistência social do município;
CONSIDERANDO que a presença e contribuição da servidora requerente são fundamentais para mantermos os serviços públicos funcionando de maneira eficiente e de acordo com as demandas da população;
CONSIDERANDO que a concessão da licença-prêmio neste momento resultaria em custos adicionais para a substituição da servidora durante o período de licença, bem como possivelmente em horas extras para outros servidores que precisariam cobrir suas funções representando uma despesa não planejada que poderia ser evitada em benefício da estabilidade financeira do município;
CONSIDERANDO que essa decisão não reflete de forma alguma a valorização do seu trabalho e contribuição como servidor público, mas é uma medida necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços oferecidos à comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º INDEFERIR o pedido de **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** à servidora **ANA CLÁUDIA BRÁULIO AMORIM, matrícula n° 666,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI - CE**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 16 de dezembro de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:0E7D243F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

Lucivan Sá de Mesquita, CPF: 300.950.888-30, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento de 01.01 - Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura), localizado no Sitio Passagem do Meio, S/N, DT São Joaquim, município de Senador Pompeu, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:EABB62F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

JOSÉ EDILBERTO ALVES DAMASCENO, CPF 12620333814, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para atividade de Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura realizada em Sítio Poço do Peixe, zona rural, Senador Pompeu, Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:8A5322AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº SI-TP007/2021**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, PERÍCIA NOS CALCULOS DOS VALORES DE POTÊNCIA E CONSUMO DE ENERGIA RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: TECHNOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: A partir de 10º de Dezembro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 10º de Dezembro de 2025;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SR. JOSÉ PATRÍCIO FARIAS BARBOSA - TECHNOL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valberlânio Martins – *Secretário(a) de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 02 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO VALBERLÂNIO MARTINS
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:449C13D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP002/2021:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA*;*
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUI, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA – JENIPAPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALORES: O aditivo não importará acréscimo ao valor do contrato, sendo o mesmo de **R$ 9.760.092,88 (nove milhões setecentos e sessenta mil, noventa e dois reais e oitenta e oito centavos),** não sofrendo assim impacto financeiro**.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
ASSINA PELO CONTRATANTE: ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA;

CONTRATADO: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
ASSINA PELO CONTRATADO: NEUIGNO FRANCISCO DA SILVA LIMA;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Senador Pompeu/CE, 20 de Outubro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D87C664

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° SI-CP002/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES, INCHUI, BOA VISTA DO ANTONIO ALVES, SERROTINHO, SÍTIO DOS NEGROS E SALGADO, RIACHO DO MEIO, CEDRO (KM 25), JAPÃO, CAMPO DE AVIAÇÃO, PASSAGEM DO MEIO, BONFIM (KM 20), CÓDIA – JENIPAPEIRO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA N° 2309/2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 22 de Outubro de 2024 com vigência de 360 (trezentos e sessenta dias).

CONTRATADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Igor da Silva Lima;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS- Secretário*

Senador Pompeu/CE, 10 de Outubro de 2024.

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:31680D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SS-ARP002/2024.

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA – Nº SS-ARP002/2024.

A SECRETÁRIA DA UNIDADE ADERENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SRA. ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA- ORDENADORA DE DESPESAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CARONA Nº SS-ARP002/2024, A SEGUIR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA.
FAVORECIDA: 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 39.471.476/0001-46;
VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 86 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

SENADOR POMPEU/CE, 16 de Dezembro de 2024.

ÁDILA WENDDY DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:179951BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº ST-ARP001/2023-01-STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ST-ARP001/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENADOR POMPEU/CE**.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME;

VALOR GLOBAL: R$ 112.635,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 23 de novembro de 2024, até 23 de novembro de 2025;

ASSINA PELA CONTRATADA: DIRCELENE SOUSA HONORATO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA.

Senador Pompeu/CE, 22 de novembro de 2024.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6E907713

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº ST-IN001/2024

CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) sítio(s) eletrônico , o aviso de Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN001/2024, na forma do § 3° do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA - A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público que realizará ás 07:30 do dia 17 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Inexigibilidade Eletrônica nº ST-IN001/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Aviso de Inexigibilidade Eletrônica à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br. Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com.

Senador Pompeu/CE, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A3957660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS QUE INDICA PERTENCENTES AOS QUADROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM ATENÇÃO A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONTINGÊNCIA DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, O SR. **ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, E;
CONSIDERANDO as vedações estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual impõe limites e condições para a realização de despesas no último ano de mandato,visando prevenir eventuais comprometimentos das finanças públicas e assegurar a transparência na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que a observância rigorosa dessas vedações legais, voltadas para o último ano de mandato, é essencial para garantir o equilíbrio das contas públicas, a legalidade, a moralidade e a responsabilidade na geração da despesa na Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimentos para fechamento do exercício de 2024, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDO por fim, que há necessidade de redução de despesas, delimitação de empenhos e movimentação financeira com o objetivo de se manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito daAdministração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referencia dos acima;

DECRETA.

Art. 1º - Ficam exonerados todos os servidores públicos comissionados do Poder Executivo de Umari, a partir de 02 de dezembro de 2024, **EXCETO** os ocupantes dos cargos a seguir descritos.

I – **Gabinete do Prefeito:** Chefe de Gabinete, Secretário da Junta Militar, Assessor de Políticas Públicas, Guarda Municipal.
II – **Procuradoria-Geral do Município:** Procurador-Geral, Agente de Contratação, Pregoeiro, Comissão de Licitação;
III – **Controladoria e Ouvidoria do Município:** Controlador-Geral, Ouvidor-Geral, Chefe de Compras, Assessor da Controladoria;
IV – **Secretaria Municipal de Administração**: Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador Financeiro, Coordenador Especial de Recursos Humanos;
V – **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Gerente de Acompanhamento de Projetos, Coordenador de Turismo;
VI – **Secretaria Municipal de Saúde:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador de Atenção Primária, Coordenador de Imunização, Coordenador do Programa Saúde na Escola – PSE, Coordenador de Enfermagem, Diretor Clínico / Técnico Hospitalar;
VII – **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Permanecem em labor todos os servidores previstos no Anexo I, da Lei Municipal 367/2021, já nomeados;
VIII –**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador de Manutenção Predial e Patrimonial, Gerente de Manutenção, Gerente de Pavimentação, Assessor Técnico;
IX – **Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Territorial:**Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador de Meio Ambiente, Assessor, Diretor de Limpeza Pública;
X – **Secretaria Municipal de Cultura:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Diretor do Centro Cultural;
XI – **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Gerente de Acompanhamento de Projetos, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
XII – **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Assessor Técnico, Gerente de Acompanhamento de Projetos e Convênios;
XIII – **Secretaria Municipal de Educação:**Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenador da Merenda Escolar PNAE, Diretor de Almoxarifado, Diretor Escolar;
XIV – **Secretaria Municipal de Transporte:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Coordenadoria de Planejamento de Transporte, Coordenador de Controle de Combustível, Assessor, Gerente de Mecânica e Assistência de Transportes;
XV – **Secretaria Municipal de Finanças:** Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Coordenador de Fiscalização Tributária e Dívida Ativa;
XVI – Todos os Fiscais de contratos em atividade.
Art. 2º - Suspende-se todas as conceções de gratificações dos servidores municipais regidos pela Lei municipal 367/2021, em exercício.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 29 de novembro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9CE40CFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DECRETA RECESSO DE EXPEDIENTE NASREPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENTREOS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 10 DEJANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UMARI, CEARÁ,O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕESLEGAIS CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais em alusão aos referidos dias comemorativos;
CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal, por força das imposições da Lei de Responsabilidade – LRF;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganização dos setores do Poder Executivo Municipal para o início dos trabalhos da nova Gestão.

DECRETA.

Art. 1º. Fica concedido recesso de expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, entre o período de 23 de dezembro de

2024 ao dia 10 de janeiro de 2025, retornando com atendimento normal ao público no dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial àpopulação, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), limpeza pública, esegurança pública, permanecerão funcionando normalmente, incluso neste rol, o Setor deLicitação e membros da Comissão permanente de licitação.

Art. 2º. Durante o período de recesso estabelecido neste Decreto, ficarão sobre avisoem caráter de urgência, todos os servidores e agentes políticos lotados nas demais secretarias erepartições públicas municipais, sendo da responsabilidade dos respectivos titulares das pastasa convocação expressa para suprir eventuais demandas extraordinárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdisposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari/CE, aos 16 de dezembrobro de 2024.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:9BD5E2FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:112B00C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a remoção do servidor público municipal que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Geral do Município em estruturar e organizar o quadro profissional para melhor atingir a persecução de suas finalidades institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de se observar os princípios constitucionais para os atos da administração pública;
CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;
CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República e art. 29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre;
RESOLVE:

Art. 1º Remover o(a) servidor(a) **ANA MEIRE VIEIRA COSTA**, matrícula nº **1170**, da Controladoria Geral do Município para a Procuradoria Geral do Município, onde exercerá suas funções de Auxiliar de Secretaria, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo o(a) mesmo(a) apresentar-se no referido órgão (Procuradoria Geral), a partir do dia 02 de janeiro de 2025, para início de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:A1EF2BD8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ELFRAN ALVES

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no SÍTIO BOM JESUS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:E955D5C1

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ ELFRAN ALVES

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para PROJETOS DE IRRIGAÇÃO SEM USO DE AGROTÓXICOS, localizado no SÍTIO BOM JESUS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DC8DB1DA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO RODRIGO DA COSTA BEZERRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:233C8332

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOÃO RODRIGO DA COSTA BEZERRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:035FD536

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE FATIMA LIMA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO CACHOEIRA DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FA43AE1D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DE FATIMA LIMA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO CACHOEIRA DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:A080732F

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLEIDIANE DE ARAUJO PAULINO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:F1FA77D3

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CLEIDIANE DE ARAUJO PAULINO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO VARZANTE, DISTRITO RIACHO VERDE, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5B04361D

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VIVIANE VIEIRA DA SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO DE CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:DE698C4C

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA VIVIANE VIEIRA DA SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO DE CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:B1AC2E23

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DAS DORES DA SILVA RUBERTO

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:05251890

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MARIA DAS DORES DA SILVA RUBERTO

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO BARRO VERMELHO, DISTRITO NARANIÚ, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:673C89C6

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:169B4826

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO POÇO DOS PAUS, DISTRITO CALABAÇA, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:77F12408

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERMESON RIBEIRO SILVA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANTA ROSA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:FDEF0BD7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ERMESON RIBEIRO SILVA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO SANTA ROSA, DISTRITO IBICATU, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:EB1EFE97

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIEUDA AUGUSTO DE SOUZA LIMA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:533B9237

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ELIEUDA AUGUSTO DE SOUZA LIMA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:D444B0C5

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ JOSENE COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:8951471A

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
JOSÉ JOSENE COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO MUNDO NOVO, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:5C8221A8

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAÍBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:00AA9348

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PEDRO ALVES DE OLIVEIRA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para BOVINOCULTURA, localizado no SÍTIO CARAÍBAS, DISTRITO CANINDEZINHO, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:1C6C0858

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO BALBINO DA COSTA

Requerimento de Licença

Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO CACHOEIRA DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:78CFBDE7

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRANCISCO BALBINO DA COSTA

Recebimento de Licença
Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para OVINOCAPRINOCULTURA, localizado no SÍTIO CACHOEIRA DANTAS, SEDE RURAL, Várzea Alegre – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:3347B53B

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Várzea Alegre a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, referente ao requerimento nº 180/2024, para a atividade 26.03-Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico, localizado Sítio Novo Jordão, Distrito Naraniú, Várzea Alegre-CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento desta Secretaria.

RAFAEL DE MOURA CARDOSO
Diretor de Engenharia Ambiental

Publicado por:
Rafael de Moura Cardoso
Código Identificador:11EDCBF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, CONSOLIDANDO TODA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 859/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de BANABUIÚ para o Exercício financeiro de 2025, consolidando toda programação orçamentária da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,
FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Municipal:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei Municipal, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de **BANABUIÚ** para o Exercício Financeiro 2025, compreendendo:

• O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos e entidades da Administração Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público;
• O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a este vinculados, da Administração Municipal direta e indireta, bem como os fundos e entidades mantidas pelo Poder Público; e
• O Orçamento de Investimento exclusivo das Empresas e Fundações Públicas, Autarquias e Sociedades de Economia Mista do Município, quando houver, instituídas e mantidas pelo Poder Público, não contempladas pelos orçamentos fiscal e da seguridade social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º. A **RECEITA** total do Município de **BANABUIÚ**, para o Exercício Financeiro 2025, fica estimada em **R$ 149.460.000,00** (centro e quarente e nove milhões quatrocentos e sessenta mil reais)**.**

Art. 3º. A **RECEITA** objetivada no artigo 2º desta Lei será realizada com o produto da arrecadação de tributos municipais, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, transferências de outras fontes previstas na legislação vigente e que serão discriminadas em anexo desta Lei, obedecendo ao seguinte desdobramento:

1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**151.014.100,00**
1100.00.00.00	Receita Tributária	R$	5.815.000,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	R$	900.000,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	R$	575.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	R$	7.341.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	R$	135.610.100,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	R$	773.000,00
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**10.997.900,00**
2100.00.00.00	Operações de Crédito	R$	0,00
2200.00.00.00	Alienação de Bens	R$	23.000,00
2300.00.00.00	Amortização de Empréstimos	R$	0,00
2400.00.00.00	Transferências de Capital	R$	5.728.900,00
2500.00.00.00	Outras Receitas de Capital	R$	5.246.000,00
9800.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITAS CORRENTES	**R$**	**-12.552.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADA:		**R$**	**149.460.000,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º. A **DESPESA** total do Município de **BANABUIÚ**, para o Exercício Financeiro 2025, fica fixada em **R$ 149.460.000,00** (centro e quarente e nove milhões quatrocentos e sessenta mil reais), distribuída da seguinte forma:

• O **Orçamento Fiscal** fica fixado em **R$ 109.574.550,00** (cento e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);
• O **Orçamento da Seguridade Social** fica fixado em **R$ 36.490.450,00** (trinta e seis milhões quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais); e
• O **Orçamento de Investimento** fica fixado em **R$ 3.395.000,00** (três milhões trezentos e noventa e cinco mil reais).

SEÇÃO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Órgão o seguinte desdobramento:

01	Controladoria Geral do Município	**R$**	270.000,00
02	Secretaria de Gabinete	**R$**	4.811.000,00
03	Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	**R$**	5.899.200,00
04	Secretaria de Educação	**R$**	60.339.550,00
05	Secretaria de Saúde	**R$**	29.931.450,00
06	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	**R$**	6.559.000,00
07	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	**R$**	8.849.000,00
08	Secretaria de Esporte	**R$**	1.927.000,00
09	Sec. de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	**R$**	7.344.000,00
10	Secretaria de Pesca e Aquicultura	**R$**	933.000,00
11	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	**R$**	14.726.800,00
12	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	**R$**	3.083.000,00
13	Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú – ATMB	**R$**	312.000,00
14	Procuradoria Geral do Município	**R$**	409.000,00
99	Câmara Municipal de Banabuiú	**R$**	4.066.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA:		**R$**	**149.460.000,00**

SEÇÃO III
DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º. A **DESPESA** total fixada à conta de recursos previstos neste título, observada a programação constante na parte I, em anexo, apresentará por Unidade Orçamentária o seguinte desdobramento:

0101	Controladoria Geral do Município	**R$**	270.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	**R$**	4.372.000,00
0202	Guarda Civil de Banabuiú	**R$**	278.000,00
0203	Ouvidoria Geral do Município	**R$**	161.000,00
0301	Secretaria de Planejamento e Gestão Pública	**R$**	5.899.200,00
0401	Secretaria de Educação	**R$**	4.419.000,00
0402	Fundo Municipal de Educação	**R$**	12.370.550,00
0403	FUNDEB	**R$**	43.550.000,00
0501	Secretaria de Saúde	**R$**	10.038.750,00
0502	Fundo Municipal de Saúde	**R$**	19.892.700,00
0601	Secretaria do Trabalho e Assistência Social	**R$**	1.883.000,00
0602	Fundo Municipal de Assistência Social	**R$**	3.990.000,00
0603	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$**	686.000,00
0701	Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio	**R$**	8.849.000,00
0801	Secretaria de Esporte	**R$**	1.927.000,00
0901	Sec. De Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	**R$**	6.674.000,00
0902	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**R$**	670.000,00
1001	Secretaria de Pesca e Aquicultura	**R$**	933.000,00
1101	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	**R$**	14.394.800,00
1102	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	**R$**	332.000,00
1201	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	**R$**	3.083.000,00
1301	Autarquia Municipal de Trânsito de Banabuiú – ATMB	**R$**	312.000,00
1401	Procuradoria Geral do Município	**R$**	159.000,00
1402	Fundo de Honorários de Sucumbência	**R$**	250.000,00
9901	Câmara Municipal de Banabuiú	**R$**	4.066.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**R$**	**149.460.000,00**

CAPÍTULO III
DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E DO REPASSE DE RECURSOS PARA CÂMARA

SEÇÃO I
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 7º. Através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, privativamente, os Poderes **Executivo** e **Legislativo** poderão nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64 atualizar seus respectivos Orçamentos até o limite do montante da Receita Anual Prevista nesta Lei Municipal, de forma a manter o equilíbrio orçamentário, reforçando Atividades, Projetos e Operações Especiais insuficientes à execução, da seguinte forma:

• Pelo superávit financeiro, conforme inciso I do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pelo excesso de arrecadação, conforme inciso II do § 1º e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
• Pela anulação de dotação, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e
• Pela anulação da Reserva de Contingência, nos termos o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. O limite autorizado no caput do artigo anterior, não será onerado quando o crédito adicional suplementar se destinar a transferir dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, por tratar-se de alteração no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa.

SEÇÃO II
DO LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS PARA CÂMARA

Art. 9º. Até o fim do segundo decêndio do mês de janeiro de 2025, mediante **DECRETO EXECUTIVO** será definido com exatidão o limite máximo de recursos financeiros a ser repassado a Câmara Municipal nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - Conforme definição contida no art. 6º da Instrução Normativa nº 02/2000, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM/CE, a receita a ser considerada para base de cálculo do repasse à Câmara Municipal, relativa ao pagamento de pessoal e subsídio de Vereadores, corresponde a receita tributária decorrente da arrecadação dos impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria, somadas às transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, ambas efetivamente realizadas no exercício anterior.

§ 2º - Conforme Decisão Sobre Consulta Técnica nº 01/2018 do Pleno do TCE-CE em 10/04/2018 c/c o disposto no Acórdão nº 435/2019 do Pleno do TCE-CE em 02/04/2019, ambos atinentes ao Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, ficam excluídas da base de cálculo do limite constitucional máximo do duodécimo as Contribuições do Servidor para o Regime Próprio de Previdência e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

CAPÍTULO IV
DA programação financeira e do cronograma mensal de desembolso

Art. 10. Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/200 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), o Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação desta lei, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, com vistas a garantir as metas de resultado primário.

Art. 12. A programação constante dos anexos desta Lei Municipal deriva do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e com ele abrange adequação e compatibilidade.

Parágrafo único - Os projetos, atividades e operações especiais contidos nesta lei municipal estranhos à programação disposta no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, nele se incorporam, inferidos como revisão de planejamento governamental.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2025**.

Paço do Poder Executivo Municipal de BANABUIÚ - Estado do Ceará
Em, 11 de DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 2024.12.11-01

O Prefeito Municipal de BANABUIÚ - Estado do Ceará, Cidadão **FRANCISCO HERMES NOBRE**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar a LEI MUNICIPAL **N°** 859/2024 DE 11/12/2024, que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, CONSOLIDANDO A PROGRAMAÇÃO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL, BEM COMO OS FUNDOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, das seguintes formas:

1. Mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de BANABUIÚ/CE; e

2. Em meio eletrônico de acesso ao público conforme disposto no Art. 48 da LRF, no endereço: www.banabuiu.ce.gov.br .

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de BANABUIÚ - Estado do Ceará
Em, 11 de DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

OS ANEXOS DA LEI N°859 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, ESTÁ DISPONIVEL POR COMPLETO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA NO LINK ABAIXO:
https://www.banabuiu.ce.gov.br/lrf.php?id=661

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:00A7D4C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DA CULTURA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB 2024 – PINDORETAMA

Nº	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
01	Eventos	Pedro Airton Rodrigues Neto	Forró na Feira	Deferido
02	Audiovisual	Adriano Bessa Araújo	Clipe da Banda Amor de Fachada	Indeferido
03	Audiovisual	Ana Caroline de Souza Girão	Meu Coração Te Pedi Pra Ficar - Carol Girão	Indeferido
04	Audiovisual	Justiniano Fontenele de Lima	Esquenta Pindofolia	Indeferido
05	Música	Antonio Felipe Almeida da Silva	Quarteto de Saxofones de Pindoretama	Indeferido

06	Música	Leide Daiana Costa Santos	Quarteto Melodia Viva	Indeferido
07	Música	Marcos Azevedo Gomes da Silva	Show de Forró com Marcos Ferrarini	Indeferido
08	Cultura Popular	Elinesia Soares Campelo	Vozes do Nordeste	Indeferido
09	Literatura	Samia Alves Brasileiro Alves	Pindoretama: Terra de Cultura	Indeferido

RESULTADO FINAL – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – 16/12/2024
PROPOSTAS CLASSIFICADAS

CATEGORIA	NOMES DOS PROPONENTES	NOMES DOS PROJETOS	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Audiovisual	Matheus Lima Maia	Documentário sobre Pindoretama	70 pontos	Classificado
Audiovisual	Edcarlos Holanda Silva	Raimundo Bonequeiro: A Arte que Conta Histórias	65 pontos	Classificado (Remanejamento)
Audiovisual	Maria Gabriela Feliciano da Silva Sousa	Cine Espaço Livre	62 pontos	Classificado (Cotista)
Audiovisual	Francisco Geffte de Sousa Costa	Mãos que Curam	50 pontos	Classificado (Remanejamento)
Audiovisual	Carlos Vitor Vieira da Costa	Making Of da Paixão de Cristo do Capim de Roça	50 pontos	Classificado (Remanejamento)
Audiovisual	Luiz Antônio Marques	Um sopro de esperança – Pindoretama vista de cima	49 pontos	Classificável
Música	João Gabriel Lima Teixeira	"Saxofone Solidário: Música para Todos"	65 pontos	Classificado
Música	Adriano Araújo Martins	Brincar Musical	60 pontos	Classificado
Música	Ivanir Brasilino da Silva	Coral Pequenos Brilhantes	54 pontos	Classificado (Cotista)
Música	José Damião Ribeiro da Silva	Fanfarra – Percutindo a Vida	53 pontos	Classificado (Remanejamento)

Música	Renário José de Lima e Sousa	O Forrozeiro Canta Pé de Serra	50 pontos	Classificado (Remanejamento)
Música	Tarlivan Alves da Silva	No Ritmo do Forró: Talison Viana ao Vivo	45 pontos	Classificado (Remanejamento)
Cultura Afro	Geildo Ramos Costa	"Káwé Oxóssi – Celebração da Abundância e da Caça".	75 pontos	Classificado (Cotista)
Cultura Afro	Mirella de Fátima Pereira de Andrade Pinheiro	Raízes e Memórias: o Terreiro como lugar de conexão	72 pontos	Classificado
Cultura Popular	Maria Elenilda Mendes de Holanda	Tradição em Movimento - Confecção de Trajes Típicos e Modernizados da Cultura Popular.	75 pontos	Classificado
Cultura Popular	Maria de Fátima Viana Guilherme	Festa das Crianças	75 pontos	Classificado (Remanejamento)
Cultura Popular	José Otávio Soares Filho	Entre Redes e Rodas	65 pontos	Classificado (Remanejamento)
Cultura Popular	Genário Alves da Rocha	4o Festival Junino do Compadre Genário	56 pontos	Classificado (Remanejamento)
Cultura Popular	Gabriela Costa da Silva	Cortejo de reisado na avenida	55 pontos	Classificado (Remanejamento)
Cultura Popular	Raimundo Ferreira Pereira	Cassimiro Coco	55 pontos	Classificado (Remanejamento)
Linguagens Culturais da periferia e zona rural/documentário	Francisco Pereira Dealem	Acon Calon	67 pontos	Classificado

Linguagens Culturais da periferia	Rafael da Silva Bento	Pindoretama: Caminhos e Encantos, Tradições que Contam Histórias	65 pontos	Classificado
Eventos	Bentinha Leite	Esquenta PindoFolia	75 pontos	Classificado (Cotista)
Eventos	Pedro Airton Rodrigues Neto	Forró na Feira	65 pontos	Classificado (Remanejamento)
Eventos (PCD)	Sandro Hélio Pereira dos Santos	Bloco Point do Frango	61 pontos	Classificado
Eventos	Beatriz Simplício de Souza Lima	Contação de Histórias	60 pontos	Classificado (Remanejamento)
Eventos	Jonas Ferreira Farias	Concurso de Músicos Instrumental de Pindoretama	55 pontos	Classificável
Literatura	Raimundo Evaristo Costa Neto	Nelcy Alves	53 pontos	Classificado
Literatura	Paulo Sergio Santos Vieira	Sítio Forquilha: Suas Raízes e suas Histórias	51 pontos	Classificado (Cotista)
Artesanato	Jacinta Ferreira de Lima Matos	Artesanato Rural	65 pontos	Classificado
Artesanato	Cleonice Monteiro Ferreira	Apreciação da Renda	60 pontos	Classificado

CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	NOTA	SITUAÇÃO
Cultura Popular	Tamires Ricardo da Silva	Resgatando as Marchinhas de Carnaval para às Crianças	60 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).(Cotista).
Cultura Popular	Girlane Costa Silva	Forrolizando nas Festas Juninas	55 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Cultura Popular	Maria Estelita Araújo Martins	Cantada - Dia de Reis	50 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Cultura Popular	Elinesia Soares Campelo	Vozes do Nordeste	45 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).

Cultura Popular	Alice Rocha da Silva	Mulheres Antes e Depois de mim Uma Celebração da Força Feminina na Cultura Popular	40 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Cultura Popular	Olavo Tavares da Silva	Capoeira Para Todos	15 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Música	Leide Daiana Costa Santos	Quarteto Melodia Viva	65 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Música	Antonio Felipe Almeida da Silva	Quarteto de Saxofones de Pindoretama	50 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Música	Marcos Azevedo Gomes da Silva	Show de Forró com Marcos Ferrarini	42 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Música	Romario da Silva de Lima	KarTers Rock ao Vivo: Clipe e Conexão	30 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Eventos	Ana Paula Ferreira Prudencia de Bento	IV Festival de Música Voz Peregrina	70 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).(Cotista)

Eventos	Antônio Costa Oliveira	Vernissage em Pindoretama	38 pontos	Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no

				Anexo III – Item 6). (Cotista)
Cultura Afro	**Marcos Antônio Sousa da Silva**	**Não há nome do projeto**	**0 pontos**	**Desclassificado**
Audiovisual	**Ana Caroline de Souza Girão**	**Meu Coração Te Pedi Pra Ficar - Carol Girão**	**45 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Audiovisual	**Sarah Patrícia Romão da Silva**	**VideoClipe "O Fantasma da Ópera**	**41 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Audiovisual	**Adriano Bessa Araújo**	**Clipe da Banda Amor de Fachada**	**40 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Audiovisual	**Justiniano Fontenele de Lima**	**Esquenta Pondofolia**	**30 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Linguagens Culturais de periferia	**Rosiane Ribeiro de Sousa**	**CIA Balance**	**30 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Literatura	**Samia Alves Brasileiro Maia**	**Pindoretama: Terra de Cultura**	**45 pontos**	**Desclassificado**

				(De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).
Literatura	**Leandro de Castro**	**Lado Doce da Vida**	**40 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Literatura	**Johnatan Martins da Silva**	**Caminhos da Alma: Novos Horizontes**	**30 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**
Literatura	**Luciano José Araújo**	**A Alma é Quem Escreve**	**0 pontos**	**Desclassificado (De acordo com os critérios de avaliação disponível no Anexo III – Item 6).**

RICARDO COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:842FFE98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

PROCURADORIA
ERRATA I DECRETO Nº 66/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Seção II
Dos Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária
Alteração dos artigos 5º e 6º, página 04.
ONDE SE LÊ
Art. 5º A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2024, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2024.

LEIA-SE
Art. 5º A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

No Anexo VI, exclusão do item 04 (Curso de graduação – Modalidade Segunda Graduação), página 26:

ONDE SE LÊ

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES

INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:

CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE - Segunda Graduação: ( )
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORÁRIA: DATA (DIPLOMA):

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORÁRIA: DATA (DIPLOMA):

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

LEIA-SE

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:
ESCOLA:
SÉRIE (2023): DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____
Responsável Pelo Preenchimento

DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes do quadro do magistério da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar – SEMED do Município de Russas;

CONSIDERANDO o Art. 40 da referida lei, que trata da jornada de trabalho semanal do corpo docente.

DECRETA

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as disposições relativas à ampliação da carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as) da rede municipal para o ano de 2025, com base nos seguintes temas:

I – Ampliação de carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as);

II – Avaliação para o desempenho com a finalidade de ampliação de carga horária dos professores(as) efetivos(as).

TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Art. 2º - O(a) professor(a) efetivo(a) com 20h semanais, em regência de sala de aula, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado(a) para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores(as) em função docente para regência de sala de aula.

Parágrafo Único – Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade.

Seção I
Das Condições para Ampliação Temporária

Art. 3º - Para a alteração de carga horária temporária para os(as) professores(as) efetivos(as), deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária para o ano letivo de 2025, deverão estar cientes de que serão lotados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as carências identificadas nas instituições escolares e órgãos da educação;

II – As vagas para ampliação de carga horária temporária, existentes ou as que venham a existir, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público;

III – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem pela ampliação da sua carga horária, em caráter temporário, ficam cientes de que esta situação visa suprir carências identificadas nas unidades escolares;

IV – Os(as) professores(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária, ficam cientes que deverão atender carências das disciplinas do currículo comum da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

V – Caso o(a) professor(a) convocado(a) para ampliar a sua carga horária, não puder ou não tiver interesse em ampliar sua carga horária, temporariamente, deverá assinar declaração demonstrando esta situação, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Para concessão de ampliação temporária de carga horária, os(as) professores(as) efetivos(as) deverão possuir formação em Licenciatura em Pedagogia, para o cargo de professor polivalente, cuja atuação ocorrerá na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental será exigida a Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Área Específica do Conhecimento, bem como atender os critérios definidos no inciso III § 1º, do art. 40, da Lei Municipal nº 1285/2010:

Parecer fundamentado do Diretor da Escola;
Anuência expressa do docente;
Atendimento, pelo(a) professor(a) indicado(a), dos seguintes critérios:
Desempenho docente eficiente na(s) turma(s) em que leciona;
Domínio e segurança na gestão da turma;
Frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido;
Comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

VIII – Os(as) professores(as) efetivos(as) que têm interesse em ampliar a sua carga horária, temporariamente, deverão apresentar Avaliação para o Desempenho para o ano de 2024, a avaliação será realizada por Comissão para esta finalidade, cujo resultado será utilizado como critério para concessão da ampliação temporária pleiteada;

IX – Após a divulgação do resultado geral da avaliação de desempenho dos(as) professores(as), será promovida a ampliação de carga horária temporária, respeitando a classificação da pontuação (do maior desempenho para o menor), cuja lotação da ampliação temporária estará subordinada às necessidades e organização de horários das escolas municipais.

Seção II
Dos Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária

Art. 4º - O regime de carga horária suplementar de trabalho visa suprir carências nas Unidades Escolares precedida das seguintes providências:

I – Parecer fundamental do(a) Diretor(a) da escola - Anexo I;

II – Anuência expressa do docente, conforme Anexo II;
III – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) de Ensino Fundamental– Anexo III;

IV – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) da Educação Infantil– Anexo IV;

V – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores de AEE – Anexo V.

VI – Formulário(s) para cômputo dos cursos e formações que deverão integrar a
Avaliação para o Desempenho, conforme Anexo VI;

VII – Formulário(s) para registro da frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido, conforme documentos fornecidos pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme Anexo VII;

VIII – Documentos de comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município, e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme Anexo VI;

IX – Declaração de desistência de ampliação temporária, conforme Anexo IX.

Art. 5º - A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º - A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) com carga horária ampliada temporariamente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a imperiosa necessidade do interesse público e as carências identificas nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 8º - Cessada a necessidade da alteração da carga horária de trabalho do docente, ele retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Art. 9º - A Secretaria de Educação deverá orientar, através de Portaria, os procedimentos inerentes aos atos para ampliação temporária da carga horária dos professores efetivos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Art. 10 – O (a) professor(a) efetivo(a) detentor de 20h semanais, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho, referente ao ano de 2024, como condição para a ampliação de carga horária, em caráter temporário, de acordo com critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único – A Avaliação para o Desempenho de que trata o caput deste artigo, é um processo que visa à observação e análise do desempenho do profissional da educação, tendo em vista habilidades, competências, atividades e tarefas a ele atribuídas para o cargo para o qual foi nomeado.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela condução do processo, com a finalidade de promover em conjunto com a Comissão de Avaliação, a avaliação de desempenho dos professores efetivos, para efeito da ampliação temporária de carga horária.

§1º. A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo é composta por 3 (três) membros, com a finalidade específica de realizar a avaliação de desempenho dos professores efetivos, com ampliação de carga horária temporária.

§2º. Os membros da Comissão de Avaliação têm a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar (ATP) que realiza as formações mensais do(a) professor(a);

II – Diretor(a) da Escola Municipal onde está lotado o professor a ser avaliado;

III – Coordenador(a) Pedagógico da Escola onde está lotado o professor a ser avaliado.

Art. 12 – A Avaliação para o Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar.

Art. 13 – Para cumprimento das determinações exclusivas deste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 04 (quatro) dimensões abaixo:

DIMENSÃO 1 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO – Avalia o comprometimento do profissional, de forma que os trabalhos realizados em função das responsabilidades assumidas possam gerar a qualidade social da educação e o direito de aprender.

DIMENSÃO 2 – EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE – Avalia o trabalho desenvolvido pelo profissional, em tempo hábil e de acordo com as diretrizes propostas nos Planos de Trabalho, além disso, avalia a atuação num ambiente em que serão levadas em consideração as relações interpessoais e com a comunidade escolar, produzindo os efeitos desejados.

DIMENSÃO 3 – LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO – Avalia os processos de liderança, comunicação e integração no ambiente de trabalho, inclusive, com os alunos e a comunidade, tendo em vista as implicações destes pressupostos nas diversas aprendizagens, levando-se em consideração ainda, que os aspectos da cooperação, divisão de atividade, descentralização, responsabilidade, conduta e regras são fatores preponderantes para elevar a capacidade produtiva da equipe.

DIMENSÃO 4 – ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO – Avalia a forma como as atividades são desenvolvidas, levando-se em consideração o desenvolvimento pessoal e profissional, além das iniciativas de descoberta de saberes essenciais para qualidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único – Aos critérios e conceitos definidos nas Dimensões 1 a 4 serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação, para ampliação da carga horária, em caráter temporário.

Art. 14 – A Avaliação para o Desempenho levará em consideração os critérios abaixo, para definição da pontuação, como fundamento nas alíneas a e b do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010:

I – Avaliação de desempenho das atividades: até o máximo de 6,00 (seis) pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula constante neste Decreto.

II – Cursos de capacitação e formação: até o máximo de 2,00 (dois) pontos, conforme abaixo descrito:

A) Curta duração: 40 h/a, computados no máximo 4 cursos na área de formação do professor, 0,05 centésimos por curso, totalizando 0,20 centésimos;
B) Média duração: 80h/a 180 h/a, computados máximo 3 cursos na área de formação do professor, totalizando 0,10 centésimos por curso, totalizando 0,30 centésimos;
C) Longa duração: acima de 180 h/a, máximo 2 cursos na área de formação do professor, 0,25 centésimos por curso, totalizando 0,50 centésimos;
D) Segunda especialização, na área de atuação e área de formação do professor, no máximo 1 curso, 1,0 ponto;
E) Frequência anual mínima de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvida, conforme determinação da alínea c do inciso III, § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010, o que corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – Para fins da pontuação dos cursos de capacitação e formação o servidor deverá apresentar certificado de conclusão dos mesmos até o dia 30 de dezembro de 2024, considerando-se os últimos 2 (dois) anos de sua realização.

Art. 15 – Os pontos referidos na Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação constante do Anexo III deste Decreto, correspondente a Avaliação para o Desempenho será apurada conforme abaixo, onde se considera:

I – Dimensão 1 – Comprometimento com o Trabalho:
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos
Média Máxima possível: 48 ÷ 8 = 6 pontos

II – Dimensão 2 – Eficiência e Efetividade
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

III – Dimensão 3 – Liderança, Comunicação e Integração
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

IV – Dimensão 4 – Organização e Qualidade do Trabalho

Ensino Fundamental
Composição: 9 (nove) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 54 (ciquenta e quatro) pontos
Média Máxima possível: 54 : 9 = 6 pontos

Educação Infantil
Composição: 7 (sete) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 42 (quarenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 42 : 7 = 6 pontos

Professores do AEE
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos.
Média Máxima possível: 48 : 8 = 6 pontos

D1 6 (pontos) + D2 6 (pontos) + D3 6 (pontos) + D4 6 (pontos) = 24 pontos

Total Máximo de Pontos: 24 pontos

Número de Pontos 24 (vinte) ÷ 4 (quatro) Dimensões = 6 (pontos)

Parágrafo Único – O resultado da aplicação das fórmulas previstas neste artigo será arredondado para duas casas decimais.

Art. 16 – No Termo da Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação os avaliadores marcarão a pontuação de 1 a 6, que mais se enquadra no desempenho do profissional, no período determinado para a Avaliação.

Art. 17 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na Escala de Pontuação, devendo o avaliador promover, quando for o caso, a devida correção no campo correspondente a comentários do avaliador.

§1º. As orientações para Aplicação da Avaliação dos Profissionais da Educação, estão definidas nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação junto aos Núcleos Gestores das Escolas Públicas Municipais.

§2º. As ocorrências do processo de avaliação dos profissionais avaliados serão registradas em Ata de Aplicação da Avaliação.

Art. 18 – Adotar-se-ão para efeito de Avaliação de Competências dos profissionais da educação os seguintes conceitos, atribuídos a cada uma das dimensões a que se refere este Decreto:

I – Nunca ou Muito Fraca - 1
II – Raramente ou Fraca – 2
III – Às vezes ou regular - 3
IV – Na maioria das vezes ou Bom - 4
V – Muito Bom – 5
VI – Sempre – 6

§1º. Desempenho Sempre: nível mais elevado de desempenho, atribuído ao profissional da educação com excelência na unidade de trabalho. satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§2º. Desempenho Muito Bom: atribuído ao profissional da educação com ótimos aspectos de trabalho atingidos na unidade de trabalho.

§3º. Desempenho Na maioria das vezes ou Bom: desempenho satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§4º. Desempenho Às vezes ou Regular: desempenho no qual o profissional da educação atende, em parte, às exigências do cargo.

§5º. Desempenho Raramente ou Fraca: desempenho no qual o profissional da educação raramente atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

§6º. Desempenho Nunca ou Muita Fraca: desempenho no qual o profissional da educação não atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

Art. 19 – Dos resultados da Avaliação para o Desempenho, os professores efetivos devem atender as condições mínimas para serem considerados aptos a ampliação temporária de carga horária:

I – Obter, no mínimo, 4(quatro) pontos, na Avaliação para o Desempenho, aferido pela média de pontos nas 04 (quatro) dimensões, excluídos a pontuação dos cursos;

II – Obter, no mínimo 6,00 (seis) pontos no Resultado Geral da Avaliação, considerando a Avaliação para o Desempenho, os Cursos de Capacitação e Formação e a Frequência anual exigida pela alínea "c" do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010.

Art. 20 – Será considerado inapto para ampliação temporária de carga horária, o profissional da educação que obtiver no Resultado Geral da Avaliação pontuação inferior a 6 (seis) pontos, computados os pontos relativos a avaliação de desempenho, aos cursos e frequência.

Parágrafo Único – Para a ampliação temporária da carga horária, caso de empate na classificação da progressão por desempenho proceder-se-á ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na avaliação de desempenho
II – Maior tempo de serviço público municipal;
II – Maior tempo de serviço público;
III – Maior pontuação nos cursos de capacitação e formação;
IV – Maior idade.

Art. 21 – A aferição da aptidão e da capacidade do profissional para efeito de conclusão do processo avaliativo será feita pela Secretaria Municipal de Educação e os Núcleos Gestores da Escolas Públicas Municipais.

§1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar e revisar periodicamente as Fichas de Avaliação, adequando-as para melhor atender as necessidades do processo de ampliação temporária de carga horária;

II – Apreciar as avaliações do profissional da educação, feitas pela Comissão de Avaliação, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional, com vistas à elaboração do parecer;

III – Indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;

IV – Participar, quando solicitado, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente;

V – Emitir parecer final quanto à concessão de ampliação da carga horária temporária.

§2º. Cabe a Comissão de Avaliação do Desempenho:
I – Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, organizar o processo de avaliação para o desempenho dos professores;

II – Realizar as Avaliações dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido, formulários e demais orientações da SEMED;

III – Finalizar os procedimentos realizados, a elaboração de Ata com os resultados da avaliação;

IV – Encaminhar todos os documentos da avaliação para Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

§3º. No Termo de Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação, é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos, sendo facultativo os comentários do avaliador, indicando os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

§4º. Na hipótese de no período a ser avaliado, tiver sido aplicada alguma penalidade ou afastamento ao professor não previsto neste Decreto, o Núcleo Gestor da Escola deverá juntar ao processo de avaliação, informações detalhadas sobre o assunto, visando subsidiar o trabalho da Comissão de Avaliação.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Fica estabelecido o período da data de publicação deste Decreto até a última semana que antecede o início do ano letivo, para cumprimento de todas as providências inerentes a este Decreto.

Art. 23 – A Secretaria de Educação expedirá as demais instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 – Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar (SEMED).

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 91, de 14 de dezembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de dezembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESCOLA MUNICIPAL_____

PARECER

Tendo em vista a necessidade de suprir a(s) carência(s) temporária(s) verificada(s) nesta Unidade Escolar e em cumprimento ao art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de ampliação, **em caráter temporário**, da carga horária de horas semanais de atividades para ____ horas semanais relativas aos professores, às áreas/componente curriculares (disciplinas), conforme abaixo:

NOME PROFESSOR: _____ FORMAÇÃO: _____ ÁREA DO CONHECIMENTO: _____ COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) :
_____

ANO: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

(CE), de de

Assinatura/Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Recebido em: / /
Assinatura/Nome:

ANEXO II – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), professor(a) efetivo da rede municipal de Russas (CE), matrícula , com carga horária de_____ semanais, portador do CPF nº e RG nº Órgão Expedidor: , venho **REQUERER** Ampliação de Carga Horária Temporárias para o ano letivo e **DECLARAR**, para os devidos fins de direito e prova, minha total anuência e conhecimento do contido no art. 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, Decreto nº , de de novembro de 2023 e do emitido pelo(a) Diretor(a) da Escola , relativamente à ampliação**, em caráter temporário,** de carga horária de atividades de regência de classe para o ano de , não gerando direito de requerer a sua incorporação.

Russas (CE), _____de dezembro de 2024.

_____
Professor(a)/Nome/Matrícula/Assinatura

ANEXO III – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:				
CPF:	RG:			MATRICULA:
ESCOLA:				
CARGO:				CARGA HORÁRIA
SÉRIE:		DISCIPLINA:		

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	

3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados para as atividades docentes.	
3	Estrutura o espaço de maneira flexível e coerente com as atividades de aprendizagem.	
4	Estrutura situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências de seus alunos.	
5	Organiza o tempo pedagógico de acordo como as necessidades de aprendizagem de seus alunos.	
6	Planeja as atividades de ensino de forma cooperativa.	
7	Utiliza estratégias para criar e manter um ambiente organizado.	
8	Como se apresenta o resultado das Audiências de Leitura ou SMAEF.	
9	O desempenho de aprendizagem da turma está coerente com a prática pedagógica do professor (a).	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO IV – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:				
CPF:	RG:			MATRICULA:
ESCOLA:				
CARGO:				CARGA HORÁRIA
SÉRIE:		DISCIPLINA:		

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na	

	Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Utiliza adequadamente os materiais e equipamentos para as atividades docentes.	
3	Estrutura os espaços de maneira flexível e coerente com os interesses e as especificidades das crianças para promover a aprendizagem.	
4	Planeja situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências das crianças.	
5	Organiza e faz bom uso do tempo pedagógico de acordo com as necessidades de aprendizagem das crianças.	
6	Planeja atividades que favorecem aprendizagem e o desenvolvimento de acordo com a faixa etária.	
7	Utiliza de registros e observações para acompanhar a evolução das crianças.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO V – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO AEE

NOME:				
CPF:	RG:			MATRICULA:
ESCOLA:				
CARGO:				CARGA HORÁRIA
SÉRIE:		DISCIPLINA:		

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	

5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	O professor elabora, executar e avalia o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos?	
2	O professor participa da construção/revisão do projeto político pedagógico, considerando a flexibilidade da organização do AEE e transversalidade da educação especial nas etapas e modalidades de ensino, visando o desenvolvimento das atividades conforme o plano de AEE do aluno?	
3	O professor implementa, acompanha e avalia a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola?	
4	É possível identificar por intermédio dos dados coletados, que o professor decide quais estratégias e conteúdos podem ser desenvolvidas para complementar as dificuldades e até mesmo o interesse do aluno?	
5	O professor produz materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo?	
6	O professor do AEE estabelece articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares?	
7	O professor promove a integração com as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação?	
8	O professor possui a formação adequada para desenvolver as atividades do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, por exemplo, LIBRAS, altas habilidades, entre outros?	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ATA DE PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO Nº 66/2024.

Aos _____ dias do mês de _____ reuniram-se em comissão, o diretor (a)_____, a Coordenador (a) Pedagógica_____ e a formadora de _____. Com objetivo de apreciar e avaliar o requerimento de Ampliação do Professor (a) com base no Decreto Nº____/2024, o referido requerimento foi avaliado com base no anexo II a que se refere o decreto nº ____/2024.

Russas-CE, ___ de dezembro de 2024.

Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:____ _____
Nome:_____ Assinatura:_____ _____

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Classificação da Frequência Anual
Faixa de 90% a 100% frequência anual
Abaixo de 90% de frequência anua

ANEXO VIII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PLENA SAÚDE

ANEXO IX – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, , professor efetivo da rede municipal de educação de Russas (CE), portador do CPF e RG Órgão Expedidor residente e domiciliado , convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar do município de Russas (CE), convocado para ampliação temporária de carga horária, na Escola , declaro para os devidos fins que DESISTO da AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, em , aos / /20

Assinatura:_____

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:CBDDC51E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 66/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ERRATA I
DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Seção II

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes do quadro do magistério da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar – SEMED do Município de Russas;

CONSIDERANDO o Art. 40 da referida lei, que trata da jornada de trabalho semanal do corpo docente.

DECRETA

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as disposições relativas à ampliação da carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as) da rede municipal para o ano de 2025, com base nos seguintes temas:

I – Ampliação de carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as);

II – Avaliação para o desempenho com a finalidade de ampliação de carga horária dos professores(as) efetivos(as).

TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Art. 2º - O(a) professor(a) efetivo(a) com 20h semanais, em regência de sala de aula, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado(a) para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores(as) em função docente para regência de sala de aula.

Parágrafo Único – Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade.

Seção I
Das Condições para Ampliação Temporária

Art. 3º - Para a alteração de carga horária temporária para os(as) professores(as) efetivos(as), deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária para o ano letivo de 2025, deverão estar cientes de que serão lotados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as carências identificadas nas instituições escolares e órgãos da educação;

II – As vagas para ampliação de carga horária temporária, existentes ou as que venham a existir, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público;

III – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem pela ampliação da sua carga horária, em caráter temporário, ficam cientes de que esta situação visa suprir carências identificadas nas unidades escolares;

IV – Os(as) professores(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária, ficam cientes que deverão atender carências das disciplinas do currículo comum da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

V – Caso o(a) professor(a) convocado(a) para ampliar a sua carga horária, não puder ou não tiver interesse em ampliar sua carga horária, temporariamente, deverá assinar declaração demonstrando esta situação, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Para concessão de ampliação temporária de carga horária, os(as) professores(as) efetivos(as) deverão possuir formação em Licenciatura em Pedagogia, para o cargo de professor polivalente, cuja atuação ocorrerá na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental será exigida a Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Área Específica do Conhecimento, bem como atender os critérios definidos no inciso III § 1º, do art. 40, da Lei Municipal nº 1285/2010:

Parecer fundamentado do Diretor da Escola;
Anuência expressa do docente;
Atendimento, pelo(a) professor(a) indicado(a), dos seguintes critérios:
Desempenho docente eficiente na(s) turma(s) em que leciona;
Domínio e segurança na gestão da turma;
Frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido;
Comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

VIII – Os(as) professores(as) efetivos(as) que têm interesse em ampliar a sua carga horária, temporariamente, deverão apresentar Avaliação para o Desempenho para o ano de 2024, a avaliação será realizada por Comissão para esta finalidade, cujo resultado será utilizado como critério para concessão da ampliação temporária pleiteada;

IX – Após a divulgação do resultado geral da avaliação de desempenho dos(as) professores(as), será promovida a ampliação de carga horária temporária, respeitando a classificação da pontuação (do maior desempenho para o menor), cuja lotação da ampliação temporária estará subordinada às necessidades e organização de horários das escolas municipais.

Seção II
Dos Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária

Art. 4º - O regime de carga horária suplementar de trabalho visa suprir carências nas Unidades Escolares precedida das seguintes providências:

I – Parecer fundamental do(a) Diretor(a) da escola - Anexo I;

II – Anuência expressa do docente, conforme Anexo II;
III – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) de Ensino Fundamental– Anexo III;

IV – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) da Educação Infantil– Anexo IV;

V – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores de AEE – Anexo V.

VI – Formulário(s) para cômputo dos cursos e formações que deverão integrar a
Avaliação para o Desempenho, conforme Anexo VI;

VII – Formulário(s) para registro da frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido, conforme documentos fornecidos pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme Anexo VII;

VIII – Documentos de comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município, e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme Anexo VI;

IX – Declaração de desistência de ampliação temporária, conforme Anexo IX.

Art. 5º - A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º - A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) com carga horária ampliada temporariamente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a imperiosa necessidade do interesse público e as carências identificas nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 8º - Cessada a necessidade da alteração da carga horária de trabalho do docente, ele retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Art. 9º - A Secretaria de Educação deverá orientar, através de Portaria, os procedimentos inerentes aos atos para ampliação temporária da carga horária dos professores efetivos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Art. 10 – O (a) professor(a) efetivo(a) detentor de 20h semanais, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho, referente ao ano de 2024, como condição para a ampliação de carga horária, em caráter temporário, de acordo com critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único – A Avaliação para o Desempenho de que trata o caput deste artigo, é um processo que visa à observação e análise do desempenho do profissional da educação, tendo em vista habilidades, competências, atividades e tarefas a ele atribuídas para o cargo para o qual foi nomeado.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela condução do processo, com a finalidade de promover em conjunto com a Comissão de Avaliação, a avaliação de desempenho dos professores efetivos, para efeito da ampliação temporária de carga horária.

§1º. A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo é composta por 3 (três) membros, com a finalidade específica de realizar a avaliação de desempenho dos professores efetivos, com ampliação de carga horária temporária.

§2º. Os membros da Comissão de Avaliação têm a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar (ATP) que realiza as formações mensais do(a) professor(a);

II – Diretor(a) da Escola Municipal onde está lotado o professor a ser avaliado;

III – Coordenador(a) Pedagógico da Escola onde está lotado o professor a ser avaliado.

Art. 12 – A Avaliação para o Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar.

Art. 13 – Para cumprimento das determinações exclusivas deste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 04 (quatro) dimensões abaixo:

DIMENSÃO 1 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO – Avalia o comprometimento do profissional, de forma que os trabalhos realizados em função das responsabilidades assumidas possam gerar a qualidade social da educação e o direito de aprender.

DIMENSÃO 2 – EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE – Avalia o trabalho desenvolvido pelo profissional, em tempo hábil e de acordo com as diretrizes propostas nos Planos de Trabalho, além disso, avalia a atuação num ambiente em que serão levadas em consideração as relações interpessoais e com a comunidade escolar, produzindo os efeitos desejados.

DIMENSÃO 3 – LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO – Avalia os processos de liderança, comunicação e integração no ambiente de trabalho, inclusive, com os alunos e a comunidade, tendo em vista as implicações destes pressupostos nas diversas aprendizagens, levando-se em consideração ainda, que os aspectos da cooperação, divisão de atividade, descentralização, responsabilidade, conduta e regras são fatores preponderantes para elevar a capacidade produtiva da equipe.

DIMENSÃO 4 – ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO – Avalia a forma como as atividades são desenvolvidas, levando-se em consideração o desenvolvimento pessoal e profissional, além das iniciativas de descoberta de saberes essenciais para qualidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único – Aos critérios e conceitos definidos nas Dimensões 1 a 4 serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação, para ampliação da carga horária, em caráter temporário.

Art. 14 – A Avaliação para o Desempenho levará em consideração os critérios abaixo, para definição da pontuação, como fundamento nas alíneas a e b do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010:

I – Avaliação de desempenho das atividades: até o máximo de 6,00 (seis) pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula constante neste Decreto.

II – Cursos de capacitação e formação: até o máximo de 2,00 (dois) pontos, conforme abaixo descrito:

A) Curta duração: 40 h/a, computados no máximo 4 cursos na área de formação do professor, 0,05 centésimos por curso, totalizando 0,20 centésimos;
B) Média duração: 80h/a 180 h/a, computados máximo 3 cursos na área de formação do professor, totalizando 0,10 centésimos por curso, totalizando 0,30 centésimos;
C) Longa duração: acima de 180 h/a, máximo 2 cursos na área de formação do professor, 0,25 centésimos por curso, totalizando 0,50 centésimos;
D) Segunda especialização, na área de atuação e área de formação do professor, no máximo 1 curso, 1,0 ponto;
E) Frequência anual mínima de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvida, conforme determinação da alínea c do inciso III, § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010, o que corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – Para fins da pontuação dos cursos de capacitação e formação o servidor deverá apresentar certificado de conclusão dos mesmos até o dia 30 de dezembro de 2024, considerando-se os últimos 2 (dois) anos de sua realização.

Art. 15 – Os pontos referidos na Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação constante do Anexo III deste Decreto, correspondente a Avaliação para o Desempenho será apurada conforme abaixo, onde se considera:

I – Dimensão 1 – Comprometimento com o Trabalho:
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos
Média Máxima possível: 48 ÷ 8 = 6 pontos

II – Dimensão 2 – Eficiência e Efetividade
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

III – Dimensão 3 – Liderança, Comunicação e Integração
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

IV – Dimensão 4 – Organização e Qualidade do Trabalho

Ensino Fundamental
Composição: 9 (nove) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 54 (ciquenta e quatro) pontos
Média Máxima possível: 54 : 9 = 6 pontos

Educação Infantil
Composição: 7 (sete) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 42 (quarenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 42 : 7 = 6 pontos

Professores do AEE
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos.
Média Máxima possível: 48 : 8 = 6 pontos

D1 6 (pontos) + D2 6 (pontos) + D3 6 (pontos) + D4 6 (pontos) = 24 pontos

Total Máximo de Pontos: 24 pontos

Número de Pontos 24 (vinte) ÷ 4 (quatro) Dimensões = 6 (pontos)

Parágrafo Único – O resultado da aplicação das fórmulas previstas neste artigo será arredondado para duas casas decimais.

Art. 16 – No Termo da Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação os avaliadores marcarão a pontuação de 1 a 6, que mais se enquadra no desempenho do profissional, no período determinado para a Avaliação.

Art. 17 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na Escala de Pontuação, devendo o avaliador promover, quando for o caso, a devida correção no campo correspondente a comentários do avaliador.

§1º. As orientações para Aplicação da Avaliação dos Profissionais da Educação, estão definidas nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação junto aos Núcleos Gestores das Escolas Públicas Municipais.

§2º. As ocorrências do processo de avaliação dos profissionais avaliados serão registradas em Ata de Aplicação da Avaliação.

Art. 18 – Adotar-se-ão para efeito de Avaliação de Competências dos profissionais da educação os seguintes conceitos, atribuídos a cada uma das dimensões a que se refere este Decreto:

I – Nunca ou Muito Fraca - 1
II – Raramente ou Fraca – 2
III – Às vezes ou regular - 3
IV – Na maioria das vezes ou Bom - 4
V – Muito Bom – 5
VI – Sempre – 6

§1º. Desempenho Sempre: nível mais elevado de desempenho, atribuído ao profissional da educação com excelência na unidade de trabalho. satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§2º. Desempenho Muito Bom: atribuído ao profissional da educação com ótimos aspectos de trabalho atingidos na unidade de trabalho.

§3º. Desempenho Na maioria das vezes ou Bom: desempenho satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§4º. Desempenho Às vezes ou Regular: desempenho no qual o profissional da educação atende, em parte, às exigências do cargo.

§5º. Desempenho Raramente ou Fraca: desempenho no qual o profissional da educação raramente atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

§6º. Desempenho Nunca ou Muita Fraca: desempenho no qual o profissional da educação não atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

Art. 19 – Dos resultados da Avaliação para o Desempenho, os professores efetivos devem atender as condições mínimas para serem considerados aptos a ampliação temporária de carga horária:

I – Obter, no mínimo, 4(quatro) pontos, na Avaliação para o Desempenho, aferido pela média de pontos nas 04 (quatro) dimensões, excluídos a pontuação dos cursos;

II – Obter, no mínimo 6,00 (seis) pontos no Resultado Geral da Avaliação, considerando a Avaliação para o Desempenho, os Cursos de Capacitação e Formação e a Frequência anual exigida pela alínea "c" do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010.

Art. 20 – Será considerado inapto para ampliação temporária de carga horária, o profissional da educação que obtiver no Resultado Geral da Avaliação pontuação inferior a 6 (seis) pontos, computados os pontos relativos a avaliação de desempenho, aos cursos e frequência.

Parágrafo Único – Para a ampliação temporária da carga horária, caso de empate na classificação da progressão por desempenho proceder-se-á ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na avaliação de desempenho
II – Maior tempo de serviço público municipal;
II – Maior tempo de serviço público;
III – Maior pontuação nos cursos de capacitação e formação;
IV – Maior idade.

Art. 21 – A aferição da aptidão e da capacidade do profissional para efeito de conclusão do processo avaliativo será feita pela Secretaria Municipal de Educação e os Núcleos Gestores da Escolas Públicas Municipais.

§1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar e revisar periodicamente as Fichas de Avaliação, adequando-as para melhor atender as necessidades do processo de ampliação temporária de carga horária;

II – Apreciar as avaliações do profissional da educação, feitas pela Comissão de Avaliação, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional, com vistas à elaboração do parecer;

III – Indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;

IV – Participar, quando solicitado, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente;

V – Emitir parecer final quanto à concessão de ampliação da carga horária temporária.

§2º. Cabe a Comissão de Avaliação do Desempenho:
I – Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, organizar o processo de avaliação para o desempenho dos professores;

II – Realizar as Avaliações dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido, formulários e demais orientações da SEMED;

III – Finalizar os procedimentos realizados, a elaboração de Ata com os resultados da avaliação;

IV – Encaminhar todos os documentos da avaliação para Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

§3º. No Termo de Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação, é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos, sendo facultativo os comentários do avaliador, indicando os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

§4º. Na hipótese de no período a ser avaliado, tiver sido aplicada alguma penalidade ou afastamento ao professor não previsto neste Decreto, o Núcleo Gestor da Escola deverá juntar ao processo de avaliação, informações detalhadas sobre o assunto, visando subsidiar o trabalho da Comissão de Avaliação.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Fica estabelecido o período da data de publicação deste Decreto até a última semana que antecede o início do ano letivo, para cumprimento de todas as providências inerentes a este Decreto.

Art. 23 – A Secretaria de Educação expedirá as demais instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 – Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar (SEMED).

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 91, de 14 de dezembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de dezembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESCOLA MUNICIPAL_____

PARECER

Tendo em vista a necessidade de suprir a(s) carência(s) temporária(s) verificada(s) nesta Unidade Escolar e em cumprimento ao art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de ampliação, **em caráter temporário**, da carga horária de horas semanais de atividades para ____ horas semanais relativas aos professores, às áreas/componente curriculares (disciplinas), conforme abaixo:

NOME PROFESSOR: _____ FORMAÇÃO: _____ ÁREA DO CONHECIMENTO: _____COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) :
_____

ANO: _____ TURMA: ____ TURNO: _____

(CE), de de

Assinatura/Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Recebido em: / /
Assinatura/Nome:

ANEXO II – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), professor(a) efetivo da rede municipal de Russas (CE), matrícula , com carga horária de_____ semanais, portador do CPF nº e RG nº Órgão Expedidor: , venho **REQUERER** Ampliação de Carga Horária Temporárias para o ano letivo e **DECLARAR**, para os devidos fins de direito e prova, minha total anuência e conhecimento do contido no art. 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, Decreto nº , de de novembro de 2023 e do emitido pelo(a) Diretor(a) da Escola , relativamente à ampliação**, em caráter temporário,** de carga horária de atividades de regência de classe para o ano de , não gerando direito de requerer a sua incorporação.

Russas (CE), _____de dezembro de 2024.

_____
Professor(a)/Nome/Matrícula/Assinatura

ANEXO III – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:

ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados para as atividades docentes.	
3	Estrutura o espaço de maneira flexível e coerente com as atividades de aprendizagem.	
4	Estrutura situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências de seus alunos.	
5	Organiza o tempo pedagógico de acordo como as necessidades de aprendizagem de seus alunos.	
6	Planeja as atividades de ensino de forma cooperativa.	
7	Utiliza estratégias para criar e manter um ambiente organizado.	
8	Como se apresenta o resultado das Audiências de Leitura ou SMAEF.	
9	O desempenho de aprendizagem da turma está coerente com a prática pedagógica do professor (a).	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO IV – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	

2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Utiliza adequadamente os materiais e equipamentos para as atividades docentes.	
3	Estrutura os espaços de maneira flexível e coerente com os interesses e as especificidades das crianças para promover a aprendizagem.	
4	Planeja situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências das crianças.	
5	Organiza e faz bom uso do tempo pedagógico de acordo com as necessidades de aprendizagem das crianças.	
6	Planeja atividades que favorecem aprendizagem e o desenvolvimento de acordo com a faixa etária.	
7	Utiliza de registros e observações para acompanhar a evolução das crianças.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO V – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO AEE

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**	Nota

1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	O professor elabora, executar e avalia o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos?	
2	O professor participa da construção/revisão do projeto político pedagógico, considerando a flexibilidade da organização do AEE e transversalidade da educação especial nas etapas e modalidades de ensino, visando o desenvolvimento das atividades conforme o plano de AEE do aluno?	
3	O professor implementa, acompanha e avalia a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola?	
4	É possível identificar por intermédio dos dados coletados, que o professor decide quais estratégias e conteúdos podem ser desenvolvidas para complementar as dificuldades e até mesmo o interesse do aluno?	
5	O professor produz materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo?	
6	O professor do AEE estabelece articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares?	
7	O professor promove a integração com as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação?	
8	O professor possui a formação adequada para desenvolver as atividades do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, por exemplo, LIBRAS, altas habilidades, entre outros?	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ATA DE PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO Nº 66/2024.

Aos _____ dias do mês de _____ reuniram-se em comissão, o diretor (a)_____, a Coordenador (a) Pedagógica_____ e a formadora de _____. Com objetivo de apreciar e avaliar o requerimento de Ampliação do Professor (a) com base no Decreto Nº____/2024, o referido requerimento foi avaliado com base no anexo II a que se refere o decreto nº ____/2024.

Russas-CE, ___ de dezembro de 2024.

Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ANEXO VII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA FREQUÊNCIA ANUAL

Classificação da Frequência Anual
Faixa de 90% a 100% frequência anual
Abaixo de 90% de frequência anual

ANEXO VIII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PLENA SAÚDE

ANEXO IX – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, , professor efetivo da rede municipal de educação de Russas (CE), portador do CPF e RG Órgão Expedidor residente e domiciliado , convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar do município de Russas (CE), convocado para ampliação temporária de carga horária, na Escola , declaro para os devidos fins que DESISTO da AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA.

REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes do quadro do magistério da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar – SEMED do Município de Russas;

CONSIDERANDO o Art. 40 da referida lei, que trata da jornada de trabalho semanal do corpo docente.

DECRETA

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as disposições relativas à ampliação da carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as) da rede municipal para o ano de 2025, com base nos seguintes temas:

I – Ampliação de carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as);

II – Avaliação para o desempenho com a finalidade de ampliação de carga horária dos professores(as) efetivos(as).

TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Art. 2º - O(a) professor(a) efetivo(a) com 20h semanais, em regência de sala de aula, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado(a) para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores(as) em função docente para regência de sala de aula.

Parágrafo Único – Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade.

Seção I
Das Condições para Ampliação Temporária

Art. 3º - Para a alteração de carga horária temporária para os(as) professores(as) efetivos(as), deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária para o ano letivo de 2025, deverão estar cientes de que serão lotados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as carências identificadas nas instituições escolares e órgãos da educação;

II – As vagas para ampliação de carga horária temporária, existentes ou as que venham a existir, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público;

III – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem pela ampliação da sua carga horária, em caráter temporário, ficam cientes de que esta situação visa suprir carências identificadas nas unidades escolares;

IV – Os(as) professores(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária, ficam cientes que deverão atender carências das disciplinas do currículo comum da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

V – Caso o(a) professor(a) convocado(a) para ampliar a sua carga horária, não puder ou não tiver interesse em ampliar sua carga horária, temporariamente, deverá assinar declaração demonstrando esta situação, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Para concessão de ampliação temporária de carga horária, os(as) professores(as) efetivos(as) deverão possuir formação em Licenciatura em Pedagogia, para o cargo de professor polivalente, cuja atuação ocorrerá na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental será exigida a Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Área Específica do Conhecimento, bem como atender os critérios definidos no inciso III § 1º, do art. 40, da Lei Municipal nº 1285/2010:

Parecer fundamentado do Diretor da Escola;
Anuência expressa do docente;
Atendimento, pelo(a) professor(a) indicado(a), dos seguintes critérios:
Desempenho docente eficiente na(s) turma(s) em que leciona;
Domínio e segurança na gestão da turma;
Frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido;
Comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

VIII – Os(as) professores(as) efetivos(as) que têm interesse em ampliar a sua carga horária, temporariamente, deverão apresentar Avaliação para o Desempenho para o ano de 2024, a avaliação será realizada por Comissão para esta finalidade, cujo resultado será utilizado como critério para concessão da ampliação temporária pleiteada;

IX – Após a divulgação do resultado geral da avaliação de desempenho dos(as) professores(as), será promovida a ampliação de carga horária temporária, respeitando a classificação da pontuação (do maior desempenho para o menor), cuja lotação da ampliação temporária estará subordinada às necessidades e organização de horários das escolas municipais.

Seção II
Dos Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária

Art. 4º - O regime de carga horária suplementar de trabalho visa suprir carências nas Unidades Escolares precedida das seguintes providências:

I – Parecer fundamental do(a) Diretor(a) da escola - Anexo I;

II – Anuência expressa do docente, conforme Anexo II;
III – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) de Ensino Fundamental– Anexo III;

IV – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) da Educação Infantil– Anexo IV;

V – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores de AEE – Anexo V.

VI – Formulário(s) para cômputo dos cursos e formações que deverão integrar a
Avaliação para o Desempenho, conforme Anexo VI;

VII – Formulário(s) para registro da frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido, conforme documentos fornecidos pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme Anexo VII;

VIII – Documentos de comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município, e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme Anexo VI;

IX – Declaração de desistência de ampliação temporária, conforme Anexo IX.

Art. 5º - A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º - A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) com carga horária ampliada temporariamente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a imperiosa necessidade do interesse público e as carências identificas nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 8º - Cessada a necessidade da alteração da carga horária de trabalho do docente, ele retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Art. 9º - A Secretaria de Educação deverá orientar, através de Portaria, os procedimentos inerentes aos atos para ampliação temporária da carga horária dos professores efetivos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Art. 10 – O (a) professor(a) efetivo(a) detentor de 20h semanais, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho, referente ao ano de 2024, como condição para a ampliação de carga horária, em caráter temporário, de acordo com critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único – A Avaliação para o Desempenho de que trata o caput deste artigo, é um processo que visa à observação e análise do desempenho do profissional da educação, tendo em vista habilidades, competências, atividades e tarefas a ele atribuídas para o cargo para o qual foi nomeado.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela condução do processo, com a finalidade de promover em conjunto com a Comissão de Avaliação, a avaliação de desempenho dos professores efetivos, para efeito da ampliação temporária de carga horária.

§1º. A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo é composta por 3 (três) membros, com a finalidade específica de realizar a avaliação de desempenho dos professores efetivos, com ampliação de carga horária temporária.

§2º. Os membros da Comissão de Avaliação têm a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar (ATP) que realiza as formações mensais do(a) professor(a);

II – Diretor(a) da Escola Municipal onde está lotado o professor a ser avaliado;

III – Coordenador(a) Pedagógico da Escola onde está lotado o professor a ser avaliado.

Art. 12 – A Avaliação para o Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar.

Art. 13 – Para cumprimento das determinações exclusivas deste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 04 (quatro) dimensões abaixo:

DIMENSÃO 1 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO – Avalia o comprometimento do profissional, de forma que os trabalhos realizados em função das responsabilidades assumidas possam gerar a qualidade social da educação e o direito de aprender.

DIMENSÃO 2 – EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE – Avalia o trabalho desenvolvido pelo profissional, em tempo hábil e de acordo com as diretrizes propostas nos Planos de Trabalho, além disso, avalia a atuação num ambiente em que serão levadas em consideração as relações interpessoais e com a comunidade escolar, produzindo os efeitos desejados.

DIMENSÃO 3 – LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO – Avalia os processos de liderança, comunicação e integração no ambiente de trabalho, inclusive, com os alunos e a comunidade, tendo em vista as implicações destes pressupostos nas diversas aprendizagens, levando-se em consideração ainda, que os aspectos da cooperação, divisão de atividade, descentralização, responsabilidade, conduta e regras são fatores preponderantes para elevar a capacidade produtiva da equipe.

DIMENSÃO 4 – ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO – Avalia a forma como as atividades são desenvolvidas, levando-se em consideração o desenvolvimento pessoal e profissional, além das iniciativas de descoberta de saberes essenciais para qualidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único – Aos critérios e conceitos definidos nas Dimensões 1 a 4 serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação, para ampliação da carga horária, em caráter temporário.

Art. 14 – A Avaliação para o Desempenho levará em consideração os critérios abaixo, para definição da pontuação, como fundamento nas alíneas a e b do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010:

I – Avaliação de desempenho das atividades: até o máximo de 6,00 (seis) pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula constante neste Decreto.

II – Cursos de capacitação e formação: até o máximo de 2,00 (dois) pontos, conforme abaixo descrito:

A) Curta duração: 40 h/a, computados no máximo 4 cursos na área de formação do professor, 0,05 centésimos por curso, totalizando 0,20 centésimos;
B) Média duração: 80h/a 180 h/a, computados máximo 3 cursos na área de formação do professor, totalizando 0,10 centésimos por curso, totalizando 0,30 centésimos;
C) Longa duração: acima de 180 h/a, máximo 2 cursos na área de formação do professor, 0,25 centésimos por curso, totalizando 0,50 centésimos;
D) Segunda especialização, na área de atuação e área de formação do professor, no máximo 1 curso, 1,0 ponto;
E) Frequência anual mínima de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvida, conforme determinação da alínea c do inciso III, § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010, o que corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – Para fins da pontuação dos cursos de capacitação e formação o servidor deverá apresentar certificado de conclusão dos mesmos até o dia 30 de dezembro de 2024, considerando-se os últimos 2 (dois) anos de sua realização.

Art. 15 – Os pontos referidos na Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação constante do Anexo III deste Decreto, correspondente a Avaliação para o Desempenho será apurada conforme abaixo, onde se considera:

I – Dimensão 1 – Comprometimento com o Trabalho:
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos
Média Máxima possível: 48 ÷ 8 = 6 pontos

II – Dimensão 2 – Eficiência e Efetividade
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

III – Dimensão 3 – Liderança, Comunicação e Integração
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

IV – Dimensão 4 – Organização e Qualidade do Trabalho

Ensino Fundamental
Composição: 9 (nove) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 54 (ciquenta e quatro) pontos
Média Máxima possível: 54 : 9 = 6 pontos

Educação Infantil
Composição: 7 (sete) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 42 (quarenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 42 : 7 = 6 pontos

Professores do AEE
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos.
Média Máxima possível: 48 : 8 = 6 pontos

D1 6 (pontos) + D2 6 (pontos) + D3 6 (pontos) + D4 6 (pontos) = 24 pontos

Total Máximo de Pontos: 24 pontos

Número de Pontos 24 (vinte) ÷ 4 (quatro) Dimensões = 6 (pontos)

Parágrafo Único – O resultado da aplicação das fórmulas previstas neste artigo será arredondado para duas casas decimais.

Art. 16 – No Termo da Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação os avaliadores marcarão a pontuação de 1 a 6, que mais se enquadra no desempenho do profissional, no período determinado para a Avaliação.

Art. 17 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na Escala de Pontuação, devendo o avaliador promover, quando for o caso, a devida correção no campo correspondente a comentários do avaliador.

§1º. As orientações para Aplicação da Avaliação dos Profissionais da Educação, estão definidas nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação junto aos Núcleos Gestores das Escolas Públicas Municipais.

§2º. As ocorrências do processo de avaliação dos profissionais avaliados serão registradas em Ata de Aplicação da Avaliação.

Art. 18 – Adotar-se-ão para efeito de Avaliação de Competências dos profissionais da educação os seguintes conceitos, atribuídos a cada uma das dimensões a que se refere este Decreto:

I – Nunca ou Muito Fraca - 1
II – Raramente ou Fraca – 2
III – Às vezes ou regular - 3
IV – Na maioria das vezes ou Bom - 4
V – Muito Bom – 5
VI – Sempre – 6

§1º. Desempenho Sempre: nível mais elevado de desempenho, atribuído ao profissional da educação com excelência na unidade de trabalho. satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§2º. Desempenho Muito Bom: atribuído ao profissional da educação com ótimos aspectos de trabalho atingidos na unidade de trabalho.

§3º. Desempenho Na maioria das vezes ou Bom: desempenho satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§4º. Desempenho Às vezes ou Regular: desempenho no qual o profissional da educação atende, em parte, às exigências do cargo.

§5º. Desempenho Raramente ou Fraca: desempenho no qual o profissional da educação raramente atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

§6º. Desempenho Nunca ou Muita Fraca: desempenho no qual o profissional da educação não atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

Art. 19 – Dos resultados da Avaliação para o Desempenho, os professores efetivos devem atender as condições mínimas para serem considerados aptos a ampliação temporária de carga horária:

I – Obter, no mínimo, 4(quatro) pontos, na Avaliação para o Desempenho, aferido pela média de pontos nas 04 (quatro) dimensões, excluídos a pontuação dos cursos;

II – Obter, no mínimo 6,00 (seis) pontos no Resultado Geral da Avaliação, considerando a Avaliação para o Desempenho, os Cursos de Capacitação e Formação e a Frequência anual exigida pela alínea "c" do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010.

Art. 20 – Será considerado inapto para ampliação temporária de carga horária, o profissional da educação que obtiver no Resultado Geral da Avaliação pontuação inferior a 6 (seis) pontos, computados os pontos relativos a avaliação de desempenho, aos cursos e frequência.

Parágrafo Único – Para a ampliação temporária da carga horária, caso de empate na classificação da progressão por desempenho proceder-se-á ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na avaliação de desempenho
II – Maior tempo de serviço público municipal;
II – Maior tempo de serviço público;
III – Maior pontuação nos cursos de capacitação e formação;
IV – Maior idade.

Art. 21 – A aferição da aptidão e da capacidade do profissional para efeito de conclusão do processo avaliativo será feita pela Secretaria Municipal de Educação e os Núcleos Gestores da Escolas Públicas Municipais.

§1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar e revisar periodicamente as Fichas de Avaliação, adequando-as para melhor atender as necessidades do processo de ampliação temporária de carga horária;

II – Apreciar as avaliações do profissional da educação, feitas pela Comissão de Avaliação, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional, com vistas à elaboração do parecer;

III – Indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;

IV – Participar, quando solicitado, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente;

V – Emitir parecer final quanto à concessão de ampliação da carga horária temporária.

§2º. Cabe a Comissão de Avaliação do Desempenho:
I – Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, organizar o processo de avaliação para o desempenho dos professores;

II – Realizar as Avaliações dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido, formulários e demais orientações da SEMED;

III – Finalizar os procedimentos realizados, a elaboração de Ata com os resultados da avaliação;

IV – Encaminhar todos os documentos da avaliação para Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

§3º. No Termo de Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação, é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos, sendo facultativo os comentários do avaliador, indicando os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

§4º. Na hipótese de no período a ser avaliado, tiver sido aplicada alguma penalidade ou afastamento ao professor não previsto neste Decreto, o Núcleo Gestor da Escola deverá juntar ao processo de avaliação, informações detalhadas sobre o assunto, visando subsidiar o trabalho da Comissão de Avaliação.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Fica estabelecido o período da data de publicação deste Decreto até a última semana que antecede o início do ano letivo, para cumprimento de todas as providências inerentes a este Decreto.

Art. 23 – A Secretaria de Educação expedirá as demais instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 – Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar (SEMED).

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 91, de 14 de dezembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de dezembro de 2024.

Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESCOLA MUNICIPAL_____

PARECER

Tendo em vista a necessidade de suprir a(s) carência(s) temporária(s) verificada(s) nesta Unidade Escolar e em cumprimento ao art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de ampliação, **em caráter temporário**, da carga horária de horas semanais de atividades para ____ horas semanais relativas aos professores, às áreas/componente curriculares (disciplinas), conforme abaixo:

NOME PROFESSOR: _____FORMAÇÃO: _____ ÁREA DO CONHECIMENTO: _____ COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) :
_____

ANO: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

(CE), de de

Assinatura/Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Recebido em: / /
Assinatura/Nome:

ANEXO II – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), professor(a) efetivo da rede municipal de Russas (CE), matrícula , com carga horária de_____ semanais, portador do CPF nº e RG nº Órgão Expedidor: , venho **REQUERER** Ampliação de Carga Horária Temporárias para o ano letivo e **DECLARAR**, para os devidos fins de direito e prova, minha total anuência e conhecimento do contido no art. 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, Decreto nº , de de novembro de 2023 e do emitido pelo(a) Diretor(a) da Escola , relativamente à ampliação**, em caráter temporário,** de carga horária de atividades de regência de classe para o ano de , não gerando direito de requerer a sua incorporação.

Russas (CE), _____de dezembro de 2024.

_____
Professor(a)/Nome/Matrícula/Assinatura

ANEXO III – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO IV – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**	Nota

1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Utiliza adequadamente os materiais e equipamentos para as atividades docentes.	
3	Estrutura os espaços de maneira flexível e coerente com os interesses e as especificidades das crianças para promover a aprendizagem.	
4	Planeja situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências das crianças.	
5	Organiza e faz bom uso do tempo pedagógico de acordo com as necessidades de aprendizagem das crianças.	
6	Planeja atividades que favorecem aprendizagem e o desenvolvimento de acordo com a faixa etária.	
7	Utiliza de registros e observações para acompanhar a evolução das crianças.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO V – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO AEE

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	

11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ATA DE PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO Nº 66/2024.

Aos _____ dias do mês de _____ reuniram-se em comissão, o diretor (a)_____, a Coordenador (a) Pedagógica_____ e a formadora de _____. Com objetivo de apreciar e avaliar o requerimento de Ampliação do Professor (a) com base no Decreto Nº____/2024, o referido requerimento foi avaliado com base no anexo II a que se refere o decreto nº ____/2024.

Russas-CE, ___ de dezembro de 2024.

Nome:_____Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ANEXO VII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA FREQUÊNCIA ANUAL

Classificação da Frequência Anual
Faixa de 90% a 100% frequência anual
Abaixo de 90% de frequência anual

ANEXO VIII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PLENA SAÚDE

ANEXO IX – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, , professor efetivo da rede municipal de educação de Russas (CE), portador do CPF e RG Órgão Expedidor residente e domiciliado , convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar do município de Russas (CE), convocado para ampliação temporária de carga horária, na Escola , declaro para os devidos fins que DESISTO da AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, em , aos / /20
REGULAMENTA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, que Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes do quadro do magistério da Secretaria de Educação e do Desporto Escolar – SEMED do Município de Russas;

CONSIDERANDO o Art. 40 da referida lei, que trata da jornada de trabalho semanal do corpo docente.

DECRETA

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta as disposições relativas à ampliação da carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as) da rede municipal para o ano de 2025, com base nos seguintes temas:

I – Ampliação de carga horária, em caráter temporário, dos(as) professores(as) efetivos(as);

II – Avaliação para o desempenho com a finalidade de ampliação de carga horária dos professores(as) efetivos(as).

TÍTULO II – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Art. 2º - O(a) professor(a) efetivo(a) com 20h semanais, em regência de sala de aula, que não esteja em acumulação de cargo, emprego ou função pública, poderá ser convocado(a) para prestar serviço em regime suplementar, até o máximo de mais 20 (vinte) horas semanais, para substituição temporária de professores(as) em função docente para regência de sala de aula.

Parágrafo Único – Na convocação de que trata o caput deste artigo deverá ser resguardada a proporção entre horas de aula e horas de atividade.

Seção I
Das Condições para Ampliação Temporária

Art. 3º - Para a alteração de carga horária temporária para os(as) professores(as) efetivos(as), deverão ser observadas as seguintes condições:

I – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária para o ano letivo de 2025, deverão estar cientes de que serão lotados(as) pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as carências identificadas nas instituições escolares e órgãos da educação;

II – As vagas para ampliação de carga horária temporária, existentes ou as que venham a existir, possuem caráter precário e provisório, deixando de existir em caso de desnecessidade da prestação do serviço público;

III – Os(as) professores(as) efetivos(as) que optarem pela ampliação da sua carga horária, em caráter temporário, ficam cientes de que esta situação visa suprir carências identificadas nas unidades escolares;

IV – Os(as) professores(as) que optarem por ampliar temporariamente a sua carga horária, ficam cientes que deverão atender carências das disciplinas do currículo comum da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

V – Caso o(a) professor(a) convocado(a) para ampliar a sua carga horária, não puder ou não tiver interesse em ampliar sua carga horária, temporariamente, deverá assinar declaração demonstrando esta situação, encaminhando-a a Secretaria Municipal de Educação;

VI – Para concessão de ampliação temporária de carga horária, os(as) professores(as) efetivos(as) deverão possuir formação em Licenciatura em Pedagogia, para o cargo de professor polivalente, cuja atuação ocorrerá na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
VII – Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental será exigida a Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Área Específica do Conhecimento, bem como atender os critérios definidos no inciso III § 1º, do art. 40, da Lei Municipal nº 1285/2010:

Parecer fundamentado do Diretor da Escola;
Anuência expressa do docente;
Atendimento, pelo(a) professor(a) indicado(a), dos seguintes critérios:
Desempenho docente eficiente na(s) turma(s) em que leciona;
Domínio e segurança na gestão da turma;
Frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido;
Comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura.

VIII – Os(as) professores(as) efetivos(as) que têm interesse em ampliar a sua carga horária, temporariamente, deverão apresentar Avaliação para o Desempenho para o ano de 2024, a avaliação será realizada por Comissão para esta finalidade, cujo resultado será utilizado como critério para concessão da ampliação temporária pleiteada;

IX – Após a divulgação do resultado geral da avaliação de desempenho dos(as) professores(as), será promovida a ampliação de carga horária temporária, respeitando a classificação da pontuação (do maior desempenho para o menor), cuja lotação da ampliação temporária estará subordinada às necessidades e organização de horários das escolas municipais.

Seção II
Dos Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária

Art. 4º - O regime de carga horária suplementar de trabalho visa suprir carências nas Unidades Escolares precedida das seguintes providências:

I – Parecer fundamental do(a) Diretor(a) da escola - Anexo I;

II – Anuência expressa do docente, conforme Anexo II;
III – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) de Ensino Fundamental– Anexo III;

IV – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores(as) da Educação Infantil– Anexo IV;

V – Questionário para Avaliação de Desempenho para professores de AEE – Anexo V.

VI – Formulário(s) para cômputo dos cursos e formações que deverão integrar a
Avaliação para o Desempenho, conforme Anexo VI;

VII – Formulário(s) para registro da frequência anual de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvido, conforme documentos fornecidos pela Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, conforme Anexo VII;

VIII – Documentos de comprovação de plena saúde, por atestado médico da Auditoria da Saúde do Município, e histórico de licenças para tratamento de saúde, dos últimos 3 (três) anos de desempenho profissional, emitido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme Anexo VI;

IX – Declaração de desistência de ampliação temporária, conforme Anexo IX.

Art. 5º - A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

Art. 7º - A lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) com carga horária ampliada temporariamente, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, atendendo a imperiosa necessidade do interesse público e as carências identificas nas escolas da rede municipal de educação.

Art. 8º - Cessada a necessidade da alteração da carga horária de trabalho do docente, ele retornará ao regime normal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

Art. 9º - A Secretaria de Educação deverá orientar, através de Portaria, os procedimentos inerentes aos atos para ampliação temporária da carga horária dos professores efetivos.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO

Art. 10 – O (a) professor(a) efetivo(a) detentor de 20h semanais, ficará sujeito a Avaliação para o Desempenho, referente ao ano de 2024, como condição para a ampliação de carga horária, em caráter temporário, de acordo com critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único – A Avaliação para o Desempenho de que trata o caput deste artigo, é um processo que visa à observação e análise do desempenho do profissional da educação, tendo em vista habilidades, competências, atividades e tarefas a ele atribuídas para o cargo para o qual foi nomeado.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela condução do processo, com a finalidade de promover em conjunto com a Comissão de Avaliação, a avaliação de desempenho dos professores efetivos, para efeito da ampliação temporária de carga horária.

§1º. A Comissão de Avaliação de que trata o caput deste artigo é composta por 3 (três) membros, com a finalidade específica de realizar a avaliação de desempenho dos professores efetivos, com ampliação de carga horária temporária.

§2º. Os membros da Comissão de Avaliação têm a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar (ATP) que realiza as formações mensais do(a) professor(a);

II – Diretor(a) da Escola Municipal onde está lotado o professor a ser avaliado;

III – Coordenador(a) Pedagógico da Escola onde está lotado o professor a ser avaliado.

Art. 12 – A Avaliação para o Desempenho obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de outros que poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar.

Art. 13 – Para cumprimento das determinações exclusivas deste Decreto, consideram-se critérios os componentes das 04 (quatro) dimensões abaixo:

DIMENSÃO 1 – COMPROMETIMENTO COM O TRABALHO – Avalia o comprometimento do profissional, de forma que os trabalhos realizados em função das responsabilidades assumidas possam gerar a qualidade social da educação e o direito de aprender.

DIMENSÃO 2 – EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE – Avalia o trabalho desenvolvido pelo profissional, em tempo hábil e de acordo com as diretrizes propostas nos Planos de Trabalho, além disso, avalia a atuação num ambiente em que serão levadas em consideração as relações interpessoais e com a comunidade escolar, produzindo os efeitos desejados.

DIMENSÃO 3 – LIDERANÇA, COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO – Avalia os processos de liderança, comunicação e integração no ambiente de trabalho, inclusive, com os alunos e a comunidade, tendo em vista as implicações destes pressupostos nas diversas aprendizagens, levando-se em consideração ainda, que os aspectos da cooperação, divisão de atividade, descentralização, responsabilidade, conduta e regras são fatores preponderantes para elevar a capacidade produtiva da equipe.

DIMENSÃO 4 – ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE DO TRABALHO – Avalia a forma como as atividades são desenvolvidas, levando-se em consideração o desenvolvimento pessoal e profissional, além das iniciativas de descoberta de saberes essenciais para qualidade do trabalho desenvolvido.

Parágrafo Único – Aos critérios e conceitos definidos nas Dimensões 1 a 4 serão atribuídos pontos, conforme Escala de Pontuação, para ampliação da carga horária, em caráter temporário.

Art. 14 – A Avaliação para o Desempenho levará em consideração os critérios abaixo, para definição da pontuação, como fundamento nas alíneas a e b do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010:

I – Avaliação de desempenho das atividades: até o máximo de 6,00 (seis) pontos, obtidos mediante a aplicação da fórmula constante neste Decreto.

II – Cursos de capacitação e formação: até o máximo de 2,00 (dois) pontos, conforme abaixo descrito:

A) Curta duração: 40 h/a, computados no máximo 4 cursos na área de formação do professor, 0,05 centésimos por curso, totalizando 0,20 centésimos;
B) Média duração: 80h/a 180 h/a, computados máximo 3 cursos na área de formação do professor, totalizando 0,10 centésimos por curso, totalizando 0,30 centésimos;
C) Longa duração: acima de 180 h/a, máximo 2 cursos na área de formação do professor, 0,25 centésimos por curso, totalizando 0,50 centésimos;
D) Segunda especialização, na área de atuação e área de formação do professor, no máximo 1 curso, 1,0 ponto;
E) Frequência anual mínima de 90% a 100%, no tempo de experiência docente desenvolvida, conforme determinação da alínea c do inciso III, § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010, o que corresponderá a 2 (dois) pontos.

Parágrafo Único – Para fins da pontuação dos cursos de capacitação e formação o servidor deverá apresentar certificado de conclusão dos mesmos até o dia 30 de dezembro de 2024, considerando-se os últimos 2 (dois) anos de sua realização.

Art. 15 – Os pontos referidos na Escala de Pontuação contida no Termo da Avaliação constante do Anexo III deste Decreto, correspondente a Avaliação para o Desempenho será apurada conforme abaixo, onde se considera:

I – Dimensão 1 – Comprometimento com o Trabalho:
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos
Média Máxima possível: 48 ÷ 8 = 6 pontos

II – Dimensão 2 – Eficiência e Efetividade
Composição: 12 (doze) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

III – Dimensão 3 – Liderança, Comunicação e Integração
Composição: 12 (doze) quesitos

Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 72 (setenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 72 ÷ 12 = 6 pontos

IV – Dimensão 4 – Organização e Qualidade do Trabalho

Ensino Fundamental
Composição: 9 (nove) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 54 (ciquenta e quatro) pontos
Média Máxima possível: 54 : 9 = 6 pontos

Educação Infantil
Composição: 7 (sete) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 42 (quarenta e dois) pontos
Média Máxima possível: 42 : 7 = 6 pontos

Professores do AEE
Composição: 8 (oito) quesitos
Pontuação: 1 a 6 pontos
Total Máximo de Pontos: 48 (quarenta e oito) pontos.
Média Máxima possível: 48 : 8 = 6 pontos

D1 6 (pontos) + D2 6 (pontos) + D3 6 (pontos) + D4 6 (pontos) = 24 pontos

Total Máximo de Pontos: 24 pontos

Número de Pontos 24 (vinte) ÷ 4 (quatro) Dimensões = 6 (pontos)

Parágrafo Único – O resultado da aplicação das fórmulas previstas neste artigo será arredondado para duas casas decimais.

Art. 16 – No Termo da Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação os avaliadores marcarão a pontuação de 1 a 6, que mais se enquadra no desempenho do profissional, no período determinado para a Avaliação.

Art. 17 – Não será admitida, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de rasura na Escala de Pontuação, devendo o avaliador promover, quando for o caso, a devida correção no campo correspondente a comentários do avaliador.

§1º. As orientações para Aplicação da Avaliação dos Profissionais da Educação, estão definidas nas formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação junto aos Núcleos Gestores das Escolas Públicas Municipais.

§2º. As ocorrências do processo de avaliação dos profissionais avaliados serão registradas em Ata de Aplicação da Avaliação.

Art. 18 – Adotar-se-ão para efeito de Avaliação de Competências dos profissionais da educação os seguintes conceitos, atribuídos a cada uma das dimensões a que se refere este Decreto:

I – Nunca ou Muito Fraca - 1
II – Raramente ou Fraca – 2
III – Às vezes ou regular - 3
IV – Na maioria das vezes ou Bom - 4
V – Muito Bom – 5
VI – Sempre – 6

§1º. Desempenho Sempre: nível mais elevado de desempenho, atribuído ao profissional da educação com excelência na unidade de trabalho. satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§2º. Desempenho Muito Bom: atribuído ao profissional da educação com ótimos aspectos de trabalho atingidos na unidade de trabalho.

§3º. Desempenho Na maioria das vezes ou Bom: desempenho satisfatório suficiente para o atendimento às exigências do cargo.

§4º. Desempenho Às vezes ou Regular: desempenho no qual o profissional da educação atende, em parte, às exigências do cargo.

§5º. Desempenho Raramente ou Fraca: desempenho no qual o profissional da educação raramente atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

§6º. Desempenho Nunca ou Muita Fraca: desempenho no qual o profissional da educação não atende às exigências mínimas exigidas para o cargo.

Art. 19 – Dos resultados da Avaliação para o Desempenho, os professores efetivos devem atender as condições mínimas para serem considerados aptos a ampliação temporária de carga horária:

I – Obter, no mínimo, 4(quatro) pontos, na Avaliação para o Desempenho, aferido pela média de pontos nas 04 (quatro) dimensões, excluídos a pontuação dos cursos;

II – Obter, no mínimo 6,00 (seis) pontos no Resultado Geral da Avaliação, considerando a Avaliação para o Desempenho, os Cursos de Capacitação e Formação e a Frequência anual exigida pela alínea "c" do inciso III, do § 1º do art. 40 da Lei nº 1.285/2010.

Art. 20 – Será considerado inapto para ampliação temporária de carga horária, o profissional da educação que obtiver no Resultado Geral da Avaliação pontuação inferior a 6 (seis) pontos, computados os pontos relativos a avaliação de desempenho, aos cursos e frequência.

Parágrafo Único – Para a ampliação temporária da carga horária, caso de empate na classificação da progressão por desempenho proceder-se-á ao desempate de acordo com os seguintes critérios:

I – Maior pontuação na avaliação de desempenho
II – Maior tempo de serviço público municipal;
II – Maior tempo de serviço público;
III – Maior pontuação nos cursos de capacitação e formação;
IV – Maior idade.

Art. 21 – A aferição da aptidão e da capacidade do profissional para efeito de conclusão do processo avaliativo será feita pela Secretaria Municipal de Educação e os Núcleos Gestores da Escolas Públicas Municipais.

§1º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar e revisar periodicamente as Fichas de Avaliação, adequando-as para melhor atender as necessidades do processo de ampliação temporária de carga horária;

II – Apreciar as avaliações do profissional da educação, feitas pela Comissão de Avaliação, com base nos elementos informativos pertinentes à sua atuação funcional, com vistas à elaboração do parecer;

III – Indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;

IV – Participar, quando solicitado, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente;

V – Emitir parecer final quanto à concessão de ampliação da carga horária temporária.

§2º. Cabe a Comissão de Avaliação do Desempenho:
I – Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, organizar o processo de avaliação para o desempenho dos professores;

II – Realizar as Avaliações dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido, formulários e demais orientações da SEMED;

III – Finalizar os procedimentos realizados, a elaboração de Ata com os resultados da avaliação;

IV – Encaminhar todos os documentos da avaliação para Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar.

§3º. No Termo de Avaliação para o Desempenho/Escala de Pontuação, é obrigatório o preenchimento dos campos referentes aos conceitos/pontos, sendo facultativo os comentários do avaliador, indicando os elementos de convicção e a prova dos fatos narrados na avaliação.

§4º. Na hipótese de no período a ser avaliado, tiver sido aplicada alguma penalidade ou afastamento ao professor não previsto neste Decreto, o Núcleo Gestor da Escola deverá juntar ao processo de avaliação, informações detalhadas sobre o assunto, visando subsidiar o trabalho da Comissão de Avaliação.

TÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Fica estabelecido o período da data de publicação deste Decreto até a última semana que antecede o início do ano letivo, para cumprimento de todas as providências inerentes a este Decreto.

Art. 23 – A Secretaria de Educação expedirá as demais instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 24 – Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar (SEMED).

Art. 25 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Decreto nº 91, de 14 de dezembro de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 10 de dezembro de 2024.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
ESCOLA MUNICIPAL____

PARECER

Tendo em vista a necessidade de suprir a(s) carência(s) temporária(s) verificada(s) nesta Unidade Escolar e em cumprimento ao art. nº 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de ampliação, **em caráter temporário**, da carga horária de horas semanais de atividades para ____ horas semanais relativas aos professores, às áreas/componente curriculares (disciplinas), conforme abaixo:

NOME PROFESSOR: _____FORMAÇÃO: _____ ÁREA DO CONHECIMENTO: _____ COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA) :
_____

ANO: _____ TURMA: _____ TURNO: _____

(CE), de de

Assinatura/Nome do(a) Diretor(a) da Escola

Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Recebido em: / /
Assinatura/Nome:

ANEXO II – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO

Eu, , brasileiro(a), professor(a) efetivo da rede municipal de Russas (CE), matrícula , com carga horária de_____ semanais, portador do CPF nº e RG nº Órgão Expedidor: , venho **REQUERER** Ampliação de Carga Horária Temporárias para o ano letivo e **DECLARAR**, para os devidos fins de direito e prova, minha total anuência e conhecimento do contido no art. 40 da Lei Municipal nº 1.285, de 28 de junho de 2010, Decreto nº , de de novembro de 2023 e do emitido pelo(a) Diretor(a) da Escola , relativamente à ampliação**, em caráter temporário,** de carga horária de atividades de regência de classe para o ano de , não gerando direito de requerer a sua incorporação.

Russas (CE), _____ de dezembro de 2024.

_____
Professor(a)/Nome/Matrícula/Assinatura

ANEXO III – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3	Nota

Liderança, Comunicação e Integração		
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Cuida adequadamente dos materiais e equipamentos utilizados para as atividades docentes.	
3	Estrutura o espaço de maneira flexível e coerente com as atividades de aprendizagem.	
4	Estrutura situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências de seus alunos.	
5	Organiza o tempo pedagógico de acordo como as necessidades de aprendizagem de seus alunos.	
6	Planeja as atividades de ensino de forma cooperativa.	
7	Utiliza estratégias para criar e manter um ambiente organizado.	
8	Como se apresenta o resultado das Audiências de Leitura ou SMAEF.	
9	O desempenho de aprendizagem da turma está coerente com a prática pedagógica do professor (a).	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO IV – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	

8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	Analisa criticamente sua prática e a reformula a partir dos resultados da aprendizagem de seus alunos.	
2	Utiliza adequadamente os materiais e equipamentos para as atividades docentes.	
3	Estrutura os espaços de maneira flexível e coerente com os interesses e as especificidades das crianças para promover a aprendizagem.	
4	Planeja situações de aprendizagem considerando os conhecimentos e experiências das crianças.	
5	Organiza e faz bom uso do tempo pedagógico de acordo com as necessidades de aprendizagem das crianças.	
6	Planeja atividades que favorecem aprendizagem e o desenvolvimento de acordo com a faixa etária.	
7	Utiliza de registros e observações para acompanhar a evolução das crianças.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ANEXO V – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

QUESTIONÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO -PROFESSORES DO AEE

NOME:		
CPF:	RG:	MATRICULA:
ESCOLA:		
CARGO:		CARGA HORÁRIA
SÉRIE:	DISCIPLINA:	

Dimensão 1 **Comprometimento com o trabalho**		Nota
1	Assume responsabilidade na orientação de seus alunos.	
2	Participação efetiva em atividades extracurriculares (reuniões, eventos escolares, conselhos de classe e outros.	
3	Busca sempre criar novas estratégias e ações que possibilitem intervir nas dificuldades de aprendizagens apresentadas por alguns alunos	
4	Cumpre assiduamente e com pontualidade suas tarefas docentes	
5	Demonstra comprometimento e empenho com o trabalho que realiza	
6	Predisposição em colaborar para o trabalho coletivo no âmbito escolar	
7	Demonstra interesse em realizar sua formação continuada (cursos, seminários, palestras, outros), contribuindo para o aprimoramento pedagógico e o sucesso da aprendizagem	
8	É comprometido com o ensino e a aprendizagem dos alunos	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 2 **Eficiência e Efetividade**		Nota
1	Procura conhecer as particularidades familiares e culturais de seus alunos.	
2	Participa das atividades escolares previstas pelo calendário da escola e núcleo Gestor.	
3	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para melhor aprendizagem dos alunos.	
4	Desenvolve os conteúdos curriculares com clareza e segurança de acordo com a compreensão dos alunos.	
5	Domina e desenvolve os conteúdos dos componentes curriculares que ensina, com clareza e segurança.	
6	Elabora o planejamento didático de acordo com os princípios e marcos de aprendizagem do(s) ano(s) que leciona.	
7	Identifica suas próprias necessidades de aprendizagem e procura superá-las.	
8	Inova sua prática pedagógica, a partir do material pedagógico existente na Escola.	
9	Reformula e adapta suas atividades de sala de aula de acordo com as evidências constatadas pelas avaliações internas e externas.	
10	Utiliza no processo de ensino e aprendizagem, além das aulas expositivas, recursos pedagógicos variados tais como: pesquisas, tarefas individuais e/ou coletivas, seminários, etc.	
11	Utiliza recursos pedagógicos variados, inclusive as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).	
12	Tem gestão de sala de aula e organização no tempo pedagógico.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 3 **Liderança, Comunicação e Integração**		Nota
1	Apresenta ideias criativas na sua prática docente cotidiana.	
2	Atende de forma respeitosa e amistosa os alunos fora de sala de aula.	
3	Comunica-se frequentemente com os pais de alunos.	
4	Constrói relações profissionais e de equipe com seus colegas.	
5	Estabelece e mantém normas de convivência de sala de aula.	
6	Estabelece relações positivas com os pais e incentiva-os a acompanharem o progresso de seus filhos.	
7	Explicita de forma clara e precisa os objetivos de aprendizagem do componente curricular.	
8	Informa periodicamente às famílias dos alunos os avanços e dificuldades de aprendizagem de seus filhos.	
9	Integra-se bem, respeita e segue as orientações do Núcleo Gestor	
10	Participa ativamente da comunidade escolar colaborando com os projetos de seus pares e com o projeto educativo de sua escola.	
11	Participa do planejamento integrado do componente curricular com outras de sua área.	
12	Resolve problemas de sala de aula sem solicitar ajuda de superiores.	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

Dimensão 4 **Organização e Qualidade do Trabalho**		Nota
1	O professor elabora, executar e avalia o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos?	
2	O professor participa da construção/revisão do projeto político pedagógico, considerando a flexibilidade da organização do AEE e transversalidade da educação especial nas etapas e	

	modalidades de ensino, visando o desenvolvimento das atividades conforme o plano de AEE do aluno?	
3	O professor implementa, acompanha e avalia a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola?	
4	É possível identificar por intermédio dos dados coletados, que o professor decide quais estratégias e conteúdos podem ser desenvolvidas para complementar as dificuldades e até mesmo o interesse do aluno?	
5	O professor produz materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo?	
6	O professor do AEE estabelece articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares?	
7	O professor promove a integração com as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação?	
8	O professor possui a formação adequada para desenvolver as atividades do AEE, de acordo com as necessidades específicas dos alunos, por exemplo, LIBRAS, altas habilidades, entre outros?	
1-Nunca ou Muito Fraca 2-Raramente ou Fraca 3-Às vezes ou regular 4-Na maioria das vezes ou Bom 5- Muito Bom 6- Sempre		

ATA DE PREENCHIMENTO DO INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO
PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO Nº 66/2024.

Aos _____ dias do mês de _____ reuniram-se em comissão, o diretor (a)_____, a Coordenador (a) Pedagógica_____ e a formadora de _____. Com objetivo de apreciar e avaliar o requerimento de Ampliação do Professor (a) com base no Decreto Nº____/2024, o referido requerimento foi avaliado com base no anexo II a que se refere o decreto nº ____/2024.

Russas-CE, ___ de dezembro de 2024.

Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____
Nome:_____ Assinatura:_____

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

ANEXO VII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA FREQUÊNCIA ANUAL

Classificação da Frequência Anual
Faixa de 90% a 100% frequência anual
Abaixo de 90% de frequência anual

ANEXO VIII – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PLENA SAÚDE

ANEXO IX – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA

Eu, , professor efetivo da rede municipal de educação de Russas (CE), portador do CPF e RG Órgão Expedidor residente e domiciliado , convocado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar do município de Russas (CE), convocado para ampliação temporária de carga horária, na Escola , declaro para os devidos fins que DESISTO da AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, em , aos / /20

Assinatura:_____

Assinatura:_____

Por ser verdade, firmo a presente declaração, em , aos / /20

Assinatura:_____
Critérios e Organização da Ampliação da Carga Horária
Alteração dos artigos 5º e 6º, página 04.
ONDE SE LÊ
Art. 5º A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2024, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2024.

LEIA-SE
Art. 5º A ampliação da carga horária dos(as) professores(as) efetivos(as) definida por este Decreto será válida apenas, enquanto existirem as vagas reais e transitórias para o ano letivo de 2025, conforme os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A alteração da carga horária em caráter temporário, tem vigência até 30 de dezembro de 2025.

No Anexo VI, exclusão do item 04 (Curso de graduação – Modalidade Segunda Graduação), página 26:

ONDE SE LÊ

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:	
ESCOLA:	
SÉRIE (2023):	DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE - Segunda Graduação: ( )
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORÁRIA: / DATA (DIPLOMA):

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORÁRIA: / DATA (DIPLOMA):

_____
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

LEIA-SE

ANEXO VI – DECRETO Nº 66/2024 de 10 de dezembro de 2024.

FORMULÁRIOS PARA CÔMPUTO DE PONTUAÇÃO DOS CURSOS E FORMAÇÕES
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (2024) PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA (2025)

NOME:
ESCOLA:
SÉRIE (2023): / DISCIPLINA (2023):

CURSO 01 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 02 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 03 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

CURSO 04 – 0,05 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:
CARGA HORÁRIA: / DATA:

02	CURSOS E FORMAÇÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (a partir de 80h/a)

CURSO 01 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 03 – 0,10 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

03	CURSOS E FORMAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO (a partir de 180h/a)

CURSO 01 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 02 – 0,25 CENTÉSIMOS

TEMA/ASSUNTO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA:

CURSO 01 – 1,0 PONTO

MODALIDADE – Segunda Especialização: ( )	
INSTITUIÇÃO:	
CARGA HORÁRIA:	DATA (DIPLOMA):

_____
Responsável Pelo Preenchimento

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:617A09CF

